



**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo PUC/SP**  
**Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais**

**CAMILA MARQUES LEONI KITAMURA**

**A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E**  
**O FEMINICÍDIO**

**São Paulo**  
**2021**

CAMILA MARQUES LEONI KITAMURA

A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E O  
FEMINICÍDIO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado  
à Pontifícia Universidade Católica de São  
Paulo PUC/SP, como parte das exigências  
para a obtenção do título de mestre no  
Programa de Ciências Sociais.

**Orientador: Rafael de Paula Aguiar Araújo**

**São Paulo**

**2021**

*Dedico essa dissertação à Deus, Meishu-Sama, ao meu esposo Ricardo Tetsuo Kitamura, minha Filha Giovanna Emi Marques Leoni Kitamura, minha mãe Eliane Marques Leoni, meu pai Rogério José Leoni, e a todas as mulheres que vieram antes de mim, por me inspirarem a realizar este trabalho.*

## AGRADECIMENTOS

A presente dissertação de mestrado não poderia chegar a bom porto sem o precioso apoio de várias pessoas.

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer à Deus e a Meishu-Sama, por me permitirem concluir esse curso, e a quem atribuo a inspiração para a minha vida e para o presente trabalho.

Não posso deixar de agradecer ao meu orientador, Professor Doutor Rafael de Paula Aguiar de Araújo, por toda a paciência, empenho e sentido prático com que sempre me orientou neste trabalho, muito obrigada por me ter corrigido quando necessário sem nunca me desmotivar.

Gostaria de agradecer a Pontifícia Universidade Católica, pela permissão de cursar o mestrado, por todo o apoio, um privilégio ter me tornado filha da PUC.

Gostaria de fazer um agradecimento especial aos meus familiares iniciando pelo meu esposo Ricardo Tetsuo Kitamura que me incentivou, me apoiou e esteve ao meu lado a todo momento, ajudando de todas as formas que podia.

A minha amada filha Giovanna Emi Marques Leoni Kitamura, que sempre entendeu e ficou feliz enquanto eu estava na faculdade, sempre me inspirando e incentivando.

Aos meus queridos pais Eliane Marques Leoni e Rogério José Leoni que sempre me incentivaram a estudar, e vibraram a cada etapa do curso sempre apoiando em tudo o que era necessário.

Ao meu querido sogro Tatumi Kitamura (in memoriam).

Aos meus queridos tios, Marilene Sueli Marques, Luciano Marques e Francisco Cosme Viveiros, que me ajudaram de inúmeras formas principalmente nos lindos cuidados com minha filha e comigo, para que pudesse estudar, o meu muito obrigado.

Ao meu querido avô Eliud Marques que me apoiou num momento crucial, sem ele não teria conseguido continuar no mestrado, minha gratidão. Ao meu irmão Rafael Marques Leoni e o meu sobrinho Miguel Lima Leoni.

Agradecer a todos os meus familiares que de alguma forma me ajudaram nessa jornada.

Gostaria de agradecer as queridas e queridos professores e professoras que tive o privilégio de conhecer pelo caminho, e que sempre me apoiaram e incentivaram, sempre com palavras de carinho e apoio.

E assim, gostaria de agradecer principalmente as queridas professoras Rosemary Segurado, Maura Pardini Bicudo Vêras, Teresinha Bernardo, Lucia Maria Machado Bogus, Carmem Sylvia de Alvarenga Junqueira Lucia, Cecília Pescatore Alves, Vívian Aparecida Blaso Souza Soares Cesar e Vera Lúcia Michalany Chaia. Em especial as professoras Rose e Vivian, por aceitarem ser parte da minha banca.

E aos queridos professores Paulo Fraga, Juracy Armando Mariano de Almeida, Luís Felipe Aires Magalhães, Edson Passetti e Cláudio Luiz de Camargo Penteado, por todo o apoio durante a jornada.

Desejo igualmente agradecer a todos os meus colegas do Mestrado em Ciências Sociais e Psicologia Social especialmente a Ana Julia Ribeiro, Clara Scaldelai, Beatriz Leandro, Aline de Campos, Vanessa da Costa Meirelles, Paulo Ramos e Anderson Pirota, cujo apoio e amizade estiveram presentes em todos os momentos.

Desejo igualmente agradecer a todos os meus colegas do Doutorado em Ciências Sociais e Psicologia Social, especialmente a Flavia Lucchesi, Almunita dos Santos Ferreira Pereira, Suélen Cristina de Miranda, Beatriz Elena, Desirèe Luíse Lopes Conceição, Osvaldo José da Silva, Steve Bautista Ramos e Marcio Valério Effge, cujo apoio e amizade estiveram presentes em todos os momentos.

E a todos aqueles que de alguma forma me ajudaram e apoiaram durante essa linda jornada.

Agradeço também aos funcionários da sala das ciências sociais, Katia Cristina da Silva e Rafael Diogo Garcia, que sempre me auxiliaram com as dúvidas, e inquietações, em especial à Katia, que com sua sensibilidade me ajudou em um momento crucial, ao funcionário Diego Ferreira Paes que nos auxiliou na defesa da dissertação, a funcionária Monaliza Caroline de Campos Clemente.

Aos meus amigos que me ajudaram ao longo da jornada e me incentivaram a fazer o mestrado em especial a querida Dra. Carla Angélica Moreira, ao Juvenal Tadeu Canas Prado (in memoriam), Ministra Meiry Araújo Pinto de Souza a sensibilidade da Sra. Aparecida dos Santos Evaristo, e do senhor Paulo Evaristo, para Maria Cristina Evaristo (in memoriam), da ajuda da Caroline de Brito Masciel de Sousa, Natália de Menezes Lessa, Ana Maris Rosendo da Silva, Juliana Graciani, Tatiana de Castro Amato Locatelli, e Rafael Orlando Serafim.

Gostaria de agradecer especialmente às ONG's (Bem Querer Mulher) que entendeu a relevância de minha dissertação, me permitindo participar de eventos, e entrevistar mulheres, e a Casa Eliane Grammont, que entendeu a relevância da pesquisa, ambas organizações que acolhem mulheres e me permitiram a realização do questionário de pesquisa.

Gostaria de agradecer às mulheres que aceitaram a colaborar com a pesquisa de alguma forma, a minha mais profunda gratidão.

Gostaria de agradecer à família que aceitou falar sobre a perda de sua querida filha, o que deixou um imenso vazio e tristeza, a minha profunda gratidão.

Ao CNPq que financiou minha pesquisa, pois certamente sem esse estímulo seria muito difícil conseguir concluir o presente trabalho, mas foi imensamente gratificante fazer aquilo que eu amo, que é estudar, o que me possibilitou dedicação integral à pesquisa.

Por último, quero agradecer a todas as mulheres que vieram antes de mim, que me permitiram ter a vida que tenho hoje, a todas que passaram por algum tipo de violência, a todas que perderam suas vidas, a todas que ainda tem seus direitos preteridos, que não sejamos mais estáticas, que possamos mudar algo e por onde passamos que possamos levar luz, que sejamos mulheres.

## **EPIGRAFE**

Sou uma mulher que luta para me superar, sem egoísmo vivo em busca de mim mesmo, só para me enxergar! Para não me perder de vista, sou uma mulher que supero minhas dores, meus anseios, meus temores, minhas dúvidas, eu sou assim exatamente como você!

Marcilene Dumont - Mulheres Resilientes

CAMILA MARQUES LEONI KITAMURA

A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E O  
FEMINICÍDIO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo PUC/SP, como parte das exigências para a obtenção do título de mestre no Programa de Ciências Sociais.

Data de Aprovação

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

Orientador:

Profº. Dr. Rafael de Paula Aguiar Araújo

---

Profª. Dra. Rosemary Segurado

---

Profª. Dra. Vívian Aparecida Blaso Souza Soares Cesar

## RESUMO

A violência contra a mulher pode ser compreendida como um fenômeno mundial. Essa situação pode ser verificada em todas as raças, classes sociais, idades, religiões, em qualquer época e lugar. A violência pode ocorrer de várias formas: física, psicológica, sexual, virtual, econômica ou financeira e patrimonial; em alguns casos chega ao assassinato ou, como passou a ser denominada, feminicídio. A Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), e a Lei n. 13.104/15 (Lei do Feminicídio) surgiram com o intuito de inibir a violência doméstica e familiar. Nesse contexto, esta dissertação tem como objetivo investigar a violência sofrida por mulheres e os efeitos em suas vidas; quais são as percepções, as consequências e as razões para permanecerem nessa situação. O método utilizado foi a pesquisa-intervenção, oriunda da análise institucional. No processo de pesquisa foram entrevistadas mulheres que frequentam dois centros de apoio, a ONG Bem Querer Mulher e a Casa Eliane Grammont, além de uma família, em especial uma mãe. A pesquisadora frequentou reuniões do grupo onde foram descritas as histórias dessas mulheres, que relataram o seu sofrimento, buscando ressaltar as singularidades das experiências de cada uma. A palavra “mulheres” foi utilizada durante a pesquisa de forma abrangente. As mulheres que são retratadas na pesquisa são cis e héteros, mas não são mencionadas como um modelo universal. As políticas públicas nesse campo, apesar dos esforços das profissionais que o compõem, estão fragilizadas e vinculadas às políticas de governo, que nem sempre as consideram prioridade. A pesquisa ressalta a importância de empreender nos serviços o acolhimento/atendimento a partir de uma perspectiva interseccional, além de ser fundamental fortalecer espaços coletivos para trabalhadoras e usuárias.

Palavras-chave: Violência. Mulheres. Gênero. Serviços especializados. Lei Maria da Penha. Feminicídio.

## **ABSTRACT**

*Violence against women can be understood as a worldwide phenomenon. This situation can be verified in all races, social classes, ages, religions, at any time and place, humanity. Violence can occur in several ways: physical, psychological, sexual, virtual, economic, or financial and property, in some cases it reaches murder or as it came to be called femicide. Law n. 11.340/2006 (Law Maria da Penha) and Law n.13.104/15 (Feminicide Law) emerged in order to inhibit domestic and family violence. In this context, this dissertation aims to investigate the violence suffered by women and the effects on their lives; what are the perceptions, the consequences, and the reasons for staying in that situation. The method used was research-intervention derived from institutional analysis. In the research process, women who attend two support centers, the OGN's Bem Querer Mulher and Casa Eliane Grammont, were interviewed, as well as a family, especially a mother. The researcher these women were described, who reported their suffering, seeking to highlight the singularities of each person's experiences. The word "women" was used extensively during the research. The women portrayed in the survey are cis and straight but are not mentioned as a universal model. Public policies in this field, despite the efforts of the professionals who compose them, are weakened, and linked to government policies, which do not always consider them a priority. The research emphasizes the importance of undertaking services in reception / care from an intersectional perspective, in addition to strengthening collective spaces for works and users.*

**Keywords:** *Violence. Women. Genre. Specialized services. Maria da Penha Law. Femicide.*

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>11</b>
<b>CAPÍTULO I</b>	
1. MULHERES UMA RETROSPECTIVA DE SUA HISTÓRIA E DE SUAS CONQUISTAS SOCIAIS	19
1.1. Uma retrospectiva sobre as mulheres	22
1.2. O movimento feminista e seus desdobramentos	48
<b>CAPÍTULO II</b>	
2. A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	54
2.1. Violência física, psicológica, sexual, virtual, econômica e financeira ou patrimonial	63
2.2. As Fakes News e a violência contra as mulheres	66
2.3. Violência contra as mulheres em tempo de COVID-19	70
2.4. Violência contra as mulheres negras	76
2.5. Denunciar ou não denunciar, qual as perspectivas das mulheres?	82
2.6. Locais para realizar denúncia	82
<b>CAPÍTULO III</b>	
3. FEMINICÍDIO	85
3.1. Homicídio, feminicídio e as suas diferenças	95
3.2. Feminicídio e as Fake News	98
3.3. Feminicídio e a COVID – 19	100
3.4. Feminicídio contra as mulheres negras	101
<b>CAPÍTULO IV</b>	
4. DADOS OBTIDOS EM RAZÃO DA PESQUISA ETNOGRÁFICA	103
4.1 Depoimento sobre um feminicídio	109
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>111</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>117</b>

## INTRODUÇÃO

Nesta dissertação estuda-se, as questões relacionadas às mulheres, sobretudo a violência contra elas praticadas. A necessidade desse trabalho foi mais ardente, nos relatos diários de violência sofridas pelas mulheres de todas as formas, pelos ataques, e mortes violentas, e pela tentativa de silenciar suas vozes e seus pensamentos.

Falar sobre as mulheres é sempre muito complexo, pois é um tema extremamente abrangente e amplo, algo que torna o estudo ainda mais intrigante e especial.

Importante iniciar com a definição do dicionário sobre a epistemologia da palavra Mulher<sup>1</sup> ser humano do sexo feminino, dotado de inteligência e linguagem articulada, bípede, bímano, classificado como mamífero da família dos primatas, com a característica da posição ereta e da considerável dimensão e peso do crânio. Indivíduo cujas características biológicas representam certas regiões, culturas, épocas etc.: mulher mineira; mulher ruiva; as mulheres de Neandertal. Aquela cujas características biológicas definem o ser feminino. Menina que começa a apresentar fatores característicos da idade adulta; mulher-feita: sua filha já é uma mulher. Aquela que atingiu a puberdade; moça, mocinha. Aquela que deixou de ser virgem. Companheira do cônjuge; esposa. O dicionário traz a descrição da palavra mulher e a forma como usualmente pode ser utilizada, o poeta traz em sua fala como alguns descrevem as mulheres com suas nuances e formas de observar e olhar, Renato Russo<sup>2</sup> (1994): “Sou fera, sou bicho, sou anjo e sou mulher. Sou minha mãe e minha filha, minha irmã, minha menina. Mas sou minha, só minha e não de quem quiser”.

No primeiro capítulo, trata-se um pouco sobre a histórias das mulheres, mencionando a relevância de algumas mulheres no decorrer da narrativa e como essas mulheres modificaram as perspectivas e inspiraram<sup>3</sup> mulheres no caminho traçado. Foi importante, percorrer e citar desde antes denominada criação da primeira mulher que foi proclamada pelo Cristianismo<sup>4</sup>, uma vez que após esse fato iniciou – se as menções sobre as mulheres, desde esses fatos elas tendem a serem mencionadas com dúvidas, uma vez que lendo sobre elas percebe – se que passaram pelo que as mulheres que as sucederam

<sup>1</sup> <https://www.dicio.com.br/mulher/>

<sup>2</sup> Esse trecho, foi tirado da música 1º de Julho, essa música foi composta em 1994 pelo compositor Renato Russo (1960/1996), para a também cantora Cássia Eller (1962/2001). Depois que a cantora gravou a canção, a Legião a lançou no disco a tempestade, além de compor a letra, também fez a música (<https://qgnoticias.com/musica-da-hora-1o-de-julho-de-russo-para-cassia-eller/>).

<sup>3</sup> <https://www.mulheresqueinspiram.com/>

<sup>4</sup> FEUERBACH, Ludwig -A Essência Do Cristianismo, 3ª Edição, editora vozes. 2013. 82 p.

continuam passando pelas mesmas situações. No decorrer desse capítulo, é mencionado um pouco sobre as mulheres<sup>5</sup> e a forma como o sexo feminino vai evoluindo no decorrer da história, as suas atitudes, trazendo um pouco do resumo da história de mulheres notáveis para o Brasil e para o mundo, mostrando que temos mulheres em todos os lugares influenciando gerações, e ocupando espaços de poder que antes eram majoritariamente masculinos<sup>6</sup>, como por exemplo as mulheres que iniciaram os trabalhos na NASA<sup>7</sup>. Contudo, em pese a evolução, percebe – se que a forma de tratamento e a violência contra as mulheres evolui e faz – se presente na sociedade<sup>8</sup>.

São mencionadas questões relacionadas à luta pelo direito das mulheres, e na criação das leis, e questões relacionadas para tentativa de barrar as mesmas, são citados alguns casos de violência contra as mulheres, e alguns crimes que chocaram a sociedade, mas que foram justificáveis pela honra ou pela liberdade como o caso de Ângela Diniz, morta por seu companheiro Doca Street, ou Eliana de Gramond, assassinada por seu marido Lindomar Castilho<sup>9</sup>, ambas tendo os maridos com penas ínfimas e simples para a complexidade do crime que cometeram, sendo certo que coube as mulheres a penalidade maior pois além de terem sido mortas, ainda tiveram suas memórias manchadas. Casos assim não são a minoria infelizmente, tendo inúmeros casos no decorrer da história que chocaram<sup>10</sup> e ainda chocam<sup>11</sup>, fazendo-nos refletir, o papel que foi atribuído às mulheres e a forma como são retratados.

---

<sup>5</sup> <https://novaescola.org.br/conteudo/3522/os-fatos-historicos-que-marcaram-as-conquistas-das-mulheres>

<sup>6</sup> <http://nodeoito.com/mulheres-na-nasa/>

<sup>7</sup> <https://www.nasa.gov/> acessado em 20/01/2021 “as mulheres foram os computadores na Nasa isso aconteceu por volta de 1935, já em 1941, a equipe cresceu para 940mulheres”.

<sup>8</sup> Não são apenas mulheres que sofrem violência ou são assassinadas, nem apenas homens são os autores de delitos. Autoras como Marilena Chauí (1985) e Rachel Soihet (2007) descreveram situações em que mulheres são autoras de violência. Soihet (2007) descreve como algumas mulheres de camadas populares mataram seus companheiros no início do século XX.

<sup>9</sup> No ano de 1981, o então cantor Lindomar Castilho, que ficou conhecido como o Rei do Bolero, assassinou a então sua ex-mulher Eliane Grammont com cinco tiros no Café Belle Époque, em São Paulo. Os dois se casaram em 1979, tiveram uma filha, chamada Liliane, e se separam um ano depois. A separação foi motivada por ciúmes, Lindomar não queria que a esposa cantasse. Após um longo julgamento, Lindomar foi então preso. A sua filha, que tinha um ano e meio na época, ficou com a família da mãe. Lindomar foi condenado há 12 anos, sendo que seis anos ficou em regime semiaberto. Hoje Liliane tem 41 anos, é dançarina e coreógrafa. Por muito tempo, ela não quis falar sobre a tragédia, mas isso mudou: ele escreveu uma peça, "Casa de Vidro - Pequenas Histórias", que fala violência doméstica, desde a agressão psicológica até física. A peça estreia dia 29, às 19h, nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura <https://recordtv.r7.com/balanco-geral/videos/veja-como-esta-a-filha-do-cantor-lindomar-castilho-39-anos-depois-do-pai-assassinar-sua-mae-18082020>.

<sup>10</sup> <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff1211200301.htm> acessado em 20/01/2021 “Sabe- se que a estudante Liana Friedenbach, de 16 anos, permaneceu por pelo menos quatro dias nas mãos de criminosos antes de ser assassinada com mais de 15 facadas”.

<sup>11</sup> <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/12/25/ex-marido-presos-em-flagrante-pela-morte-de-juiza-tem-prisao-temporaria-convertida-em-preventiva-pela-justica.ghtml> acessado em 20/01/2021

Esse capítulo é encerrado com a introdução do movimento feminista<sup>12</sup> e suas influências para com a sociedade em geral, em especial para as mulheres, uma vez que trouxe de certa forma, fluidez, apoio as novas perspectivas e formas de observar o mundo e proporcionou as mulheres opções para que pudessem explorar além daquilo que lhe era mostrado, trazendo sobretudo liberdade de escolhas e formas de agir, o caminho entre os direitos das mulheres e as lutas para a igualdade das minorias, que em geral estiveram sempre entrelaçados. Pode-se dizer que na época do Brasil Colônia (1500-1822), não houve grandes conquistas principalmente para as mulheres e seus direitos. Conta-se que existia uma cultura enraizada de repressão às minorias, desigualdade e de patriarcado. As mulheres eram propriedade de seus pais, maridos, irmãos ou quaisquer que fossem os chefes da família. Nesse período, a luta das mulheres era focada em algumas carências extremamente significativas à época: direito à vida política, educação, direito ao divórcio e livre acesso ao mercado de trabalho<sup>13</sup>, assim, este estudo busca explorar as questões relacionadas. Nos anos 80 as lutas de alguns dos movimentos feministas<sup>14</sup> no Brasil tiveram como uma de suas principais bandeiras a violência sofrida por mulheres, reivindicando a condenação dos autores de assassinatos., que geralmente ficavam sem punição sob a alegação de “defesa da honra” do homem, foram estopins para grandes manifestações de mulheres no país, exigindo justiça. As palavras de ordem eram “Quem ama não mata”<sup>15</sup>, esse movimento completou 40 (quarenta) anos em 2020. O encerramento do capítulo se dá com a tentativa de mostrar a luta árdua para que haja a igualdade entre os gêneros.

O segundo capítulo, traz questões relacionadas a violência contra as mulheres propriamente ditas especificando cada uma das que podem ser consideradas, que as vítimas devem ter uma atenção essencial e dirigida no sentido de amparo, acolhimento, informação, ajuda psicossocial, visando fortalecê-las para que tenham uma vida melhor, sem violência. Essas questões relacionadas a violência de gênero, não são só enquanto ao ato físico, mas também e sobretudo a questão simbólica de desvalorização e subjugação social da mulher, é um fenômeno tão antigo quanto a própria humanidade. Embora se ouça falar de sociedades (lendárias ou não) que eram lideradas por mulheres, a ampla

---

<sup>12</sup> PATU- SCHRUPP Antje. Uma breve história do feminismo no contexto euro-americano Editora Edgar Blucher Ltda.2019 15 p (acessado em 05/01/2021)

<sup>13</sup> <https://www.politize.com.br/movimento-feminista/>

<sup>14</sup> „Movimentos feministas “, utilizei no plural para destacar a não homogeneidade e as singularidades nos movimentos e estudos chamados feministas. (acessado em 05/01/2021)

<sup>15</sup> [https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/08/18/interna\\_gerais,1177248/movimento-quem-ama-nao-mata-protesta-contrafeminicidio-video.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/08/18/interna_gerais,1177248/movimento-quem-ama-nao-mata-protesta-contrafeminicidio-video.shtml) (acessado em 05/01/2021)

maioria das civilizações foi caracterizada por modelos de poder e liderança masculinos, essa dominação e a opressão de homens sobre mulheres, resultam de práticas incorporadas e reproduzidas pela sociedade, nesse sentido é importante destacar o pensamento de Pierre Bourdier (41:2011):

A dominação masculina encontra, assim, reunidas todas as condições de seu pleno exercício. A primazia universalmente concedida aos homens se afirma na objetividade de estruturas sociais e de atividades produtivas e reprodutivas, baseadas em uma divisão sexual do trabalho de produção e de reprodução biológica e social, que confere aos homens a melhor parte, bem como nos esquemas imanentes a todos os habitus: moldados por tais condições, portanto objetivamente concordes, eles funcionam como matrizes das percepções, dos pensamentos e das ações de todos os membros da sociedade, como transcendentais históricos que, sendo universalmente partilhados, impõem-se a cada agente como transcendentais<sup>16</sup>.

No entanto, as culturas da virilidade e da dominação masculina ainda influenciam comportamentos atualmente e uma visão parcial sobre a questão da violência de gênero que tende a encontrar soluções limitadas também, sabe-se que historicamente as relações de gênero sempre foram marcadas pelas desigualdades sociais, culturais, econômicas e políticas. Essas desigualdades favoreceram os homens e facilitaram o uso da violência masculina e é importante analisar de que forma ela se configura na sociedade. Importante destacar que no decorrer do estudo, constatou-se infelizmente que os homens que agredem as mulheres, provavelmente vão continuar sendo como costumam ser, com suas mesmas mentalidades e práticas caso a eles só sejam dirigidas as condutas punitivas previstas na lei.

Importante destacar que as mulheres em alguns locais seguem como seres inferiores, e isso ocorre em vários ambientes e foi assim seguindo no decorrer da história, podemos citar o ilustre professor Foustel de Coulanges (61:2006): “O direito grego, o direito romano, o direito hindu, que derivam dessas crenças religiosas, concordam em considerar a mulher sempre como menor”<sup>17</sup>. Entre os principais elementos que arraigou a sociedade, podemos mencionar e destacar principalmente a forma como as mulheres foram sendo mencionadas, destacadas e muita das vezes controladas, isso se viu principalmente através do seu comportamento e da sexualidade feminina, visando a fidelidade, a conservação da ordem hierárquica baseada na autoridade masculina e a manutenção do papel social do homem como o responsável pelo sustento material e da

---

<sup>16</sup> BOURDIEU, Pierre. A dominação masculina, 11ª Edição, 2012. Editora Bertrand Brasil

<sup>17</sup> COULANGES, de Foustel. A Cidade Antiga 1ª edição. Lebooks editora

mulher como a cuidadora do lar e dos filhos<sup>18</sup>. Percebe-se que essa vontade e a forma como a sociedade ao longo dos anos permitiu que as mulheres fossem tratadas como inferiores, permitiu que os homens tivessem seus privilégios mantidos. Nos dias atuais, entretanto, as mulheres começaram a ampliar suas esferas de atuação, passando a ter acesso à educação com direitos e de forma igualitária ao que é ensinado aos homens, não havendo distinção por sexo, direito ao voto que é universal e não as distingue, existindo ainda infelizmente algumas situações que ainda merecem observação e busca por igualdade, principalmente no mercado de trabalho, mesmo quando se percebe que as mulheres têm independência financeira, podem escolher a profissão que querem seguir e se querem ou não ser mães. Hoje conseguem assumir posições de chefia, porém, acontece de serem questionadas especialmente quando devem comandar os homens/trabalhadores, porém, em toda a evolução quanto ao sexo feminino e os seus direitos, constata-se que as mulheres ainda recebem salários menores<sup>19</sup>, e chegam a praticar dupla ou tripla jornada, quando precisam ajudar com o orçamento familiar e ainda se desdobram com os afazeres domésticos<sup>20</sup>.

Quando se observam as mudanças e transformações que existiram na história das mulheres, podemos perceber que alguns homens parecem não entender, ou não querer aceitar essa evolução e acabam mesmo com toda a evolução ainda subjugando ou tratando as mulheres de maneira não aceitável. Assim, percebe-se que mesmo com o progresso nos direitos das mulheres, algumas questões ainda persistem e as mulheres continuam sofrendo por questões que as acompanham no decorrer da evolução.

A violência contra a mulher, se remete a praticamente a história feminina, uma vez que em alguns aspectos as mulheres foram silenciadas, tiveram seus direitos tolhidos, sendo que as violências sempre foram de todas as formas, assim no segundo capítulo, faz – se necessário detalhar todos os tipos de violências contra as mulheres. Para tratar acerca dessa violência faz – se imperioso mencionar o surgimento no ano de 2006 a Lei nº 11.340, mais conhecida como Lei Maria da Penha<sup>21</sup>, visando proteger as mulheres e punir seus agressores, essa lei levou esse nome em homenagem à biofarmacêutica, Maria da Penha Maia Fernandes, que se tornou símbolo contra a violência doméstica, por ter

---

<sup>18</sup> <https://gabipbarreto.jusbrasil.com.br/artigos/395863079/a-evolucao-historica-do-direito-das-mulheres>

<sup>19</sup> <http://www.observatoriodegenero.gov.br/menu/noticias/homens-recebem-salarios-30-maiores-que-as-mulheres-no-brasil>

<sup>20</sup> <http://www.anpad.org.br/admin/pdf/EOR324.pdf>

<sup>21</sup> <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/violencia-contr-a-mulher/formas-de-violencia-contr-a-mulher/>

lutado durante 20 anos para ver a condenação de seu marido/agressor. Importante destacar todos os tipos de violência existentes para que as pessoas tenham ciência, e possam entender ou mesmo detectar que está sofrendo algum tipo de violação, que em alguns momentos pode ser deveras sutil, como a violência psicológica, por exemplo.

No decorrer da pesquisa, percebe-se que as mulheres também sofriam com as questões relacionadas às notícias falsas, sendo alvos de muitos artigos falaciosos, questões de cunho pessoal, sexual e sempre muito violento, no decorrer do caminho. Descobre-se que uma notícia falsa, ou apenas fake News acabou ocasionando a morte de uma mulher, a quem foi atribuído um fato falso, e ela não teve tempo de se defender, foi acusada, julgada e condenada, por uma notícia falsa<sup>22</sup>. Essas notícias falsas atingiram ainda seriamente as mulheres na política, como a primeira presidenta eleita no país, candidata à presidência da república, vice-presidência, prefeituras etc., as notícias falsas contra as mulheres sempre foram deveras graves o que instigou um aprofundamento no presente trabalho, haja vista o sofrimento causado às mulheres que sofreram com tais situações. Ainda no capítulo, em razão da violência contra a mulher após o surgimento de uma pandemia mundial da COVID – 19<sup>23</sup>. Fez-se necessário abordar a situação das mulheres que tiveram que permanecer em isolamento social, junto aos seus familiares e companheiros, muitos desses os seus agressores. Essa situação fez pelos estudos que passaram a ser elaborados um aumento exponencial da violência contra à mulher, que passou a ter que ficar confinada, com o seu agressor, sem conseguir se comunicar, ou sem poder sair, tendo que permanecer trancada, e vivendo num ciclo de violência, constando tal situação foram surgindo diversas campanhas para que as mulheres se sentissem seguras em denunciar<sup>24</sup>.

Neste capítulo ainda é mencionado acerca da violência contra as mulheres negras que assustadoramente é mais frequente que a praticada contra as mulheres brancas, é um assunto necessário de ser abordado, haja vista que nas situações relacionadas a violência contra as mulheres, as mulheres negras são uma população que sofre em demasiado com a situação.

A saudosa Luiza Bairros<sup>25</sup>, socióloga e ex-ministra da Secretaria de Política de Promoção da Igualdade Racial do Governo Federal, assim expressou-se:

---

<sup>22</sup> <http://g1.globo.com/sp/santos-regiao/noticia/2014/05/mulher-espancada-apos-boatos-em-rede-social-morre-em-guaruja-sp.html>

<sup>23</sup> <https://coronavirus.saude.gov.br/>

<sup>24</sup> <http://www.onumulheres.org.br/covid-19/>

<sup>25</sup> <https://www.naosecale.ms.gov.br/violencia-de-genero-e-raca/>

O racismo e o sexismo influenciaram as relações que determinaram a sociedade brasileira no seu momento fundador. Isso está no DNA de nossa sociedade, é estruturante. E hoje, mesmo considerando tudo o que já mudou em relação ao que consideramos violência, não há como discutir violência contra as mulheres sem discutir racismo e sexismo no Brasil.

Surgiu um questionamento importante neste capítulo, será que a mulher deveria denunciar a agressão ou não, qual o sentimento que o sofrimento ocasionado pela agressão sofrida pode causar e como isso poderia repercutir na vida das mulheres?

Por fim, encerra-se o capítulo trazendo alguns locais onde as mulheres podem encontrar apoio e podem realizar a sua denúncia.

No terceiro capítulo, há questões relacionadas ao feminicídio, desde a sua criação no ordenamento jurídico brasileiro propriamente dito, através da Lei nº. 13.104/15, com o advento desta lei, os homicídios cometidos em razão do gênero, ou seja, quando a vítima for morta por ser mulher, a penalidade ao assassino será diferenciada.

De acordo com o Mapa da Violência de 2015<sup>26</sup>, 33,2% dos homicídios de mulheres no mundo são cometidos pelos parceiros. No Brasil, anteriormente ao advento da lei, tais crimes eram chamados de crime passionai ou crime em nome da “honra”, por se tratar de uma violência “gerada” por problemas conjugais, hoje percebe-se estar na verdade relacionado às questões culturais e ao papel da mulher na sociedade. A criação de um termo próprio evidencia a existência do problema e ajuda a sociedade a encontrar uma solução em conjunto.

O Mapa da violência ainda mostra que o Brasil tem a quinta maior taxa de feminicídios no mundo: 4,8 homicídios para cada 100 mil mulheres. Assim, infelizmente com os números crescentes da violência contra as mulheres e o assustador número de feminicídios, não só a introdução da denominação, como a lei demonstrou-se extremamente necessária.

No decorrer do capítulo, fez-se necessário a diferenciação do homicídio e do feminicídio, para que não houvesse dúvida da ocorrência de um e do outro. Bem como a abertura de um tópico para tratarmos sobre o feminicídio em decorrência do isolamento social provocado pela COVID – 19.

Nas questões relacionadas ao feminicídio das mulheres negras, que seguindo as questões relacionadas à violência contra as mulheres também é um número assustador,

---

<sup>26</sup> [http://flacso.org.br/files/2015/11/MapaViolencia\\_2015\\_mulheres.pdf](http://flacso.org.br/files/2015/11/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf)

podemos citar um estudo realizado pela Agência Patrícia Galvão, o Dossiê Femicídio, que ao abordar a violência contra mulheres negras no Brasil, traz números assustadores<sup>27</sup>:

68,8% das mulheres mortas por agressão.  
(Diagnóstico dos homicídios no Brasil – Ministério da Justiça/2015)  
Duas vezes mais chances de serem assassinadas que as brancas.  
(Taxa de homicídios por agressão: 3,2/100 mil entre brancas e 7,2 entre negras  
– Diagnóstico dos homicídios no Brasil. Ministério da Justiça/2015)

O quarto capítulo traz a pesquisa realizada com as mulheres que de alguma forma sofreram algum tipo de violência, os relatos são estarrecedores, e deveras emocionais, demonstrando a necessidade de existir cada vez mais estudos e programas de apoio as mulheres, o relato da mãe que perdeu sua filha é um relato muito complexo, e demonstra a forma triste e sem sentido que uma mulher muitas das vezes perde sua vida, quando é tratada como pertencente ao agressor, como algo sem querer ou sem direito, e se não fizer aquilo que ele espera, você poderá perder a sua vida.

O objetivo geral desta pesquisa visa investigar as situações de violência produzidas contra as mulheres em mais diversos ambientes, e tenta buscar alternativas para a diminuição, de tais situações, porém ao estudar tais fatos, constatou – se que infelizmente a humanidade ainda necessita de muitos estudos para que se perceba e assim consiga diminuir as ocorrências de situações como as relatadas no decorrer do presente trabalho.

---

<sup>27</sup> <https://www.naosecale.ms.gov.br/violencia-de-genero-e-raca/>

## CAPÍTULO I

### 1 – MULHERES UMA RETROSPECTIVA DE SUA HISTÓRIA E DE SUAS CONQUISTAS SOCIAIS

Viu, pois, a mulher que a árvore era boa para comer, que era uma delícia para os olhos, e a árvore desejável para dar entendimento; tomou do fruto dela e comeu; deu também a seu marido, e ele comeu.

Foram abertos os olhos de ambos e, conhecendo que estavam nus, coseram folhas de figueira, e fizeram para si umas cintas. (BÍBLIA, Gênesis 3: 6-7)

A história das mulheres é algo que deve ser analisado desde a sua concepção até os dias atuais, assim, deve-se iniciar pelos denominados primórdios, e tentar demonstrar a forma como as mulheres são retratadas nas diferentes épocas.

A Bíblia Sagrada<sup>28</sup>, traz em seu bojo que supostamente Deus teria criado uma mulher para satisfazer e entreter um homem:

O Senhor Deus achou que não era bom que o homem vivesse sozinho e decidiu arranjar-lhe uma companheira que vivesse com ele...

Contudo, por si próprio o homem não encontrou uma companheira que lhe conviesse.

Então o Senhor Deus fez o homem cair num profundo sono; tomou – lhe um dos lados e tornou a fechar a carne nesse lugar. Dessa costela o Senhor Deus fez uma mulher e trouxe -a ao homem.

Está sim – exclamou Adão.

Esta é parte dos meus ossos e da minha carne.

O seu nome será mulher, pois foi tirado do homem!” (BÍBLIA, Gênesis 2: 18-25)

Então, segundo a Bíblia Sagrada<sup>29</sup>, o livro mais lido e mais vendido no mundo, a mulher teria sido feita para ser companheira do homem, e para lhe servir, e teriam sido feitas de sua costela, e o homem teria ficado satisfeito com essa mulher que fora feita exclusivamente para ele.

Tal citação é deveras complexa e extremamente preocupante quando se verifica que tal livro é o mais lido, e o mais vendido, em todo o mundo a Bíblia Sagrada é tido como um dos livros mais importantes para a humanidade<sup>30</sup>. As citações são ainda mais

<sup>28</sup> “BÍBLIA, A. T. Provérbios. In BÍBLIA. Português. **Sagrada Bíblia Católica**: Antigo e Novo Testamentos. Tradução de José Simão. São Paulo: Sociedade Bíblica de Aparecida, 2008. p. 202-203

<sup>29</sup> Pode – se dizer que o livro mais lido e vendido em todo o mundo é a Bíblia Sagrada, segundo consta a bíblia teria sido traduzida para mais de 3 mil idiomas e ocupa o primeiro lugar do ranking da venda de livros há mais de 50 anos, tem – se uma estimativa de que mais de 3,9 bilhões de exemplares tenham sido vendidos no mundo, o que mais impressiona é que cada país possui uma Sociedade Bíblica, e assim traduzem e fazem aquilo que é necessário. (<https://blog.saraiva.com.br/livros-mais-lidos-do-mundo/#:~:text=O%20livro%20mais%20lido%20e,tenham%20sido%20vendido%20no%20mundo.>).

<sup>30</sup> A Bíblia para muitas pessoas seria o livro mais importante que já foi escrito, pois a Bíblia sagrada seria uma testemunha ocular dos fatos históricos que moldaram a história da humanidade e do mundo que conhecemos, sem a Bíblia, pode – se dizer que o mundo que conhecemos seria, é tido como um livro

complexas e preocupantes, quando retratam a mulher como algo que foi criado para satisfazer e para entreter, ou seja, a mulher foi criada a fim de ser submissa e de ser companheira do homem. Ela teria sido criada através de uma costela, da costela do homem a quem deveria servir.

Porém, a Bíblia Sagrada apesar de ser um dos livros mais lidos e mais vendidos no mundo, traz uma história pouco divulgada e pouco mencionada, às vezes esquecida e que parece não ser muito relevante para a história. Lilith<sup>31</sup> é contada e modificada de local para local<sup>32</sup>, segundo é mencionado Lilith rejeitou Adão, quando ele tentou fazer com que ela se tornasse mais submissa, não só no relacionamento pessoal como nas questões relacionadas ao ato sexual. Lilith não aceitava ficar apenas em uma posição, uma vez que ambos haviam sido criados do mesmo barro, ou seja, ambos tinham direitos iguais.

Assim, após se cansar de tentar lutar pela igualdade, Lilith se rebelou contra a superioridade masculina de Adão e com seus poderes mágicos voou para além do mar vermelho, acabou tornando-se um fardo tanto para as religiões católicas, pentecostais e judaicas – religiões tradicionalmente patriarcais.

O que se tem a partir daí, é a demonização de Lilith e a exclusão, e a não menção dela nos escritos bíblicos, a não ser pela passagem de Gênesis 2: 18-25, já mencionada.

Importante destacar e enaltecer Lilith, pois ela teria sido criada como Adão a imagem e semelhança de Deus, mas não aceitou o seu destino. Rebelou-se contra aquilo que não considerava justo e, por isso, teria abandonado a vida que havia lhe sido imposta, o que teria acabado gerando inúmeros dissabores a ela a ponto de ser considerada e

---

fundamental para a humanidade, ela conduz diversos temas, e diversas formas de ver a vida e como seguir (<https://pt.ptl.org/alive/whyscripture.php>)

<sup>31</sup> O registro mais antigo que se possui dessa figura está nas gravuras dos amuletos de Arslan Tash, relíquias que datam do século 7 a.C. Alguns historiadores argumentam ainda que Lilith é mencionada ainda antes, de compilarem o livro Gênesis, o que reforça a teoria de que ela teria sido “apagada da história” (<https://super.abril.com.br/mundo-estranho/teoria-da-conspiracao-lilith-a-primeira-mulher-de-adao/>)

<sup>32</sup> O mito de Lilith pelo que se sabe teria iniciado na Suméria, ou no sul da Mesopotâmia, onde atualmente se localiza o Iraque e o Kuwait. Seu nome vem da palavra "Lil", que significa "ar", mas o termo mais antigo associado a ele é Lili, de plural Lilitu, que quer dizer "espírito". Na antiguidade, expressões associadas ao ar e ao sopro também era utilizadas para "espírito". Sua imagem mudou de cultura para cultura, sendo que a suposta associação com poderes demoníacos foi ganhando força à medida que valores patriarcais passaram a dominar a cultura. Em princípio, foi uma deusa muito cultuada na Mesopotâmia e comparada à lua negra, à sombra do inconsciente, ao mistério, ao poder, ao silêncio, à sedução, à tempestade, à escuridão e à morte. Lilith foi frequentemente representada com cabelos longos, asas, corpo curvilíneo e sensual e pés em forma de garras de coruja. Na maior parte das vezes, surge em gravuras antigas sem roupas para representar sua natureza selvagem e indomável. Em outras, aparece sobre um leão e com uma coroa da realeza sumeriana. (<https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2019/11/13/nao-so-eva-conheca-lilith-a-suposta-e-feminista-primeira-mulher-de-adao.htm?cmpid>)

denominada como um demônio, sendo excluídas dos escritos divinos, e não mencionada ou estudada.

Seria Lilith uma mulher além do seu tempo, alguém que não aceitou não ser admirada, julgada ou condenada. Lilith deveria ser enaltecida já que não se sujeitou às imposições, não aceitou as submissões? Ou seria Lilith uma mulher inventada para satisfazer o imaginário de uma mulher além de seu tempo que lutou contra as amarras da sociedade, e não aceitou ser utilizada e submissa? A tal resposta é algo muito complexo e nos remete além do imaginário. Porém, acredita-se que a versão em que ela luta pelos seus ideais e se torna um demônio seria uma melhor versão, pois como ela não permaneceu da forma como teria sido criada para ser, o melhor é considerá-la como a primeira mulher que não se submeteu aos ditames da sociedade.

Fecha-se essa primeira parte da dissertação com uma imagem daquela que pode ser considerada a primeira mulher que representa o símbolo do feminismo e da liberdade feminina<sup>33</sup>.

Figura 1:Lilith, a suposta primeira mulher da humanidade



Fonte: <https://jwa.org/encyclopedia/article/lilith>

---

<sup>33</sup> <https://jwa.org/encyclopedia/article/lilith> (acessado em 12/12/2020)

## 1.1. Uma retrospectiva sobre as mulheres

Para iniciar o assunto, faz-se necessário, trazer a história das mulheres e falar sobre, mesmo sendo algo muito complexo e que pode trazer inúmeros questionamentos e incertezas. Há as dificuldades que cercam o sexo feminino, a forma como em alguns momentos é retratada ou quando muita das vezes acaba sendo ignorado, ou tratado com inferioridade.

As mulheres, como se sabe, tiveram de lutar por reconhecimento em alguns momentos da história, em diversos aspectos da vida cotidiana, seja dentro de seus lares ou em outros diversos âmbitos da sociedade, como por exemplo no ambiente acadêmico, no mercado de trabalho, na política, entre outros. Percebe-se que as mulheres sempre tiveram que batalhar para conquistar os espaços e os seus direitos.

Sendo assim, é necessário iniciar a menção acerca da história com uma das mulheres que mais lutou, e que pouco é mencionada, sendo que alguns acreditam que ela não tenha existido, enquanto outros tentam excluí-la para que sua história não seja contada.

Tal mulher lendária é Lilith – como citada no começo do capítulo. Caso realmente tenha existido, pode-se dizer que teria sido a primeira feminista, em razão da forma como ela lutou pelos seus direitos, e defendeu seus ideais.

Após a sua aparição, têm alguns acontecimentos históricos, portanto, deve-se fazer uma retrospectiva da história das mulheres. Para tanto, mencionar-se-á as supostas primeiras mulheres que habitaram a terra, falar-se-á sobre as mulheres que as sucederam.

Além da história da Lilith que não é muito explorada na Bíblia Sagrada, temos Eva – a mulher perfeita – que fora especificamente criada por Deus para Adão – o primeiro homem que teria habitado a terra segundo a Bíblia Sagrada. É mencionado que ela foi criada após ser retirada de sua costela:

Então o Senhor Deus fez o homem cair num profundo sono; tomou – lhe um dos lados e tornou a fechar a carne nesse lugar. Dessa costela o Senhor Deus fez uma mulher e trouxe-a ao homem. (BÍBLIA, Gênesis 2:20).

A mulher que deveria ser submissa e obedecer a ele, e assim o foi até ser tentada por uma serpente e ter comido o fruto proibido.

Eva, como mulher, é retratada na Bíblia Sagrada como uma pessoa que foi fraca, a quem a serpente conseguiu corromper. Deus havia dito que aquele fruto era proibido,

e então a pessoa que se submeteu e comeu do fruto foi uma mulher. Ela cedeu à tentação e aceitou comer do fruto, fazendo com que os dois fossem expulsos do paraíso.

Ora, a serpente era mais astuta que todos os animais do campo que o Senhor Deus tinha feito. E esta disse à mulher: É assim que Deus disse: Não comereis de toda a árvore do jardim?

E disse a mulher à serpente: Do fruto das árvores do jardim podemos comer, mas do fruto da árvore que está no meio do jardim, disse Deus: Não comereis dele, nem nele tocareis, para que não morrais.

Então a serpente disse à mulher: Certamente não morrereis.

Porque Deus sabe que no dia em que dele comerdes se abrirão os vossos olhos, e sereis como Deus, conhecendo o bem e o mal.

E viu a mulher que aquela árvore era boa para se comer, e agradável aos olhos, e árvore desejável para dar entendimento; tomou do seu fruto, e comeu, e deu também a seu marido que estava com ela, e ele comeu.

Então foram abertos os olhos de ambos, e souberam que estavam nus; e coseram folhas de figueira, e fizeram para si aventais.

E ouviram a voz do Senhor Deus, que passeava no jardim pela viração do dia; e esconderam-se Adão e sua mulher da presença do Senhor Deus, entre as árvores do jardim.

E o Senhor Deus chamou Adão, e disse-lhe: Onde estás?

E ele disse: Ouvi a tua voz no jardim e temi, porque estava nu, e escondi-me.

E Deus disse: Quem te disse que estavas nu? Comeste tu da árvore de que te ordenei que não comesses?

Então disse Adão: A mulher que me deste por companheira, ela me deu da árvore, e eu comi.

E disse o Senhor Deus à mulher: Que é isto que fizeste? E disse a mulher: A serpente me enganou, e eu comi.

E o Senhor Deus disse à serpente: Porquanto fizeste isso, maldita *serás* mais que todo o gado, e mais que todos os animais do campo; sobre o teu ventre andarás, e pó comerás todos os dias da tua vida.

E porei inimizade entre ti e a mulher, e entre a tua semente e a sua semente; esta te ferirá a cabeça, e tu lhe ferirás o calcanhar.

E à mulher disse: Multiplicarei grandemente a tua dor e a tua concepção; com dor darás à luz filhos; e o teu desejo será para o teu marido, e ele te dominará.

E o Adão disse: Porquanto deste ouvidos à voz de tua mulher e comeste da árvore de que te ordenei, dizendo: Não comerás dela; maldita é a terra por causa de ti; com dor comerás dela todos os dias da tua vida. (Gênesis 3: 1-17)

Desta forma, a Bíblia Sagrada informa que uma mulher teria sido a responsável pela ruína de um homem, que se deixou ser corrompida pela serpente e comeu do fruto proibido. Além de comer, ofereceu-o ao homem que lá estava e nada havia feito além de seguir cegamente as ordens de Deus.

A bíblia relata que o homem estava bem e não desobedecia às ordens de Deus, não fosse a mulher, talvez ainda hoje estivessem no paraíso:

E então, eis que se Adão não houvesse transgredido, não teria caído [sido afastado da presença de Deus], mas permanecido no Jardim do Éden. E todas as coisas que foram criadas deveriam ter permanecido no mesmo estado em que estavam depois de terem sido criadas. [...]

E não teriam tido filhos; portanto teriam permanecido num estado de inocência, não sentindo alegria por não conhecerem a miséria; não fazendo o bem por não conhecerem o pecado.

Mas eis que todas as coisas foram feitas segundo a sabedoria daquele que tudo conhece.

Adão caiu para que os homens existissem; e os homens existem para que tenham alegria (2 Néfi 2:22–25).

A história relatada na bíblia, depois pelo contexto, demonstra que Adão e Eva fizeram o certo para poderem posteriormente ser perdoados, mas a ideia de que a mulher teria transgredido a ordem é emblemática.

Ao focar na Bíblia Sagrada, apresenta-se inúmeros casos de mulheres que foram subestimadas e tratadas como seres inferiores, sem direitos entre outros, o que por si só daria uma tese de dissertação. Desta forma, faz-se necessário seguir no intuito de mencionar a história das mulheres.

Destaca-se as mulheres egípcias que viveram por pelo menos três mil anos. Não existe um estudo que tenha sido feito por uma mulher, o que torna o relato mais difícil, porém com as gravuras e o que é mencionado. Pode-se perceber que as mulheres egípcias tinham mais autonomia, perante a legislação da época tinham os mesmos direitos que os homens, possuíam uma condição a qual as mulheres romanas e gregas não tiveram em sua época<sup>34</sup>.

Já as mulheres da mesopotâmia, eram respeitadas nos anos 2340 a.C, uma mulher poderia ser chefe de família, o casamento era monogâmico e o divórcio era admitido. Entretanto, a traição feminina era punida com a morte, tal punição só seria revogada se porventura o marido perdoasse a esposa. Tem-se conhecimento de que a prostituição também era algo natural, sendo permitida inclusive nos templos religiosos. Sabe-se que as mulheres tinham uma certa liberdade quando se menciona esta civilização<sup>35</sup>.

As mulheres hebreias, tinham uma condição bem singular, parecida com as mulheres da mesopotâmia e as egípcias, uma vez que eram consideradas de certa forma iguais aos homens pois eram tidas como iguais perante a Deus. Contudo, a traição

<sup>34</sup> MOCELLIN. Renato - As mulheres na antiguidade, editora do Brasil, 1ª Edição 2014, páginas 9-10.

<sup>35</sup> MOCELLIN. Renato - As mulheres na antiguidade, editora do Brasil, 1ª Edição 2014, páginas 12-14

feminina era ainda severamente punida, sendo certo que as mulheres poderiam ser apedrejadas, se cometessem tal ato<sup>36</sup>.

Deve-se citar ainda as mulheres de Creta, que podem ser consideradas como um dos símbolos mais preciosos da evidência de uma civilização baseada nas mulheres ou no feminino. Sabe-se que essa civilização possuía 4 (quatro) alfabetos, tinha como supremo uma Deusa e não um Deus, considerada literária e não arqueológica. Após os estudos, construiu diversos palácios com vários andares, rede de estradas, registraram-se sepultamentos organizados e, principalmente, era uma civilização voltada para o belo, com rico acervo de obras de arte de alta beleza estética e variedade técnica.

Em meados dos séculos VI e V a.C., quando surgiram as primeiras ideias acerca da democracia<sup>37</sup>, no apogeu das pólis gregas, emergiram as bases das ideias sobre democracia, tendo Atenas desenvolvido o conceito sobre o que posteriormente seria chamado de o primeiro governo democrático da história. Aos cidadãos, fora dado participar diretamente das questões políticas da pólis, mas a própria ideia de cidadão era por si só deverás excludente, haja vista excetuar os escravos e as mulheres, ou seja, na primeira noção de democracia as mulheres não tinham o direito à fala.

Seguindo na história, a partir do século IV a.C., viveram em regiões norte e nordeste da Europa os denominados povos celtas e nórdicos, os quais se destacaram, além de sua cultura e forma de vida, por abordarem a figura da mulher como de crucial importância no desenvolvimento de suas práticas sociais e religiosas, o que marcou profundamente a história desses povos.

Destaca-se nesse segmento, que além das funções domésticas que era comum a todas as mulheres de todas as sociedades, as mulheres célticas e nórdicas podiam aprender técnicas de combate, as sacerdotisas, conhecidas como volvas<sup>38</sup>, determinavam quem iria lutar ou não nas guerras, e a todas as mulheres era dado o direito de poder participar da vida política e escolher os seus maridos<sup>39</sup>.

Percebe-se que essa tradição trata as mulheres com um pouco mais de reconhecimento e lhe concede direitos que em outras culturas não eram permitidas.

---

<sup>36</sup> MOCELLIN. Renato - As mulheres na antiguidade, editora do Brasil, 1ª Edição 2014, páginas 15

<sup>37</sup> Nascimento da democracia na Grécia antiga in Infopédia [em linha]. Porto: Porto Editora, 2003-2020. [consult. 2020-12-31 03:00:56]. Disponível na Internet: [https://www.infopedia.pt/\\$nascimento-da-democracia-na-grecia-antiga](https://www.infopedia.pt/$nascimento-da-democracia-na-grecia-antiga)

<sup>38</sup> Volvas Mulheres xamas as terríveis e sabias sacerdotisas videntes nórdicas (<https://sagradofeminino.goya.shakti.org.br/volvas-mulheres-xamas-as-temidas-e-respeitadas-profetisas-sabias-videntes-nordicas/>) acesso em 05 de dezembro de 2020)

<sup>39</sup> [https://www.youtube.com/watch?v=\\_PJ0zyTF414](https://www.youtube.com/watch?v=_PJ0zyTF414) (acesso em 11 de dezembro de 2020)

Já no denominado Império Romano, as mulheres viviam sob o poder do pai ou do marido, esse poder era denominado de *pater famílias* – importante destacar que o Brasil acabou importando esse termo<sup>40</sup>, sendo utilizado através da expressão “pátrio poder”<sup>41</sup> que foi empregada pela lei brasileira até 2002, ano em que foi promulgado o novo código Civil, sendo então a expressão substituída pelo termo “poder familiar”).

Segundo consta que as mulheres nascidas em Roma não tinham direito de personalidade, os homens tinham direito a um prenome, enquanto as mulheres recebiam apenas os nomes de suas famílias.

Pode-se dizer que o trabalho, seja um fator importante na vida das mulheres, tendo muita das vezes um grande espaço, uma vez que a dupla ou tripla jornada, é algo frequente na vida das mulheres, que se dividem, entre estudos, trabalho, família, lar, vida social, conseguindo assim se dividir e conquistar em sua vida cotidiana, inúmeros feitos importantes.

As mulheres possuem em suas vidas, situações enigmáticas e complexas, que merecem ser estudadas, e analisadas de diversas formas, a vez que existem situações peculiares que são inerentes das mulheres, o que as tornam tão fascinantes e interessantes.

Neste sentido podemos citar a ilustre Simone de Beauvoir, que constata que em pleno século XX, apesar da evolução da condição feminina, a mulher ainda “pertence” ao homem. Vejamos:

Ora, a mulher sempre foi, senão a escrava do homem ao menos sua vassala; os dois sexos nunca partilharam o mundo em igualdade de condições; e ainda hoje, embora sua condição esteja evoluindo, a mulher arca com um pesado handicap. Em quase nenhum país, seu estatuto legal é idêntico ao do homem e muitas vezes este último a prejudica consideravelmente. Mesmo quando os direitos lhe são abstratamente reconhecidos, um longo hábito impede que encontrem nos costumes sua expressão concreta. Economicamente, homens e mulheres constituem as duas castas; em igualdade de condições, os primeiros têm situações mais vantajosas, salários mais altos, maiores possibilidades de êxito que suas concorrentes recém-chegadas. (BEAUVOIR, 1970, v. 1, p. 14, grifo do autor).

---

<sup>40</sup> FORSTER, Nicolas. Influências do Direito Romano nas culturas jurídicas Austríaca e Brasileira sob o prisma histórico. *Verbreitet mit Unterstützung der*, 2002. Disponível em: <<http://textfeld.ac.at/pdf/353.pdf>> Acesso em: 06 de maio de 2019.

<sup>41</sup> “O pátrio poder, poder familiar ou pátrio dever, nesse sentido, tem em vista primordialmente a proteção dos filhos menores. A convivência de todos os membros do grupo familiar deve ser lastreada não em supremacia, mas em diálogo, compreensão e entendimento”. Venosa (2004, p.367)

No segundo volume de *O Segundo Sexo*, Beauvoir (1967) afirma com convicção que a concepção de feminino deve ser compreendida através dos fatores sociais.

Ninguém nasce mulher: torna-se mulher. Nenhum destino biológico, psíquico e econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto 19 intermediário entre o macho e o castrado que se qualificam de feminino. Somente a mediação de outrem pode constituir um indivíduo como um outro. (BEAUVOIR, 1967, v. 2, p. 9).

As mulheres merecem ser estudadas e mencionadas, pois a complexidade e a variedade que se percebe é extremamente gratificante e especial.

A forma como as mulheres são tratadas, a diferença entre homens e mulheres desde o seu nascimento, neste sentido essa frase é extremamente reflexiva, uma vez que o tratamento de homens e mulheres não se trata apenas da questão fisiológica de ser homem ou mulher e sim de gênero, pois é algo social.

As mulheres serão criadas e moldadas para serem aquilo que desejam que elas sejam.

Ao longo da história percebe-se que a situação se repete, em poucas sociedades as mulheres foram tratadas com o devido respeito ou como algo especial, em sua grande maioria foram rebaixadas e tratadas como menos importantes que os homens.

Trazendo ainda um pouco da retrospectiva das mulheres, deve-se mencionar a Declaração dos Direitos da Mulher e Cidadã denominada Olympe de Gouges que foi elaborada em meados de setembro de 1791, tem-se conhecimento que o documento teria sido proposto na Assembleia Nacional da França, durante a Revolução Francesa (1789-1799).

Destaca-se que Marie Golpe (1748-1793), a autora, era filha de um açougueiro do Sul da França, e adotou o nome de Olympe de Gouges para assinar seus panfletos e petições em uma grande variedade de frentes de luta, incluindo a escravidão, em que lutou para sua extirpação. Batalhadora, em 1791 ela propõe uma Declaração de Direitos da Mulher e da Cidadã para igualar-se à outra do homem, aprovada pela Assembleia Nacional, que assim assevera:

[...]Preâmbulo Mães, filhas, irmãs, mulheres representantes da nação reivindicam constituir-se em uma assembleia nacional. Considerando que a ignorância, o menosprezo e a ofensa aos direitos da mulher são as únicas causas das desgraças públicas e da corrupção no governo, resolvem expor em uma declaração solene, os direitos naturais, inalienáveis e sagrados da mulher. Assim, que esta declaração possa lembrar sempre, a todos os membros do corpo social seus direitos e seus deveres; que, para gozar de confiança, ao ser comparado com o fim de toda e qualquer instituição política, os atos de poder de homens e de mulheres devem ser inteiramente respeitados; e, que, para serem fundamentadas, doravante, em princípios simples e incontestáveis, as reivindicações das cidadãs devem sempre respeitar a constituição, os bons costumes e o bem-estar geral. Em consequência, o sexo que é superior em beleza, como em coragem, em meio aos sofrimentos maternais, reconhece e declara, em presença, e sob os auspícios do Ser Supremo.

Percebe-se que tal declaração remonta ao século XVIII. Ainda hoje, existem direitos que foram preconizados nesta declaração que ainda não são respeitados, e mulheres sofrendo com o desrespeito a questões que constam da mesma, demonstrando que a luta feminina, é algo que talvez nunca termine.

Deve-se remontar as inúmeras mulheres que ao longo da história modificaram o mundo e lutaram contra as opressões trazidas para elas. Neste sentido, tem a ilustre autora Mary Shelley<sup>42</sup>, uma autora britânica, filha do filósofo William Godwin e da feminista e escritora Mary Wollstonecraft, que escreveu dentre tantas obras o emblemático livro Frankenstein, sabendo que na época quando ele foi escrito, a literatura era quase que exclusividade dos homens, e as mulheres, muitas das vezes, tinham que utilizar pseudônimos masculinos, para que suas obras fossem publicadas, ela nos deleita com uma obra que transcende ao tempo e traz de uma forma clara, alusão a forma como as mulheres são vistas na sociedade. É importante reconhecer a crítica por meio das figuras femininas apresentadas na narrativa, que são descritas como dependentes, delicadas e maternais, ao mesmo tempo em que vão se dissolvendo rapidamente no decorrer da história pelo apagamento ou pela morte.

Mary Shelley, ao enfatizar a passividade das mulheres, expõe a fragilidade na qual estavam submetidas, passíveis de serem vitimizadas.

Sabe-se que ambas, a criatura e a mulher, experimentaram da luta pelo espaço negado pela monstruosidade e insensibilidade daqueles que estavam na posição de poder na sociedade. A obra Frankenstein não é apenas uma história de científicas e fantasias, mas, para além disso, é uma complexa mistura de metáforas e reflexões sobre a humanidade. Sobre uma sociedade que deveria ser acolhedora, mas que é, na verdade,

---

<sup>42</sup> <https://revistapolen.com/mary-shelley-a-ficcao-cientifica-pelas-maos-de-uma-garota-adolescente/>

invasiva, segregadora, preconceituosa e cheia de sujeitos que desumanizam aqueles que são opostos ou não se encaixam em seus parâmetros.

Percebe-se, que Mary Shelley, não era uma mulher comum, era com certeza uma mulher além de sua época, que buscou mostrar a forma como as mulheres eram tratadas, e que essa forma não era a forma correta.

Ainda, nas autoras britânicas de meados do século XIX e século XX, há a incrível literária Jane Austen que também sofreu as questões inerentes a ser mulher e não poder publicar a própria obra, desta forma percebe - se que na capa de seu primeiro romance, *Orgulho e Preconceito*, dizia apenas: "Um romance. Em três partes. Escrito por uma dama." Sabe-se então que ela advoga, em seus romances, por uma educação liberal para as mulheres, independente de todos esses "talentos", pois considera a falta de sensatez um grande risco para a vida social, para a escolha de um futuro favorável, e para a convivência conjugal, os conflitos das relações de classe e gênero fizeram dela uma escritora à frente de seu tempo.

Ambas, autoras, eram nascidas na Inglaterra, e suas obras desafiaram as tradições e questões da época em que foram escritas, tornando – as ainda hoje, autoras estudadas e lidas por gerações trazendo para milhões de mulheres esperança e força para lutarem por seus ideais.

E essas autoras não foram as únicas que tiveram que utilizar pseudônimos, para que seus livros fossem publicados, quer seja na Inglaterra, no Brasil ou no mundo. Havia as irmãs que também eram britânicas Charlotte, e Emily Anne Brontë (a primeira escreveu o romance *Jane Eyre* e a segunda o clássico universal (*O Morro dos Ventos Uivantes*), tiveram que publicar seus livros como Currer, Ellis e Acton Bell<sup>43</sup>.

A renomada escritora francesa Amantine Dupin permaneceu como George Sand no mundo literário, tem uma passagem que supostamente teria dito o escritor russo Ivan Turgenev: "que homem corajoso ela foi, e que boa mulher". Na sua vida social, Dupin chegou a causar inúmeras polêmicas em Paris em razão de utilizar roupas masculinas, fumar em público e ter casos amorosos frequentes, tais situações eram proibidas para uma mulher em sua época.

---

<sup>43</sup><https://www.bbc.com/portuguese/geral-43592400#:~:text=Curiosamente%20ambos%20os%20Georges%20o.usaram%20pseud%C3%B4nimos%20masculinos%20para%20publicar.&text=George%20Eliot%20era%20Mary%20Ann,pr%C3%B3prio%20nome%20em%20um%20jornal.&text=George%20Sand%20era%20a%20francesa,mais%20prol%C3%A9ficas%20de%20sua%20%C3%A9poca> (acessado em: 14/12/2020)

Nota-se que questionavam as mulheres por sua liberdade na época em que essas brilhantes escritoras escreviam seus renomados livros, mas esse questionamento se perpetua pelos séculos e as mulheres em pleno século XXI, ainda tem seus comportamentos medidos e censurados pela sociedade.

Assim, como já mencionado no ano de 1792<sup>44</sup>, as mulheres começam a exigir seus direitos ao voto na Inglaterra, e neste mesmo ano a escritora Mary Wollstonecraft escreveu “A Vindication of the Rights of Woman”, defendendo educação para meninas aproveitarem seu potencial, esse movimento foi denominado de movimento sufragista, que uniu mulheres de todas as classes sociais, pois era uma luta coletiva que atingia a todas as mulheres, assim viu – se a união para a reivindicações de seus direitos, porém os votos femininos só foram efetivamente permitidos no ano de 1918.

Nesta perspectiva, pode-se dizer que a denominada “igualdade cristã”<sup>45</sup>, ou seja, a igualdade entre aqueles que rezavam ou que praticavam uma fé que ajudou as mulheres a se conscientizarem da sua desigualdade civil: se como cristãs tinham ‘almas iguais’, porque não podiam ter os mesmos direitos como cidadãos.

No ano de 1827<sup>46</sup>, tem-se a publicação da que pode ser chamada como a primeira lei sobre educação para mulheres proclamada no Brasil<sup>47</sup>. Contudo, a lei foi totalmente irrestrita, foi promulgada com algumas restrições, como o acesso às escolas elementares, porém o currículo era diferenciado do currículo que era ministrado aos meninos, enquanto meninos eles aprendiam adição, subtração, multiplicação, divisão, números decimais, frações, proporções e geometria, elas não podiam ver nada além das quatro operações básicas. A lei também previa que as escolas femininas oferecessem aulas de prendas domésticas, como corte, costura e bordado, demonstrando a diferença de tratamento oferecido às meninas e aos meninos da época.

---

<sup>44</sup> [https://repositorio.uac.pt/bitstream/10400.3/380/1/Zina\\_Abreu\\_p443-469.pdf](https://repositorio.uac.pt/bitstream/10400.3/380/1/Zina_Abreu_p443-469.pdf) (acessado em 16/12/2020)

<sup>45</sup> Sem igualdade em Cristo não existe o cristianismo de qualidade, podemos citar duas passagens bíblicas para ilustrar: João 15:5 “Eu sou a videira; vocês são os ramos. Se alguém permanecer em mim e eu nele, esse dará muito fruto, pois sem mim nada podeis fazer.”

Col.3:11 “Nesta nova vida já não há diferença entre grego e judeu, circunciso e incircunciso, bárbaro e cita, escravo e livre, mas Cristo é tudo e está em todos.”

<sup>46</sup> [https://www.ecp.org.br/principais-lutas-e-conquistas-das-mulheres-ao-longo-da-historia/\(acessado em 16/12/2020\)](https://www.ecp.org.br/principais-lutas-e-conquistas-das-mulheres-ao-longo-da-historia/(acessado%20em%2016/12/2020))

<sup>47</sup> <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/nas-escolas-do-imperio-menino-estudava-geometria-e-menina-aprendia-corte-e-costura>

No ano de 1857<sup>48</sup>, mais especificamente no dia 08 de março, na cidade de Nova York, 129 (cento e vinte e nove) operárias de uma indústria têxtil morrem queimadas, elas haviam ocupado a fábrica reivindicando seus direitos, ao reivindicarem pela redução da jornada de trabalho menores, de até 10h diárias, melhores salários, além da licença-maternidade. Porém, em razão da forma como se deu, bem como através de uma ação policial, dos patrões, acabaram sendo queimadas, foi algo assustador e muito perturbador, trazendo consequências e resquícios para o restante das mulheres, que assustadas assistiram ao massacre que ocorreu. Um pouco mais tarde, por volta de 1978, o dia 08 de março passou a ser declarado como o Dia Internacional da Mulher, sendo comemorado pelo mundo afora, como uma lembrança e uma homenagem às mulheres que perderam bruscamente suas vidas naquele fatídico dia.

No ano de 1885<sup>49</sup> no Brasil, há a estreia da ilustre Chiquinha Gonzaga como a primeira maestrina brasileira, nascida no dia 17 de outubro de 1847, foi a primeira pianista de choro e autora da primeira marcha de carnaval do país que acabou recebendo o nome de “Ó abre Alas”, no ano de 1899. Sua importância foi tão grande que o dia do seu aniversário serviu como inspiração para a criação do Dia da Música Popular Brasileira, instituído com a Lei nº. 12.624, de maio de 2012, é considerada uma das pioneiras a instituírem o feminismo no Brasil.

O primeiro país democrata a permitir que mulheres votassem foi a Nova Zelândia em 1893, esse direito teve reconhecimento após uma luta incansável da feminista neozelandesa Kate Sheppard<sup>50</sup>.

No ano de 1920<sup>51</sup>, inicia-se nos Estados Unidos o denominado movimento sufragista que, teve uma forte inspiração no movimento inglês, mas tem-se notícia que as primeiras lutas pelo direito ao voto ocorreram por volta do século XIX, com intelectuais norte-americanas que começaram a questionar o sistema patriarcal, sistema esse que as impedia de ter homenagem às mulheres, mesmos direitos que os homens.

<sup>48</sup> <https://www.cnmcut.org.br/conteudo/8-de-marco-a-origem-do-mito-da-greve-de-nova-iorque-em-1857#:~:text=O%20que%20estamos%20acostumados%20a,terem%20incendiado%20a%20f%C3%A1brica%20ocupada>. (acessado em 20/12/2020)

<sup>49</sup> <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2020-02/chiquinha-gonzaga#:~:text=A%20primeira%20maestrina%20do%20Brasil%20morreu%20h%C3%A1%2085%20anos&text=Nascida%20no%20dia%2017%20de,%20C3%93%20Abre%20Alas%2C%20em%201899>. (acessado em 20/12/2020)

<sup>50</sup> <https://www.britannica.com/biography/Kate-Sheppard> (acessado em 20/12/2020)

<sup>51</sup> [https://mundoeducacao.uol.com.br/politica/sufragio-feminino.htm#:~:text=O%20movimento%20sufragista%20foi%20um,direito%20ao%20sufr%C3%A1gio%20\(voto\)](https://mundoeducacao.uol.com.br/politica/sufragio-feminino.htm#:~:text=O%20movimento%20sufragista%20foi%20um,direito%20ao%20sufr%C3%A1gio%20(voto)). (acessado em 05/01/2021)

Remonta-se que no fim do século XIX, já somavam aos movimentos pela igualdade de gênero trabalhadoras e mulheres negras. As questões raciais fizeram surgir também movimentos de mulheres negras buscando a igualdade de gênero e a igualdade racial.

O Brasil, só reconhece o direito ao voto feminino no ano de 1932, com o advento do novo Código Eleitoral Brasileiro, que fora promulgado por Getúlio Vargas, dando direito ao voto para as mulheres. Neste mesmo ano temos a viagem de Maria Lenk<sup>52</sup>, que foi a principal nadadora do país, seguiu para Los Angeles como a única mulher da delegação olímpica daquele ano, ao estabelecer um recorde mundial, é considerada uma das pioneiras da natação moderna, uma vez que foi a primeira mulher a utilizar em competições o nado borboleta, sendo considerada a responsável pela introdução deste tipo de nado.

No ano de 1934, ocorre a eleição da primeira deputada do país, Carlota Pereira Queiróz<sup>53</sup>, foi uma médica, escritora, pedagoga e política brasileira, a primeira mulher brasileira a ser eleita deputada federal. Ela participou dos trabalhos na Assembleia Nacional Constituinte, entre 1934 e 1935.

Neste mesmo período por volta da Segunda Guerra, surgiu a imagem da operária Geraldine Hoff<sup>54</sup>, simbolizando a luta das mulheres que assumiram os postos de trabalho no lugar dos homens que foram para o conflito, ela tocava violoncelo, e tinha muito receio de machucar as mãos com as máquinas de prensagem, muitos atribuem a ela, a criação do tema: Yes, we can do it<sup>55</sup>.

---

<sup>52</sup> <https://www.olimpiadatododia.com.br/brasil/248306-maria-lenk-primeira-mulher-brasileira-a-participar-de-uma-olimpiada/> (acessado em 05/01/2021)

<sup>53</sup> [https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/biografias/carlota\\_pereira\\_de\\_queiros](https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/biografias/carlota_pereira_de_queiros) (acessado em 05/01/2021)

<sup>54</sup> <https://www.hypeness.com.br/2017/12/conheca-a-historia-por-tras-de-rosie-o-cartaz-simbolo-do-feminismo-que-nao-foi-criado-com-essa-intencao/> (acessado em 05/01/2021)

<sup>55</sup> <https://www.nytimes.com/2010/12/30/us/30doyle.html> (acessado em 05/01/2021)

Figura 2 - Yes, we can do it



Fonte: <https://www.hypeness.com.br/2017/12/conheca-a-historia-por-tras-de-rosie-o-cartaz-simbolo-do-feminismo-que-nao-foi-criado-com-essa-intencao/>

Em 29 de fevereiro de 1940, ocorreu a 12ª cerimônia de entrega do Oscar. Hattie McDaniel, nascida em 1895, nos Estados Unidos, venceu na categoria de atriz coadjuvante. Foi um feito histórico, pois ela se tornou a primeira mulher negra a ganhar a estatueta dourada.

Figura 3 - Hattie McDaniel



Fonte: <https://mulhernocinema.com/destaques/conheca-hattie-mcdaniel-a-primeira-atriz-negra-a-ganhar-o-oscar/>

No entanto, Selznick, um dos maiores produtores da Hollywood clássica da época, teve que pedir uma autorização especial para que ela entrasse no teatro. Ela se sentou em uma pequena mesa ao fundo, distante do elenco e das outras estrelas. Ela também não conseguiu posar para fotos com o resto do elenco no fim da cerimônia.

Em 1945, através de Carta das Nações Unidas é então reconhecido a igualdade de direitos entre os homens e as mulheres, a referida carta foi elaborada após a Segunda Guerra Mundial. É considerada de extrema importância para a consolidação dos Direitos Humanos e estabelece como um de seus princípios promover a cooperação internacional para a solução de problemas sociais, econômicos, culturais ou de caráter humanitário, tendo por principal diretriz de atuação o encorajamento do respeito aos Direitos Humanos e liberdades fundamentais para todos, importante destacar que os membros signatários da ONU estão sujeitos aos artigos da Carta e o Brasil a incorporou a sua legislação através do Decreto nº. 19.841/45.

No ano de 1948, o Brasil envia uma delegação feminina para as Olimpíadas de Londres com a presença de 11 (onze) mulheres, após um hiato de 12 (doze) anos, neste ano o Brasil ficou em 34º (trigésimo quarto) lugar no ranking.

A escritora Simone de Beauvoir<sup>56</sup> publica O Segundo Sexo, no ano de 1949 é obra pioneira dos estudos sobre as mulheres, esta renomada autora analisa a condição feminina, no mesmo ano em que acontecem os Jogos da Primavera ou, as denominadas de Olimpíadas Femininas (Beauvoir 296:1949):

Cuidar de sua beleza, arranjar-se é uma espécie de trabalho que lhe permite apropriar-se de sua pessoa como se apropria do lar pelo seu trabalho caseiro; seu eu pareço-lhe, então, escolhido e recriado por si mesma. Os costumes incitam-na a alienar-se assim em sua imagem. As roupas do homem, como seu corpo, devem indicar sua transcendência e não deter o olhar; para ele, nem a elegância nem a beleza consistem em se constituir em objeto; por isso não considera, normalmente, sua aparência como reflexo de seu ser.

Já no ano de 1951, a Organização Internacional do Trabalho (OIT)<sup>57</sup> aprova a igualdade de remuneração entre homens e mulheres em funções iguais, convenção 100, Convocada em Genebra pelo Conselho de Administração do Secretariado da Organização Internacional do Trabalho e reunida, em 6 de junho de 1951, em sua Trigésima Quarta

---

<sup>56</sup> [https://brasil.elpais.com/brasil/2019/07/05/cultura/1562337766\\_757567.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2019/07/05/cultura/1562337766_757567.html)

<sup>57</sup> (acessado em 05/12/2020)

[https://www.oas.org/dil/port/1951%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20de%20Igualdade%20de%20Remunera%C3%A7%C3%A3o%20\(Conven%C3%A7%C3%A3o%20n%20%20C2%BA%20100\).pdf](https://www.oas.org/dil/port/1951%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20de%20Igualdade%20de%20Remunera%C3%A7%C3%A3o%20(Conven%C3%A7%C3%A3o%20n%20%20C2%BA%20100).pdf)(acessado em 05/12/2020)

Reunião, tendo decidido adotar proposições relativas ao princípio da igualdade de remuneração de homens e mulheres trabalhadores por trabalho de igual valor, o que constitui a sétima questão da ordem do dia da reunião.

Seu primeiro artigo foi:

Artigo 1º Para os fins desta Convenção: a) o termo “remuneração” compreende o vencimento ou salário normal, básico ou mínimo, e quaisquer vantagens adicionais pagas, direta ou indiretamente, pelo empregador ao trabalhador em espécie ou in natura, e resultantes do emprego; b) a expressão “igual remuneração de homens e mulheres trabalhadores por trabalho de igual valor” refere-se a tabelas de remuneração estabelecidas sem discriminação baseada em sexo.

Tal Convenção foi elaborada em 1951, e ainda hoje 70 anos após, ainda se tem a desigualdade salarial, e mulheres lutando para que seus salários sejam compatíveis com os salários praticados para os homens<sup>58</sup>.

No ano de 1960, um feito inédito acontece quando uma mulher brasileira consegue conquistar pela quarta vez o torneio do Grand Slam de tênis, Maria Esther Andion Bueno<sup>59</sup>. É a primeira mulher a vencer quatro torneios do Grand Slam de tênis. Além desses títulos, ela faturou mais três torneios na Europa, mais um na Austrália e dois na América do Sul. Em duplas, ganha os quatro eventos de Grand Slam e outros onze troféus, sendo a primeira mulher a conquistar o Grand Slam de tênis em duplas, sendo assim novamente indicada como número 1 do ranking feminino.

A primeira pílula anticoncepcional via oral, foi fabricada no ano de 1961<sup>60</sup>, e apesar de ser um item controverso, contribui para a revolução de costumes e liberdade sexual, porém a Igreja levou quase uma década para se manifestar publicamente e, quando o fez, condenou o método por considerá-lo "artificial".

No Brasil, no ano de 1962 é promulgado o Estatuto da Mulher Casada<sup>61</sup>, lei nº. 4.121, de 27 de agosto de 1962, em que foi resguardado que mulheres casadas não precisavam mais da autorização do marido para trabalhar fora de casa, além do direito de requerer a guarda dos filhos na separação. Esse documento legislativo, uma conquista do

<sup>58</sup><https://querobolsa.com.br/revista/desigualdade-salarial#:~:text=A%20advogada%20trabalhista%20Kelly%20Alves,s%C3%A3o%20remunerados%20de%20forma%20diferente%E2%80%9D>.

<sup>59</sup> <https://revistatenis.uol.com.br/bio/maria-esther-bueno.html> (acessado em 05/12/2020)

<sup>60</sup> <https://www.dw.com/pt-br/1960-primeira-p%C3%ADlula-anticoncepcional-chega-ao-mercado/a-611248#:~:text=No%20dia%20de%20agosto,h%C3%A1%20bitos%20sexuais%20do%20mundo%20ocidental.> (acessado em 05/12/2020)

<sup>61</sup> [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1950-1969/14121.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/14121.htm)(acessado em 05/12/2020)

feminismo brasileiro, consagrou-se como importante marco de reflexão para a construção da cidadania das mulheres no Brasil. Por iniciativa da advogada Romy Martins Medeiros da Fonseca, foram empreendidos debates no Instituto dos Advogados Brasileiros, no sentido de encaminhar para o Poder Legislativo Federal esboço de anteprojeto requerendo mudanças no código civil brasileiro, em favor da mulher casada.

A eleição de Isabel Perón<sup>62</sup> no ano de 1974, foi um grande marco para a história das mulheres, sendo que ela foi a primeira mulher presidente de uma nação, a 39ª presidenta eleita pela Argentina, seu mandato durou até o ano de 1976. Ela foi a terceira esposa do então presidente Juan Domingo Perón, serviu como vice presidente e primeira dama, até a morte de seu marido em 1974, quando então foi eleita a presidenta, porém seu mandato não durou muito, em razão de golpe de estado, orquestrado pelos militares que assumiram o poder e assim acabaram colocando a primeira mulher eleita como presidenta no mundo em prisão domiciliar, onde ela teve de permanecer pelo período de cinco anos, quando foi exiliada para a Espanha, mais precisamente no ano de 1981.

Margaret Hilda Thatcher, Baronesa Thatcher de Kesteven<sup>63</sup>, foi uma política britânica que exerceu o cargo de primeira-ministra do Reino Unido de 1979 a 1990 e líder da Oposição entre 1975 e 1979. Foi a primeira-ministra com o maior período no cargo durante o século XX e a primeira mulher a ocupá-lo. Thatcher também era conhecida pela alcunha "Dama de Ferro", dada por um jornalista soviético e que se associou ao seu estilo de liderança. Como primeira-ministra, implementou políticas que passaram a ser conhecidas como Thatcherismo.

Graduada em Química pela Somerville College, Universidade de Oxford, Thatcher também trabalhou como *barrister* antes de ser eleita para a Câmara dos Comuns pelo distrito de Finchley em 1959. O primeiro-ministro Edward Heath nomeou-a sua secretária de Estado para Educação e Ciência em seu governo conservador. Em 1975, Thatcher derrotou Heath na eleição pela liderança do Partido Conservador, tornando-se a líder da Oposição, bem como a primeira mulher a liderar um grande partido político no Reino Unido. Após vencer as eleições de 1979, foi empossada como primeira-ministra.

---

<sup>62</sup><https://operamundi.uol.com.br/historia/29707/hoje-na-historia-1974-isabelita-peron-assume-presidencia-da-argentina> (acessado em 28/12/2020)

<sup>63</sup> <https://www.todamateria.com.br/margaret-thatcher/> (acessado em 05/12/2020)

No Brasil é criado o lema: Quem ama não mata<sup>64</sup>, criado em Belo Horizonte em agosto de 1980, ainda durante a ditadura militar, é um dos mais antigos do país. As mortes de Heloísa Ballesteros e Maria Regina Souza Rocha, assassinadas pelos maridos, deram origem ao ato que reuniu cerca de 400 (quatrocentas) mulheres na escadaria da Igreja São José, em Belo Horizonte, em meio à criação de centros de autodefesa para coibir a violência contra a mulher.

Figura 4: Quem ama não mata



Fonte: <https://grecodeign.com.br/projeto/quem-ama-nao-mata/>

Seguindo essa onda de luta por direitos, no ano de 1983 os estados de Minas Gerais e São Paulo tornam-se os primeiros estados a criar conselhos estaduais da condição feminina para discutir políticas públicas. No mesmo ano, o Ministério da Saúde instituiu o Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher. No mesmo ano, Sally Ride tornou-se a primeira mulher astronauta.

---

<sup>64</sup><https://www.naosecale.ms.gov.br/quem-ama-nao-mata/#:~:text=A%20morte%20violenta%20de%20mulheres,dos%20mais%20antigos%20do%20pa%C3%A9s>. (acessado em 05/12/2020)

A primeira Delegacia de Atendimento Especializado à Mulher<sup>65</sup>, é criada no ano de 1985, no estado de São Paulo, além da aprovação do projeto de lei que instituiu o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, no intuito de eliminar a discriminação e aumentar a participação feminina nas atividades políticas, econômicas e culturais.

A Conferência Mundial de Direitos Humanos, em Viena, que aconteceu em 1983, destaca direitos e violência contra a mulher, gerando a declaração sobre a eliminação da violência contra a mulher, está foi a segunda conferência do ciclo realizado pela Organização das Nações Unidas (ONU). De acordo com os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, tanto a Declaração como o Programa de Ação aprovados em Viena enfatizam as responsabilidades dos Estados de proteger e promover os direitos humanos e liberdades fundamentais de todas as pessoas sem distinção de raça, sexo, idioma ou religião.

A conferência fez história ao aprovar a resolução de que os direitos das mulheres e das meninas são parte integrante e indivisível dos direitos humanos universais e explicitar que a violência contra as mulheres constitui violação dos direitos humanos. Segundo a declaração de Viena:

a participação plena e igual das mulheres na vida política, civil, econômica, social e cultural, a nível nacional, regional e internacional, e a erradicação de todas as formas de discriminação com base no sexo constituem objetivos prioritários da comunidade internacional.

No ano de 1994, o Brasil elege a primeira mulher como governadora de um estado: Roseana Sarney<sup>66</sup>, ela foi eleita pelo estado do Maranhão, sendo reeleita quatro anos depois.

Em 1996, é feito um movimento para a mudança no sistema de cotas na Legislação Eleitoral Brasileira. Desta forma, passa a ser garantido a inscrição mínima de 20% de mulheres nas chapas. Assim, neste mesmo ano, temos a eleição de Nélida Piñon<sup>67</sup>, a primeira mulher a tornar-se presidente da Academia Brasileira de Letras, sendo a segunda vez que quebrava um recorde, sendo a primeira mulher a ocupar uma cadeira no ano de 1990.

No ano de 1998, a então Senadora Benedita da Silva<sup>68</sup> torna-se a primeira mulher a presidir uma sessão do Congresso Nacional, Benedita Sousa da Silva nasceu no dia 26

---

<sup>65</sup> <https://www.al.sp.gov.br/norma/54303>

<sup>66</sup> <https://www.camara.leg.br/deputados/73806/biografia> (acessado em 02/02/2021)

<sup>67</sup> <https://www.academia.org.br/academicos/nelida-pinon> (acessado em 02/02/2021)

<sup>68</sup> <https://www.camara.leg.br/deputados/73701/biografia> (acessado em 02/02/2021)

de abril de 1942, no Hospital Municipal Miguel Couto, no Rio de Janeiro. Filha da lavadeira Maria da Conceição Sousa da Silva, e do pedreiro e lavador de carro José Tobias da Silva, sua família era extremamente humilde, e viviam na favela da Praia do Pinto, no Leblon, ainda recém-nascida, foi morar na favela do Chapéu-Mangueira, no Leme, onde foi criada. Com uma família numerosa de 14 irmãos, todos precisaram interromper os estudos para ajudar nas despesas do lar. Benedita, apelidada de Bené, passou a trabalhar ainda na infância, vendendo limões e amendoins pelas ruas da cidade. Na adolescência, foi trabalhar como tecelã em uma fábrica de tecidos, e em casa ajudava sua mãe a lavar, passar e entregar as roupas dos clientes.

Benedita foi a pioneira em inúmeras citações como a primeira senadora negra do Brasil. Após alguns anos, Benedita largaria o Senado para disputar o Governo do Estado do Rio de Janeiro, numa aliança política inédita que reuniu todos os partidos progressistas do país.

Foi eleita vice-governadora do Rio de Janeiro em 1998, na chapa de Anthony Garotinho. Para assumir o cargo, renunciou ao mandato de Senadora, que só terminaria em 2002, assumiu então o seu suplente Geraldo Cândido. Em 2001, presidiu a Conferência Nacional de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, que reuniu mais de dez mil pessoas de todo país, entre lideranças de ONGs e governos.

No Brasil no ano de 2003, uma mulher é nomeada como Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva<sup>69</sup>, nascida em um seringal no Acre. Marina mudou-se para a capital do estado ainda na adolescência, onde foi alfabetizada. Concluído o ensino médio, graduou-se em história pela Universidade Federal do Acre. Desenvolveu interesse pela política e vinculou-se ao Partido Revolucionário Comunista, organização marxista que se abrigava no Partido dos Trabalhadores, posteriormente ajudando a fundar a Central Única dos Trabalhadores do Acre. Juntamente com Chico Mendes, ajudou a liderar o movimento sindical, elegendo-se para o seu primeiro cargo público, o de vereadora de Rio Branco, em 1988. Na eleição de 1990, Marina foi eleita deputada estadual e, em 1994, senadora da República, tornando-se, aos 36 anos de idade, a mais jovem senadora da história do país. Reeleita para o Senado em 2002, assim como mencionado acima, acabou aceitando ao convite do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e assumiu o

---

<sup>69</sup> <https://marinasilva.org.br/> (acessado em 02/02/2021)

Ministério do Meio Ambiente, disputou as eleições presidenciais nos anos de 2010, 2014 e 2018.

No ano de 2005, Ângela Merkel<sup>70</sup> eleita a nova chanceler alemã, a primeira mulher a ocupar o cargo na história, seu legado perdurou por vários anos. Ela foi eleita a primeira chanceler da Alemanha, após as eleições de 2005, com uma grande coalizão formada pelo CDU, seu partido, a União Social Cristã (CSU), partido irmão do CDU na Baviera, e o Partido Social-Democrata da Alemanha (SPD). Nas eleições federais de 2009, a CDU obteve a maior parte dos votos e Merkel conseguiu formar um governo de coalizão com o Partido Democrático Liberal (FDP). Nas eleições de 2013, a CDU obteve uma vitória esmagadora com 41,5% dos votos e formou uma segunda grande coalizão com o SPD, depois que o FDP perdeu toda a sua representação no Bundestag.

Nas eleições federais de 2017, a CDU novamente se tornou o maior partido, e Merkel foi reeleita para o seu quarto mandato em 14 de março de 2018, sendo que esse foi encerrado no ano de 2021.

No ano de 2006, sancionada a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06)<sup>71</sup>, que aumentou o rigor nas punições em crimes contra a mulher. Com ela, homens podem ser presos em flagrante ou ter prisão preventiva decretada. No mesmo ano, o Parlamento Paquistanês mudou a lei islâmica sobre o estupro<sup>72</sup>, retirando-o das leis religiosas e o incluindo no código penal. Anteriormente, caso a mulher não apresentasse “quatro bons muçulmanos homens” como testemunhas, seria acusada de adultério.

A Lei Maria da Penha foi sancionada pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva<sup>73</sup>, conta com 46 artigos distribuídos em sete títulos, criando mecanismos para prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher em conformidade com a Constituição Federal (art. 226, § 8º) e os tratados internacionais ratificados pelo Estado brasileiro (Convenção de Belém do Pará, Pacto de San José da Costa Rica, Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher).

---

<sup>70</sup> [https://www.ebiografia.com/angela\\_merkel/](https://www.ebiografia.com/angela_merkel/) (acessado em 02/02/2021)

<sup>71</sup> <https://www.institutomariadapenha.org.br/lei-11340/resumo-da-lei-maria-da-penha.html> (acessado em 02/02/2021)

<sup>72</sup> <https://internacional.estadao.com.br/noticias/geral,paquistao-cria-lei-de-protecao-a-mulher-em-caso-de-estupro,20061115p52906>(acessado em 02/02/2021)

<sup>73</sup> [https://www.ebiografia.com/luiz\\_inacio\\_lula\\_silva/](https://www.ebiografia.com/luiz_inacio_lula_silva/) Consultado em 9 de novembro de 2019

Esta lei carrega o nome da brasileira Maria da Penha Maia Fernandes (Fortaleza/CE, 1º de fevereiro de 1945), farmacêutica bioquímica que se formou na Faculdade de Farmácia e Bioquímica da Universidade Federal do Ceará em 1966, concluindo o seu mestrado em Parasitologia em Análises Clínicas na Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo em 1977.

Em 1983, seu marido, o economista e professor universitário colombiano Marco Antônio Heredia Viveros, tentou matá-la por duas vezes. Na primeira vez ele chegou a atirar tentando simular um assalto, na segunda tentou eletrocutá-la enquanto ela tomava banho. Por conta das agressões sofridas, ficou paraplégica. Após dezenove anos, seu agressor foi condenado, quando faltavam apenas seis meses para a prescrição do crime<sup>74</sup>. Heredia foi preso e cumpriu apenas dois anos (um terço) da pena a que fora condenado. Foi solto em 2004, estando hoje livre.

O episódio chegou à Comissão Interamericana dos Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA) e foi considerado, pela primeira vez na história, um crime de violência doméstica<sup>75</sup>. Hoje, Penha é coordenadora de estudos da Associação de Estudos, Pesquisas e Publicações da Associação de Parentes e Amigos de Vítimas de Violência (APAVV), no Ceará.

A lei reconhece a gravidade dos casos de violência doméstica e retira dos juizados especiais criminais (que julgam crimes de menor potencial ofensivo) a competência para julgá-los. Em artigo publicado em 2003, a advogada Carmem Campos apontava os vários déficits desta prática jurídica, que, na maioria dos casos, gerava arquivamento massivo dos processos, insatisfação das vítimas e banalização da violência doméstica.

Em setembro de 2016, foi cogitada a indicação de Maria da Penha para concorrer ao Prêmio Nobel da Paz.

No ano de 2010 o Brasil elege a sua primeira mulher presidenta da república, Dilma Vana Rousseff, (Belo Horizonte, 14 de dezembro de 1947) uma economista e política brasileira, filiada ao Partido dos Trabalhadores (PT) e 36ª Presidente do Brasil, tendo exercido o cargo de 2011 até seu afastamento por um processo de *impeachment*<sup>76</sup> em 2016.

---

<sup>74</sup> «"A Maria da Penha me transformou num monstro"». Solange Azevedo. IstoÉ. 21 de janeiro de 2011. Consultado em 9 de novembro de 2019

<sup>75</sup> «Nobel da paz. Maria da Penha deve ser indicada». O Povo. 25 de setembro de 2016. Consultado em 30 de janeiro de 2019

<sup>76</sup> **Impeachment** (português brasileiro) ou **destituição** (português europeu) é um processo político-criminal instaurado por denúncia no Congresso para apurar a responsabilidade do presidente da República, governador,

Nascida numa família da classe média alta, interessou-se pelo socialismo durante a juventude, logo após o Golpe Militar de 1964, ingressou então na luta armada de esquerda como membro do Comando de Libertação Nacional (COLINA) e, posteriormente, da Vanguarda Armada Revolucionária Palmares (VAR-Palmares) – ambas as organizações defendiam a luta armada contra a ditadura militar. Passou quase três anos em reclusão, de 1970 a 1972, primeiramente pelos militares da Operação Bandeirante (OBAN), pelos quais foi torturada, e, posteriormente, pelo Departamento de Ordem Política e Social (DOPS).<sup>[1]</sup>

Reconstruiu sua vida no Rio Grande do Sul, onde, junto com Carlos Araújo<sup>77</sup>, seu companheiro por mais de trinta anos, foi membro fundador do Partido Democrático Trabalhista (PDT) e participou de diversas campanhas eleitorais. De 1985 a 1988, durante a gestão de Alceu Collares à frente da prefeitura de Porto Alegre, foi Secretária Municipal da Fazenda. De 1991 a 1993, foi presidente da Fundação de Economia e Estatística e foi Secretária Estadual de Minas e Energia entre os períodos de 1993 a 1994 e de 1999 a 2002, durante o governo de Alceu Collares e do sucessor Olívio Dutra. Em 2001, decidiu filiar-se no Partido dos Trabalhadores (PT). Em 2002, participou da equipe que formulou o plano de governo de Luiz Inácio Lula da Silva para a área energética.

Durante o governo Lula, assumiu a chefia do Ministério de Minas e Energia e posteriormente da Casa Civil. Em 2010 foi escolhida pelo PT para concorrer à eleição presidencial, disputando contra José Serra (PSDB) no segundo turno, cujo resultado, anunciado em 31 de outubro, tornou Dilma a primeira mulher a ser eleita para o mais alto cargo, o de chefe de Estado e chefe de governo, em toda a história do Brasil. Em 26 de outubro de 2014 foi reeleita, novamente no segundo turno das eleições, disputado contra Aécio Neves (PSDB). Em 12 de maio de 2016, com o acirramento da crise político-econômica de 2014, foi afastada de seu cargo por até 180 dias devido à instauração de um processo de *impeachment* que vinha sendo movido contra ela. Teve o mandato presidencial definitivamente cassado em 31 de agosto de 2016, porém não

---

prefeito, ministro do Supremo Tribunal ou de qualquer outro funcionário de alta categoria, por grave delito ou má conduta no exercício de suas funções, cabendo ao Senado, se procedente a acusação, aplicar ao infrator a pena de destituição do cargo. Por metonímia, o termo também designa a destituição resultante desse processo <https://brasilecola.uol.com.br/politica/impeachment.htm> (acessado em 15/12/2020)

<sup>77</sup> <https://www.redebrasilatual.com.br/revistas/2011/07/entrevista/> (acessado em 15/12/2020)

perdeu o direito de ocupar outros cargos públicos. Em 2018 mudou-se para Minas Gerais e candidatou-se a senadora, sendo derrotada.

A então presidente era a figura de maior autoridade no país, porém não impediu que fosse ofendida de todas as formas, com palavras ofensivas, principalmente nas questões relacionadas ao sexo feminino<sup>78</sup>, era tida como incapaz, como “louca”, exagerada, desequilibrada, sem contar as palavras de baixo calão, chegou – se ao ponto de criarem adesivos simulando partes íntimas, ela foi alvo de todo tipo de difamação, e notícia falsa, e acabou sendo deposta do cargo, sem conseguir cumprir seu segundo mandato como presidente da república.

Destaca-se que todos os demais presidentes da república, quando ofendidos sempre eram na questão do saber, nunca questionando sua capacidade em razão do seu sexo biológico o que demonstra o preconceito para com a primeira e única até então presidente da república do sexo feminino.

São inúmeros exemplos e casos que se deve mencionar, para ilustrar as questões relacionadas aos direitos das mulheres, suas conquistas e suas desigualdades.

No ano de 2015 a então presidenta Dilma Rousseff sanciona a Lei do Femicídio, colocando o assassinato de mulheres entre crimes hediondos. A nova legislação alterou o Código Penal (Decreto-Lei 2.848/40) e estabeleceu o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. Também modificou a Lei de Crimes Hediondos (Lei 8.072/90)<sup>79</sup>, para incluir o feminicídio em sua lista.

Com isso, o crime de homicídio simples tem pena de seis meses a 20 anos de prisão, e o de feminicídio, um homicídio qualificado, de 12 a 30 anos de prisão.

Mas, apesar da legislação, o número de feminicídios tem seguido o caminho contrário de homicídios dolosos e roubos seguidos de morte, que diminuíram no ano passado: um levantamento feito pelo jornal Folha de São Paulo mostrou que, em 2019, houve 1.310 assassinatos decorrentes de violência doméstica ou motivados pela condição de gênero, características do feminicídio. Foi uma alta de 7,2 % em relação ao ano de 2018<sup>80</sup>.

---

<sup>78</sup> <https://www.uol.com.br/universa/colunas/nina-lemos/2020/12/29/bolsonaro-decide-atacar-dilma-sem-motivos-na-semana-do-natal-por-que.htm> (acessado em 15/12/2020)

<sup>79</sup> [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8072.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8072.htm) (acessado em 05/12/2020)

<sup>80</sup> <https://www.camara.leg.br/noticias/643729-lei-do-femicidio-faz-cinco-anos/#:~:text=H%C3%A1%20cinco%20anos%2C%20no%20dia,de%20mulheres%20por%20serem%20>

As mulheres seguem lutando por seus espaços e pelos seus direitos, mesmo tendo mulheres pioneiras, em diversos momentos, ainda temos inúmeras questões a serem abordadas, como, ainda existem países que mutilam o corpo feminino<sup>81</sup>, tal situação é realizada através da remoção ritualista de parte ou de todos os órgãos sexuais externos femininos, a prática tem raízes nas desigualdades de gênero, em tentativas de controlar a sexualidade da mulher e em ideias sobre pureza, modéstia e estética. É geralmente iniciada e executada por mulheres, que a veem como motivo de honra e receiam que se não realizarem a intervenção, as filhas e netas ficarão expostas à exclusão social.

Ainda há países que permitem o casamento infantil<sup>82</sup>. O casamento infantil é comum na história humana. Atualmente, os casamentos ainda na infância são bastante difundidos em certas partes do mundo, especialmente na África.

Percebe-se que em alguns países mesmo em pleno século XIX algumas mulheres não podem estudar<sup>83</sup>.

Em alguns locais, as mulheres são obrigadas a utilizar véu não podendo tirá-lo em público, mesmo quando essa mulher é casada, a proibição de retirar o véu continua, e se for pega sem ele poderá sofrer graves consequências<sup>84</sup>.

A jovem Malala Yousafzai, é uma ativista paquistanesa, foi a pessoa mais nova a ser laureada com um prêmio Nobel<sup>85</sup>. Na tarde de 9 de outubro de 2012, Malala entrou numa van escolar na província de Khyber Pakhtunkhwa. Um homem armado chamou-a pelo nome, apontou-lhe uma pistola e disparou três tiros. Uma das balas atingiu o lado esquerdo da testa e percorreu o interior da pele, ao longo da face e até ao ombro. Nos dias que se seguiram ao ataque, Malala manteve-se inconsciente e em estado grave. Quando a sua condição clínica melhorou, foi transferida para um hospital em Birmingham na Inglaterra. Em 12 de outubro, um grupo de 50 clérigos islâmicos paquistaneses emitiu uma fátua contra os homens que a tentaram matar, mas os talibãs

---

[mulheres.&text=A%20nova%20legisla%C3%A7%C3%A3o%20alterou%20o,qualificadora%20do%20crime%20de%20homic%C3%ADdio.](#) (acessado em 05/12/2020)

<sup>81</sup> <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-47136842> (acessado em 05/12/2020)

<sup>82</sup> <https://brazil.unfpa.org/pt-br/news/sete-coisas-que-voc%C3%AA-n%C3%A3o-sabia-sobre-o-casamento-infantil#:~:text=Mais%20de%20650%20mil%C3%B5es%20mulheres,em%20lugares%20de%20alta%20Orenda.> (acessado em 15/12/2020)

<sup>83</sup> <https://igarape.org.br/vida-das-mulheres-no-pais-com-maior-disparidade-de-genero-do-mundo/>

<sup>84</sup> <https://g1.globo.com/mundo/noticia/mulher-saudita-e-detida-por-publicar-foto-sem-veu-no-twitter1.ghtml> (acessado em 15/12/2020)

reiteraram a sua intenção de matar Malala. A tentativa de assassinato desencadeou um movimento de apoio nacional e internacional. A *Deutsche Welle* escreveu em 2013 que Malala se tornou "a mais famosa adolescente em todo o mundo". O enviado especial das Nações Unidas para a educação global, Gordon Brown, lançou uma petição da ONU em nome de Malala com o slogan *I am Malala* ("Eu sou Malala"), exigindo que todas as crianças do mundo estivessem inscritas em escolas até ao fim de 2015, petição que impulsionou a retificação da primeira lei de direito à educação no Paquistão.

A luta das mulheres é constante e muito árdua, sendo que ainda hoje temos direitos básicos sendo negados, e mulheres sendo tratadas como irrelevantes e como seres humanos não merecedores de direitos ou mesmo de vontades, a luta pelo direito das mulheres será sempre muito árdua e cruel.

Importante destacar que tal situação vem evoluindo ao longo dos anos, porém, infelizmente o machismo ainda se encontra presente, sendo representado pelos homens, por mulheres e pela sociedade uma forma ainda de tentar colocar a mulher numa posição de subalternidade.

As mulheres em que pese a evolução, passaram por diversos tipos de situações ao longo da história, inúmeras são as histórias que devem ser mencionadas e citadas para que possamos mencionar e falar acerca das mulheres.

Em razão da ditadura, o movimento de mulheres perdeu muita força, porém houve alguns avanços como a lei do divórcio, criação da Fundação das Mulheres do Brasil, e do Movimento Feminino Pela Anistia no ano de 1975, esse ano foi considerado como o Ano Internacional da Mulher, tendo em vista que foram realizados debates sobre a condição da mulher.

Sabe-se que a luta feminina é algo constante e desde sempre uma luta árdua e sempre muito complexa e exigente para as mulheres.

O Brasil como na Itália, até o ano de 2005 existia a “lei da reparação” tal lei esteve em vigor até o ano de 2005<sup>86</sup>, esse dispositivo estava previsto na Lei 11.106 do Código Penal e ele assim mencionava: se uma vítima de violência sexual se casasse com seu agressor ou com outro homem, o crime simplesmente deixaria de existir, tal legislação estava em vigor desde 1940 e estava disposta nos chamados “Crimes de Costume”.

---

<sup>86</sup> <https://observatorio3setor.org.br/noticias/ate-2005-casamento-da-vitima-com-estuprador-anulava-o-crime-no-brasil/>(acessado em 27/12/2020)

Esse dispositivo foi importado da Itália, onde tal situação também era costumeira, sendo modificada quando uma jovem se opôs ao casamento com o seu agressor, que a havia estuprado com o intuito de se casar com ela:

Franca Viola<sup>87</sup> (Alcamo, 9 de janeiro de 1948) é uma mulher italiana que ficou famosa nos anos 1960 ao desafiar a lei "*matrimonio riparatore*", ou casamento por reparação, onde a vítima de um estupro era obrigada a se casar com seu estuprador.

Ela foi a primeira mulher italiana a se recusar a se casar com o criminoso depois de sofrer um estupro. Franca e sua família apelaram na justiça para que o estuprador fosse julgado pelo crime que cometeu. O julgamento ecoou em toda a Itália já que a atitude de Franca desafiava a convenção social vigente, em especial no sul da Itália, em que uma mulher perdia sua "honra" caso perdesse a virgindade fora do casamento. Franca tornou-se um símbolo de progresso e luta pelos direitos das mulheres na Itália do pós-guerra. (Valentina Canapeda/2019)

A partir da década de 60, o movimento de mulheres e pelos direitos dessas, incorporou questões que necessitam melhoramento até os dias de hoje, questões básicas e questões atuais, como as questões relacionadas aos métodos contraceptivos, saúde preventiva, igualdade entre homens e mulheres, proteção à mulher contra a violência doméstica, equiparação salarial, apoio em casos de assédio, e demais casos que tanto assombram e perseguem as mulheres desde sempre, questões que em muitos momentos foram sendo resolvidas e que em muitos momentos acabaram sendo um retrocesso.

Deve-se mencionar o julgamento do assassinato de Ângela Diniz, que foi morta pelo seu então companheiro Doca Strett, ele a matou no dia 31 de dezembro de 1976, com quatro tiros à queima roupa. A estratégia utilizada pela defesa foi utilizar a denominada legítima defesa da honra, tal tese foi aceita pelo juiz que acabou aplicando uma punição simbólica para o assassino de Ângela, de apenas dois anos com dispensa de cumprimento da pena. Ele acabou saindo do tribunal pela porta da frente, e no julgamento acreditou – se que a culpada pelo próprio assassinato fora Ângela Diniz, que era apenas uma mulher que buscava a felicidade.

Esse caso foi recentemente retratado numa minissérie produzida pelo serviço de streaming por assinatura Netflix<sup>88</sup>, denominada Coisa Mais linda<sup>89</sup>, em sua segunda temporada que estreou no Brasil em 19 de junho de 2020.

---

<sup>87</sup> <https://www.visaonoticias.com/noticia/35871/franca-viola-foi-a-primeira-mulher-a-recusar-o-casamento-reparador-a-sua-coragem-mudou-a-historia>. (acessado em 27/12/2020)

<sup>88</sup> <https://help.netflix.com/pt/node/412>(acessado em 28/12/2020)

<sup>89</sup> <https://culturadoria.com.br/coisa-mais-linda/>(acessado em 28/12/2020)

A moda, deve-se dizer que não é apenas sobre vestuário, é também sobretudo uma forma de comunicação e pode facilmente ser usada para protestos, desta forma o estilista Ronaldo Fraga fez para a edição da São Paulo Fashion Week, do ano de 2020, quando celebrou 20 anos de sua coleção, "Quem Matou Zuzu Angel?",<sup>90</sup> o estilista apresentou um emocionante vídeo, como se, durante uma conversa com Zuzu, contasse sobre a situação atual do país, o comparando com a época da ditadura militar.

Figura 5 "*Quem matou Zuzu Angel?*"



Fonte: <https://www.terra.com.br/vida-e-estilo/moda/elas-no-tapete-vermelho/fraga-encerra-spfw-com-zuzu-angel-em-3d-e-desabafo-politico,90d52c1e44ad7441dd82d834802d3f901zpx0pog.html>

Zuzu Angel, como era conhecida se chamava Zuleika de Souza Netto (Curvelo, 5 de junho de 1921 — Rio de Janeiro, 14 de abril de 1976), foi uma estilista brasileira, uma personagem notória na época da ditadura militar, ficou conhecida nacional e internacionalmente não apenas por seu trabalho inovador como estilista de moda, mas também por sua procura pelo filho, Stuart Angel, assassinado pelo governo e transformado em desaparecido político, em que enfrentou as autoridades da época e levou sua busca a se tornar conhecida no exterior.

Em 2014, a Comissão Nacional da Verdade recebeu de Cláudio Antônio Guerra, ex-agente da repressão que operou como delegado do Departamento de Ordem Política e Social do Espírito Santo (DOPS), a confirmação da participação dos agentes da repressão na morte de Angel, no ano de 2019, sua filha Hildegard Angel se dirigiu ao 8.º Cartório

<sup>90</sup> <https://www.instagram.com/tv/CHX5WpdjqkQ/> (acessado em 28/12/2020)

do Registro Civil da Tijuca, na Zona Norte do Rio de Janeiro, com um mandado judicial, e conseguiu finalmente emitir as certidões de óbito de sua mãe, Zuleika, e de seu irmão, Stuart. As causas das mortes foram atestadas como "morte não natural, violenta, causada pelo Estado brasileiro, no contexto da perseguição sistêmica e generalizada à população identificada como opositora política ao regime ditatorial de 1964 a 1985".

No Brasil, as mulheres sempre estiveram lutando de diversas formas, e de várias maneiras a fim de que seus direitos fossem respeitados, porém a luta é contínua e constante, pois a cada momento percebe – se que pode haver retrocessos e retirada de direitos. É uma linha muito tênue que deve sempre ser observada com cuidado.

Assim, como cita Cora Coralina: “Mesmo quando tudo parece desabar, cabe a mim rir ou chorar, ir ou ficar, desistir ou lutar, porque descobri, no caminho incerto da vida, que o mais importante é o decidir”.

## 1.2. O movimento feminista e seus desdobramentos

A violência contra a mulher está fundamentalmente relacionada às questões de âmbito privado, isto é, diretamente envolvida com a dominação simbólica e espacial do território do domicílio, da família, da constituição dos papéis sociais, dos costumes e da divisão sexual do trabalho e seus diferentes status.

O conceito de violência contra a mulher, foi mencionado na Convenção do Pará, 1994, onde houve um entendimento para definir a violência contra a mulher de forma a capturar a participação da violência urbana e doméstica, importante destacar alguns itens:

[...] qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada. [...] Entende-se que a violência contra a mulher abrange a violência física, sexual e psicológica: a) ocorrida no âmbito da família ou unidade doméstica ou em qualquer relação interpessoal, quer o agressor compartilhe, tenha compartilhado ou não a sua residência, incluindo-se, entre outras formas, o estupro, maus-tratos e abuso sexual; b) ocorrida na comunidade e cometida por qualquer pessoa, incluindo, entre outras formas, o estupro, abuso sexual, tortura, tráfico de mulheres, prostituição forçada, sequestro e assédio sexual no local de trabalho, bem como em instituições educacionais, serviços de saúde ou qualquer outro local; e c) perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra (CONVENÇÃO DO PARÁ, ARTIGO 1 e 2, 2004)”.

Uma observação sobre a captura das dimensões da violência contra a mulher no Brasil, já que a maioria das ocorrências, como as agressões físicas ou psicológicas e abuso sexual, é a subnotificação, o que compromete eventuais estudos que pretendam analisar as dimensões sobre o problema.

Isso ocorre, sobretudo, quando tais casos acontecem no ambiente doméstico, pois a prática social naturaliza este tipo de violência.

Deve-se destacar, o Atlas da Violência<sup>91</sup> indicando que houve um crescimento dos homicídios femininos no Brasil em 2017, com cerca de 13 assassinatos por dia.

Ao todo, 4.936 mulheres foram mortas, o maior número registrado desde 2007. Os registros do Sistema de Informações sobre Mortalidade, do Ministério da Saúde, aqui analisados, trazem importantes subsídios para compreender melhor o fenômeno da violência letal contra a mulher, ao trazer dados sobre as características das vítimas e sobre alguns aspectos situacionais relacionados aos incidentes.

---

<sup>91</sup> <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/> (acessado em 28/12/2020)

A violência, portanto, é um conceito de múltiplas formas e explicações, devemos mencionar à Organização Mundial da Saúde que inclui:

o uso intencional de força, poder físico, ou ameaças, contra si mesmo, outra pessoa, ou contra um grupo ou comunidade, cujo resultado desemboca com alta probabilidade em lesões, morte, sequelas psicológicas, ou mau comportamento.

O presente trabalho visa prevenir a violência de gênero, para que ela não ocorra em primeiro lugar, mas principalmente, se porventura ocorrer, que todas as mulheres, saibam como se proteger, ou ter acesso, aos serviços essenciais e que esses, possam atender às necessidades das mulheres, meninas, trans etc. Para que a justiça seja de forma clara e específica, aplicada da melhor forma na defesa de seus direitos.

As mulheres são muito mais que apenas algo biológico, são definidas pelos seus traços, pensamentos, a forma como agem e como são reconhecidas perante a sociedade.

Destaca-se que, antes de vermos os movimentos feministas iniciarem e modificarem a forma como as mulheres eram tratadas, as mulheres eram tidas como um adereço, uma propriedade. Era uma propriedade familiar, depois passava a ser uma propriedade de seu marido ou da família desse, não podia pensar nem ter vontades, era lhe escolhida a vida toda e tinha que obedecer, pois apenas uma mulher obediente é que era considerada uma mulher de verdade.

O movimento feminista traz em sua trajetória grandes conquistas que muitas vezes passam despercebidas aos nossos olhos. Porém, a caminhada ainda é grande quando se pensa em respeito aos direitos da mulher e igualdade entre os gêneros.

Algumas bandeiras em particular do movimento merecem grande atenção, como a violência contra a mulher, a diferença salarial entre gêneros, pouca inserção feminina no meio político, casos de assédio e preconceito contra a mulher, necessidade de exames preventivos e maior informação, acesso à métodos contraceptivos gratuitos e amamentação em lugares públicos.

Uma grande parte do movimento feminista luta também pela descriminalização do aborto, entendendo que muitas mulheres perdem a vida, submetendo-se à procedimentos clandestinos executados por pessoas que poucas vezes possuem formação profissional adequada para realizá-los.

O movimento feminista busca a igualdade entre os sexos, e não se trata de mulheres contra homens, ou mulheres desejando mal aos homens, apenas e unicamente visa a igualdade de direitos, escolhas e formas de serem tratados.

O feminismo foi se expandindo dentro deste quadro geral de mobilizações diferenciadas. Conviveu com a diversidade, sem negar sua particularidade. Inicialmente, ser feminista tinha uma conotação pejorativa. Viviam-se sob fogo cruzado. Para a direita era um movimento imoral, portanto perigoso. Para a esquerda, reformismo burguês e para muitos homens e mulheres, independentemente de sua ideologia, feminismo tinha uma conotação anti feminina. A imagem feminismo versus feminino repercutiu inclusive internamente ao movimento, dividindo seus grupos como denominações excludentes. (SARTI, 1998)

Ao observar a trajetória do movimento feminista no Brasil, percebe-se que as conquistas ainda são frágeis e muitas ainda precisam ser consolidadas, mesmo com o fim do regime militar, uma vez que, o patriarcado e o machismo ainda se mostram muito presentes, sobretudo nas questões de trabalho e direitos reprodutivos.

No Brasil ainda se discute a legalização do aborto, sendo certo que existe a permissão da realização do mesmo em alguns casos, conforme determinação da legislação vigente:

Não há crime de aborto: :

I – Se houver risco à vida ou à saúde da gestante. II – Se a gravidez resulta de violação da dignidade sexual, ou do emprego não consentido de técnica de reprodução assistida; III – Se comprovada a anencefalia ou quando o feto padecer de graves e incuráveis anomalias que inviabilizem a vida independente, em ambos os casos atestado por dois médicos. IV – Se por vontade da gestante até a 12.<sup>a</sup> semana da gestação, quando o médico ou psicólogo constatar que a mulher não apresenta condições de arcar com a maternidade.

Em meados de agosto surge na mídia um caso que teve repercussão nacional de uma menina<sup>92</sup> que havia sido estuprada pelo tio e que encontrava – se grávida, após a autorização da realização do aborto, a menina teve seus dados pessoais divulgados<sup>93</sup> na imprensa por uma militante de extrema direita que alegou que a menina estava cometendo um crime, e que seria punida por “Deus”, assim essa pessoa divulga o nome e o local onde o procedimento iria ocorrer, em um momento surreal inúmeras pessoas comparecem no hospital atacando a menina e os profissionais que iriam realizar o procedimento.

Porém, apesar de todos os esforços, o procedimento que é permitido em lei foi realizado com sucesso, a menina passou bem e depois mudou de estado e ganhou nova identidade para iniciar uma nova vida<sup>94</sup>.

<sup>92</sup> <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/08/justica-autoriza-aborto-em-menina-de-10-anos-gravida-apos-estupro-no-espirito-santo.shtml> / (acessado em 28/12/2020)

<sup>93</sup> <https://ultimosegundo.ig.com.br/politica/2020-08-17/justica-manda-tirar-do-ar-dados-de-menina-estuprada-publicados-por-sara-winter.html> / (acessado em 28/12/2020)

<sup>94</sup> <https://jc.ne10.uol.com.br/brasil/2020/08/11965382-crianca-de-10-anos-vitima-de-estupro-no-espirito-santo-vai-poder-mudar-de-nome.html> (acessado em 08/12/2020)

Na Argentina em dezembro de 2020, é promulgada a lei que discrimina o aborto até a 14ª semana de gestação, a lei ainda é bastante recente, mas percebe – se uma boa aceitação e uma luta diária para que os direitos das mulheres sejam respeitados. Em mais de 60 (sessenta) países<sup>95</sup> o aborto não é crime, alguns até a 10ª semana de gestação, alguns até a 14ª semana, mas nesses países o direito das mulheres em decidirem sobre o seu próprio corpo foi respeitado.

Mesmo após tanto tempo, ainda temos a luta das mulheres por espaço, por poder falar, e ainda buscando o reconhecimento de alguns de seus direitos básicos, assim visando alcançar os mencionados direitos, inicia – se o denominado movimento feminista, e a forma como este surge, e se demonstra através do tempo e da história.

O movimento feminista traz em sua trajetória grandes conquistas que muitas vezes passam despercebidas aos nossos olhos. Porém, a caminhada ainda é grande quando se pensa em respeito aos direitos da mulher e igualdade entre os gêneros.

Sabe-se que o surgimento do feminismo se remonta pelo início do século XIX, tendo uma intensificação no século XX, e tendo uma atuação clara a partir do século XXI.

Em sua história, é possível perceber o quanto esse movimento cresceu e se pluralizou, adentrando em muitas áreas do conhecimento, discutindo novas pautas, construindo novos saberes, reivindicando suas ideias e ideais de diversas formas.

O feminismo proporcionou uma revisão crítica do que é ser mulher no sentido mais profundo e complexo do termo, o qual indica para modos particulares de existir.

Importante destacar o mencionado pela ilustre autora Jaqueline Pitanguí (8/2007):

Ao afirmar que o sexo é político, pois contém também ele relações de poder, o feminismo rompe com os modelos políticos tradicionais, que atribuem uma neutralidade ao espaço individual e que definem como política, unicamente a esfera pública, “objetiva”. Desta forma, o discurso feminista ao apontar para o caráter também subjetivo da opressão, e para os aspectos emocionais da consciência, revela os laços existentes entre as relações interpessoais e a organização de políticas públicas.

A prática feminista também se constitui em espaços coletivos configurando uma abertura para o compartilhamento das experiências pessoais, fortalecimento interno e articulação de formas de ação.

---

<sup>95</sup> <https://claudia.abril.com.br/saude/paises-em-que-aborto-nao-e-crime/> (acessado em 08/12/2020)

Percebe-se, que a principal característica do feminismo é a luta pela igualdade de gêneros (homens e mulheres), e conseqüentemente a participação da mulher na sociedade.

Não se pode deixar de mencionar que o movimento feminista, apesar de ter conquistado inúmeros avanços como por exemplo o direito ao voto, ou mesmo a implantação de delegacias especializadas e a inserção da mulher no mercado de trabalho, ainda possui muitos desafios para superar.

Os avanços conquistados, por essas mulheres, nessas três décadas abordadas nesse trabalho, dispuseram suas próprias vidas em favor da liberdade e igualdade de direitos.

Necessário encerrar este tópico com esse poema que traz as dores de ser mulher, destaca – se o poema escrito por Angelica de Freitas (44,2012):

**Um útero é do tamanho de um punho:** um  
 útero é do tamanho de um punho num útero  
 cabem cadeiras  
 todos os médicos couberam num útero o que  
 não é pouco  
 uma pessoa já coube num útero não  
 cabe num punho  
 quer o dizer, cabe  
 se a mão estiver aberta  
 o que não implica gênero  
 degeneração ou generosidade ter  
 alguém na palma da mão conhecer  
 como a palma da mão  
 conhecer os dois, um sobre a outra quem  
 pode dizer que conhece alguém  
 quem pode dizer que conhece a degeneração quem  
 pode dizer que conhece  
 a generosidade só alguém que sentiu tudo isso no osso,  
 o que é uma maneira de dizer a não ser que esteja  
 reumático  
 ou o osso esteja exposto...

## CAPÍTULO II

### 2. A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Para compreender as razões para que a violência contra as mulheres seja baseada no sexismo, deve-se observar as mulheres e o fenômeno da violência verificando a evolução histórica do sexismo imposto pela sociedade.

Percebe-se que as questões relacionadas a biologia, desigualdade social, raça, entre outros aspectos, faz surgir o mito de que um gênero é superior ao outro.

Ao longo da história, as situações se repetiram: Eva teria chegado ao paraíso e oferecido o fruto proibido ao Adão; na Grécia é atribuído a Pandora a abertura da caixa contendo todos os males da sociedade; em Roma as mulheres não eram consideradas cidadãs e não podiam exercer cargos públicos. As grandes religiões têm justificado ao longo dos tempos os âmbitos e condutas próprios de cada sexo. (PULEO, 2004, p. 13).

[...] o homem era polígamo e o soberano inquestionável na sociedade patriarcal, a qual pode ser descrita como o ‘clube masculino mais exclusivista de todos os tempos’. Não apenas gozava de todos os direitos civis e políticos, como também tinha poder absoluto sobre a mulher. (VRISSIMTZIS, 2002, p. 38)

As mulheres eram tratadas como um ser não pensante, ou portador de vontades, relegadas a funções consideradas inferiores, ou mesmo sem valor para a sociedade em geral da época, “elas nunca foram consideradas cidadãs e, portanto, não podiam exercer cargos públicos” (FUNARI, 2002, p. 94).

No decorrer dos anos, a forma como as mulheres são retratadas, ou tratadas, não muda muito de patamar. As religiões sempre as retratando como seres inferiores, e a medicina aos longos dos anos acabou seguindo essa mesma linha, colocando sempre os órgãos femininos, como versões dos órgãos masculinos, era o chamado corpo canônico, que era nada mais que um corpo masculino, a crença da mulher como um homem invertido e, portanto, inferior, perdurou durante milhares de anos como se pode observar, na passagem em que Laqueur (2001), comenta a visão de Aristóteles:

O kurios, a força do esperma para gerar uma nova vida, era o aspecto corpóreo microcósmico da força deliberativa do cidadão, do seu poder racional superior e do seu direito de governar. O esperma, em outras palavras, era como que a essência do cidadão. Por outro lado, Aristóteles usava o adjetivo akuros para descrever a falta de autoridade política, ou legitimidade, e a falta de capacidade biológica, incapacidade que para ele definia a mulher. Ela era, como o menino, em termos políticos e biológicos uma versão impotente do homem, um arrenágonos. (LAQUEUR, 2001, p. 68)

No decorrer da história as mulheres acabaram sendo tratadas como seres inferiores, e relegadas muitas das vezes a segundo plano, sendo certo que o foco central sempre acabava sendo os homens, e suas necessidades e anseios, estudos de ciências consideradas nobres como filosofia, política e artes eram permitidos apenas aos homens, às mulheres cabia o cuidado da casa, dos filhos e atividades ligadas a costura, alimentação, entre outros, podemos citar neste paradigma a obra de Rousseau (1817):

A rigidez dos deveres relativos dos dois sexos não é e nem pode ser a mesma. Quando a mulher se queixa a respeito da injusta desigualdade que o homem impõe, não tem razão; essa desigualdade não é uma instituição humana ou, pelo menos, obra do preconceito, e sim da razão; cabe a quem a natureza encarregou do cuidado com os filhos a responsabilidade disso perante o outro. (ROUSSEAU apud EGGERT, 2003, p. 03)

Pode-se perceber que a mudança de tratamento, em relação às mulheres tem início com o advento da Revolução Francesa (1789), quando as mulheres atuam ativamente, tendo sido chamado por muitos o primeiro movimento feminista, junto com os homens participaram e lutaram para tentar estabelecer as ideias de igualdade, fraternidade e liberdade.

Foi uma iniciativa política sofisticada, porque, com a concentração do poder em Versalhes, o rei ficava longe da pressão popular e mais exposto às influências da rainha e da corte, e se utilizava do direito de veto, que ainda possuía no início da Revolução, para impedir que as reformas fossem realizadas. (Morin, 2013)

Assim, a força das mulheres, acabam por trazer o Rei Luís XVI para Paris, e nesse momento a revolução passa a ter nova força, e assim conseguem obter êxito.

Essa “concessão” do direito de trabalhar externamente, conquanto com valor de trabalho bastante reduzido, não usurpou da mulher a função de cuidar dos afazeres domésticos. A sua conquista, portanto, não a igualou aos homens, pelo contrário, iniciou-se na história a sua dupla jornada. Nessa época, nas áreas urbanas do Brasil Imperial, as janelas não se abriam para as esposas e filhas dos senhores.

O fechamento da mulher para o mundo era objeto da mais rigorosa vigilância por parte da família e dos escravos de confiança, de modo a não permitir que surgissem ocasiões de tentações, costume que viera importado dos primeiros portugueses.

Deve-se mencionar que a violência contra a mulher traz em seu seio, estreita relação com as categorias de gênero, classe e raça/etnia e suas relações de poder. Tais relações estão mediadas por uma ordem patriarcal proeminente na sociedade brasileira, a qual atribui aos homens o direito a dominar e controlar suas mulheres, podendo em certos casos, atingir os limites da violência.

A Constituição Federal Brasileira de 1988 incorpora aos direitos e garantias do seu texto original, os estabelecidos em decorrência de acordos e tratados internacionais. Desta forma, as Resoluções da Convenção de Belém do Pará e da CEDAW são também garantias constitucionais, como expressa o artigo 5º parágrafo 2º, da Constituição Federal:

Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte. (BRASIL, 2006, p. 15-16)

Desta forma, a criação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) vêm efetivar o compromisso assumido perante os sistemas internacionais. Tal iniciativa contribuiu para dar maior visibilidade a problemática da violência contra a mulher<sup>96</sup>, especialmente a doméstica; favorecendo a discussão da natureza criminosa da violência perpetrada sob questões de gênero, além de criar uma via de enfrentamento e erradicação da violência contra a mulher no Brasil.

A violência contra a mulher voltou a ser pauta no cenário internacional em 1993 com a Declaração de Viena. Nela foram considerados os vários graus e manifestações de violência, incluindo as resultantes de preconceito cultural e tráfico de pessoas. Um grande avanço desta declaração foi a revogação da violência privada como criminalidade comum, considerando assim, que a violência contra a mulher infringe os Direitos Humanos e é realizada principalmente na esfera privada. Um ano depois, em 06 de junho, a Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos – OEA, aprovou a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, conhecida como Convenção de Belém do Pará. Essa Convenção foi ratificada pelo Brasil em 1995.

[...] está representa um marco contextual e conceitual para a violência de gênero, uma vez que define em seu artigo 1º o conceito de violência contra a mulher. Violência contra a mulher significa, nos termos desta convenção, ‘qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause ou passível de causar morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada.’ (BRASIL, 2006, p. 15)

Ao falar de violência doméstica deve se ter em mente, que o termo engloba toda agressão ocorrida no contexto familiar.

---

<sup>96</sup> <https://www.institutomariadapenha.org.br/lei-11340/tipos-de-violencia.html>(acessado em 09/12/2020)

Sendo que essa agressão, pode ser física, psicológica, sexual, moral, virtual ou socioeconômica. A física entende-se como aquela em que há o uso efetivo da força, quando o agressor acaba de forma violenta atingindo à sua parceira, a psicológica envolve o uso de palavras ofensivas, ameaças podendo inclusive, ser considerada quando o (a) agressor (a) simula que irá efetuar uma agressão física, a sexual quando a mulher é forçada a realizar atos sexuais contrários à sua vontade, moral quando o (a) agressor (a) atinge a moral da vítima atribuindo-lhe algum tipo de comportamento atingindo esferas criminais, como calúnia, difamação ou injúria, na virtual temos as agressões proferidas através da internet, algo novo mas que atinge de forma muito peculiar particularmente as mulheres. Já a socioeconômica pode consistir no controle sobre a vida social da vítima e de seus recursos econômicos, para que essa mulher tenha que se tornar dependente financeiramente do (a) agressor (a).

A violência doméstica como se sabe infelizmente sempre esteve presente na sociedade, fazendo vítimas mulheres das mais diversas classes sociais. Por ser considerada vulnerável, e sempre denominada como sexo frágil e em muitas das vezes dependente do agressor, tanto emocional como economicamente, as mulheres acabam se tornando um alvo fácil, e muitas das vezes acabam sofrendo algum tipo de violência.

Em alguns casos, a dependência econômica, emocional, física e psicológica, acaba gerando nessas mulheres um ambiente destruidor. Entretanto, em razão da situação em que vivem, não conseguem se desvencilhar e acabam permanecendo nesse ciclo de violência devastador.

Deve-se dizer que a violência contra a mulher, não é algo recente e sim uma situação, que remonta a séculos algo que infelizmente é visto em todas as classes, em todos os locais, existindo países que perseguem mulheres que se arriscam a tentar a estudar:

III. Attacks on girls' education in situations of insecurity and crisis Although it is commonly asserted that education functions as a protective mechanism against violence and exploitation, this is not the case in situations of insecurity and crisis, such as during armed conflicts or in settings of widespread criminal violence, where students and educational institutions may be targeted for attacks and/or occupied for military purposes.<sup>48</sup> The availability, accessibility and quality of education at all levels are severely compromised in situations of armed conflict and insecurity.

<sup>49</sup> Educational institutions and infrastructures have been used by government security forces and non-state armed groups as 'bases, barracks, firing positions, munitions caches, detention centres, and even torture chambers, for periods lasting weeks, months and even years.'<sup>50</sup> The military occupation and use of educational buildings may turn these institutions into legitimate military targets under international humanitarian law, thereby leaving them open to attack by opposing forces with the danger that students and teachers will be

caught in the fighting. The GCPEA documented the military use of educational buildings and infrastructures in at least 24 countries during the period 2005-2012.<sup>51</sup> Along with the risk of death or serious injury as a result of armed attacks on educational institutions, students and teachers may also experience other forms of violence, including threats and harassment from armed forces, as well as shortages of essential goods such as water, food and educational materials. <sup>52</sup> The climate of insecurity and fear created by the presence of fighters within educational institutions leads to school abandonment, loss of morale and lack of teacher retention, overcrowding and an overall poor quality of education.<sup>53</sup> Girls, whose access to education is subjected to discriminatory limitations and restrictions in peacetime, are further disadvantaged during and after violent conflicts” ([https://www.ohchr.org/Documents/HRBodies/CEDAW/Report\\_attacks\\_on\\_girls\\_Feb2015.pdf](https://www.ohchr.org/Documents/HRBodies/CEDAW/Report_attacks_on_girls_Feb2015.pdf))

Conforme a Organização das Nações Unidas, em mais de 70 países<sup>97</sup>, mulheres sofrem algum tipo de violência apenas por buscarem algum tipo de informação, ou por quererem estudar.

Como se sabe, infelizmente nem todos os casos têm um final feliz, e infelizmente muitas mulheres chegam a perder a vida, em consequência da violência sofrida.

Deve-se mencionar que a Organização das Nações Unidas (ONU)<sup>98</sup>, inicia os esforços contra essa forma de violência, na década de 50, com a criação da Comissão de Status da Mulher que formulou entre os anos de 1949 e 1962 uma série de tratados baseados em provisões da Carta das Nações Unidas — que afirma expressamente os direitos iguais entre homens e mulheres e na Declaração Universal dos Direitos Humanos — que declara que todos os direitos e liberdades humanos devem ser aplicados igualmente à homens e mulheres, sem distinção de qualquer natureza.

Em 1979, especificamente a ONU realiza A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, assim 1981, entra em vigor o primeiro tratado internacional que dispõe amplamente sobre os direitos humanos das mulheres.

Essa mesma Comissão, preparou entre os anos de 1949 e 1962, uma série de tratados que incluíram: a Convenção dos Direitos Políticos das Mulheres (1952); a Convenção sobre a Nacionalidade de Mulheres Casadas (1957); a Convenção Sobre o Casamento por Consenso, Idade Mínima para Casamento e Registro de Casamentos

<sup>97</sup> <https://news.un.org/pt/story/2012/11/1420811-onu-70-das-mulheres-sofrem-violencia-em-alguma-fase-da-vida>(acessado em 10/12/2020)

<sup>98</sup> <https://www.dw.com/pt-br/1979-conven%C3%A7%C3%A3o-da-onu-contra-discrimina%C3%A7%C3%A3o-de-mulheres/a-5033580>(acessado em 10/12/2020)

(1962). Esses tratados visavam a proteção e a promoção dos direitos da mulher em áreas onde esses direitos fossem considerados particularmente vulneráveis pela Comissão. Sabe-se que em 1965, a Comissão se empenhou nos preparativos para o que viria a se tornar, em 1967, a Declaração sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher.

Pode-se dizer que essa Declaração incluía em um único instrumento legal padrões internacionais que articulavam direitos iguais de homens e mulheres. A Declaração, entretanto, não se efetivou como um tratado. Apesar de sua força moral e política, ela não estabeleceu obrigações para os Estados.

Pode ser considerado como um produto de uma construção histórica, sendo, portanto, passível de desconstrução que traz em seu seio estreita relação com as categorias de gênero, classe e raça/etnia e suas relações de poder. Por definição, pode ser considerada como toda e qualquer conduta baseada no gênero, que cause ou passível de causar morte, dano ou sofrimento nos âmbitos: físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública quanto na privada.

A violência contra a mulher tem raízes profundas que estão situadas ao longo da história, sendo, portanto, de difícil desconstrução. No Brasil, o início da década de 80 foi marcado pela forte mobilização dos sujeitos do sexo feminino em torno da temática da violência contra a mulher. Sua articulação em movimentos próprios, somada a uma intensa busca por parcerias com o Estado, para a resolução desta problemática, resultou em uma série de conquistas ao longo dos anos. A mais recente é a aprovação da Lei nº 11.340/2006, que entrou em vigência no dia 22 de setembro de 2006, depois de ter sido amplamente discutida e reformulada por um Grupo de Trabalho Interministerial que analisou o anteprojeto enviado por um consórcio de ONGs (Organização Não-Governamental) — ADVOCACY, AGENDE, CEPIA, CFEMEA, CLADEM/IPÊ e THEMIS.

A apreciação da proposição na Câmara Federal envolveu a sociedade civil ao longo de 2005, por meio de audiências públicas, em assembleias legislativas que ocorreram em vários estados brasileiros.

Mas não foi somente a articulação a âmbito nacional que pressionou a aprovação do PCL 37/2006, que se transformou na Lei nº 11.340/2006, denominada Lei ‘Maria da Penha’. O não cumprimento dos compromissos firmados em Convenções Internacionais acarretou em denúncia ao Sistema Internacional, através da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), que após a avaliação do caso, publicou em 2001 o Relatório nº 54, que dentre outras

constatações, recomendou que o país desse prosseguimento e intensificasse o processo de reforma legislativa que evite a tolerância estatal e o tratamento discriminatório com respeito à violência doméstica contra as mulheres no Brasil.

Dentro dessa conjuntura política a nova Lei nº 11.340/2006, veio como um passo em direção ao cumprimento das determinações da já mencionada Convenção de Belém do Pará e da Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra as Mulheres (CEDAW), além de regulamentar a Constituição Federal.

Essa Lei traz medidas protetivas à mulher vítima de violência doméstica e familiar, e, na esfera punitiva, proíbe a aplicação das chamadas penas alternativas, principalmente os benefícios da Lei nº 9099/95 (a transação penal, as multas que eram convertidas em cestas básicas —, e a suspensão condicional do processo). Além disso, priorizando os crimes praticados contra mulher nos ambientes: doméstico, intrafamiliar e afetivo, instituiu os Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, sendo que as Varas Criminais acumularão as competências cível de separação judicial e de corpos, por exemplo, e criminal e responsabilização do agressor, nos casos decorrentes de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Dentre as medidas protetivas elencadas na Lei ‘Maria da Penha’, algumas merecem destaque, diante de seus feitos intimidativos, bem como para a garantia da integridade física e moral da ofendida. Pode-se citar a obrigação de a Autoridade Policial garantir a proteção da mulher, encaminhá-la ao hospital, fornecer-lhe e aos dependentes o transporte que se fizer necessário, e acompanhar-lhe ao domicílio para a retirada dos pertences.

Além disto, a Lei determina o encaminhamento de mulheres em situação de violência e seus dependentes à programas e serviços de proteção, garantindo-lhe os Direitos Humanos que se achavam positivados na Constituição Federal. À mulher vítima de violência doméstica e familiar também é garantida assistência jurídica gratuita, bem como o acompanhamento jurídico em todos os atos processuais.

Avaliar quais serão os reais resultados destas ações neste presente momento é impossível, mas é inegável que a Lei apresenta uma estrutura adequada e específica para atender a complexidade do fenômeno da violência contra as mulheres ao prever um conjunto de políticas públicas, mecanismos de prevenção e punição, voltados para a garantia dos Direitos Humanos e da proteção da mulher vítima de agressão doméstica e familiar.

Apesar das resistências de alguns juristas na aplicação dos dispositivos da Lei ‘Maria da Penha’, ela está ganhando seu espaço e apresenta-se como um importante instrumento, não só normativo, mas político-jurídico, admirável e de difícil contestação, na construção de uma sociedade justa e sem desigualdades pautadas sob as questões de gênero.

A desconstrução das redes que tecem a violência contra a mulher ainda levará muito tempo, porém, não seria utópico acreditar em sua finitude, na medida em que o que se construiu sócio historicamente pode ter seu caminho refeito em outra perspectiva. Em curto prazo, faz-se necessário e urgente um ordenamento jurídico adequado e coerente com as expectativas e demandas sociais. Além disso, não basta que haja um ordenamento que tenha vigência jurídica, mas não tenha vigência social, isto é, que não seja aceito e aplicado pelos membros da sociedade.

O combate ao fenômeno da Violência contra Mulher não é função exclusiva do Estado, a sociedade também precisa se conscientizar sobre sua responsabilidade, no sentido de não aceitar conviver com este tipo de violência, pois, ao se calar, ela contribui para a perpetuação da impunidade. Faz-se urgente a compreensão, por parte da sociedade como um todo, de que os Direitos das Mulheres são Direitos Humanos, e que a modificação da cultura de subordinação calcada em questões de gênero requer uma ação conjugada, já que a violência contra a mulher desencadeia desequilíbrios nas ordens econômica, familiar e emocional.

O ideal neste caso seria trabalhar tanto com ações pontuais específicas, como com as políticas públicas transversais. Ao se adotar as políticas públicas transversais, objetivando a igualdade entre homens e mulheres, encontra-se um norte a trilhar na busca de um caminho que modifique o panorama da violência em geral e a de gênero em particular. A Secretaria da Mulher poderia desempenhar o papel de catalisadora neste processo articulando-se aos Conselhos ou Secretarias da Mulher em todos os Estados.

Além disto, a conscientização da natureza histórica da desigualdade de gênero precisa ser trabalhada desde o início do ensino escolar, já que a desigualdade de gênero somada a ordem patriarcal vigente são alguns dos ingredientes que, unidos ao sentimento de culpa inculcado historicamente na psique das mulheres, contribuem para a perpetuação das relações desiguais de poder que acabam por acarretar violência.

O poema que se segue traz em seu inteiro teor as nuances, e de forma artística, a questão relacionada à violência contra as mulheres e toda a sua amplitude, e a forma

como a sociedade encara, e muitas vezes aceita a realidade vivida, por grande parte da população, que diariamente passa, por todo o tipo de violência:

### **Confissões de uma vítima de Violência Doméstica**

Sou um corpo que deambula ao caso,  
Que vive com medo todo o dia.  
Amostra de ser mal-amado  
Sem conhecer felicidade e alegria.  
Uma mulher constantemente criticada  
Que chora apenas escondida,  
Consciente que não vale nada,  
E a imagem totalmente denegrada.  
Escondo os hematomas como sei.  
Habituei-me há muito a mentir...  
Vivo uma vida como nunca pensei,  
Com a maior parte do tempo a fingir.  
Esta mão, assim queimada, e a doer,  
É porque sou tão distraída...  
Meti-a numa panela a ferver  
E fiquei tão arrependida.

Tapo as nódoas negras com roupa  
De Inverno, mesmo no Verão.  
Apenas porque sou meia louca  
Passo a vida a cair ao chão.  
A boca, assim cortada,  
Foi apenas porque sorri...  
Não sei estar calada...  
Apanhei porque mereci.  
Quando parti o braço direito,  
Foi porque me maquilhei nesse dia.  
Mas afinal, foi bem-feito,  
Porque parecia uma vadia.  
O meu corpo está tão cansado  
Não aprendo a me comportar  
Para viver bem com meu amado,  
Que tudo faz por me amar.  
Farta dos meus erros e maldade  
Subo até ao vigésimo andar!

Salto, enfim, para a liberdade,  
E já sou feliz... a voar!  
(Vera Sousa Silva)

## 2.1 Violência física, psicológica, sexual, moral, virtual e patrimonial<sup>99</sup>

A violência contra a mulher pode se manifestar de várias formas e com diferentes graus de severidade.

Estas formas de violência podem-se dizer que não se produzem de maneira isolada, sempre vem atreladas à inúmeros outros tipos de situações, aos quais as mulheres geralmente estão expostas, e tornam-se ainda mais graves à ponto de ocorrer um assassinato, que seria infelizmente a forma mais extrema no quesito violência contra as mulheres.

A denominada violência de gênero, trata de qualquer conduta voltada para atingir a pessoa em razão de seu gênero, ou por quem a pessoa é, essa violência pode ser extrema como um homicídio, ou pode ser de outras formas ao ponto de causar, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado.

A violência de gênero<sup>100</sup> é uma manifestação de relações de poder historicamente desiguais entre homens e mulheres, em que a subordinação não implica na ausência absoluta de poder, para podermos explicar a violência contra as mulheres faz-se necessário passar por todos os tipos de violência que podem ocorrer com as mulheres.

Antes, é importante falar sobre uma violência que não é muito divulgada, mas que é bastante comum infelizmente e atinge um grande número de mulheres que vivem esse ciclo de violência, é a denominada violência intrafamiliar, que é toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família, essa violência ocorre no âmbito familiar, e pode ser cometida dentro ou fora de casa por algum membro da família, incluindo pessoas que passam a assumir função parental, ainda que sem laços de consanguinidade, e em relação de poder à outra. O conceito de violência intrafamiliar

---

<sup>99</sup> <https://www.institutomariadapenha.org.br/lei-11340/tipos-de-violencia.html>(acessado em 12/12/2020)

<sup>100</sup> <https://www.politize.com.br/violencia-de-genero-2/>(acessado em 05/12/2020)

não se refere apenas ao espaço físico onde a violência ocorre, mas também às relações em que se constrói e efetua.

– **Violência física**<sup>101</sup>: Ocorre quando uma pessoa, que acredita estar em uma relação de poder em relação à outra, causa ou tenta causar dano não acidental, por meio do uso da força física ou utilizando algum tipo de arma que pode provocar ou não lesões externas, internas ou ambas. Segundo concepções mais recentes, o castigo repetido, não severo, também se considera violência física. Esta violência pode se manifestar de várias formas:

- tapas, empurrões, socos, mordidas, chutes, cabeçadas, queimaduras, cortes, estrangulamento, lesões por armas ou objetos, obrigar a tomar medicamentos desnecessários ou inadequados, álcool, drogas ou outras substâncias, inclusive alimentos, tirar de casa à força, amarrar, arrastar, arrancar a roupa, abandonar em lugares desconhecidos, danos à integridade corporal decorrentes de negligência (omissão de cuidados e proteção contra agravos evitáveis como situações de perigo, doenças, gravidez, alimentação, higiene, entre outros).

– **Violência psicológica**: É toda ação ou omissão que causa ou visa causar dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa. Inclui:

- Insultos constantes, humilhação, desvalorização, chantagem, isolamento de amigos e familiares, ridicularização, rechaço, manipulação afetiva, exploração, negligência (atos de omissão de cuidados e proteção contra agravos evitáveis como situações de perigo, doenças, gravidez, alimentação, higiene, entre outros), ameaças, privação arbitrária da liberdade (impedimento de trabalhar, estudar, cuidar da aparência pessoal, gerenciar o próprio dinheiro, brincar, etc.), confinamento doméstico, críticas pelo desempenho sexual, omissão de carinho, negar atenção e supervisão.

– **Violência sexual**<sup>102</sup>: Compreende uma variedade de atos ou tentativas de relação sexual sob coação ou fisicamente forçada, no casamento ou em outros relacionamentos. A violência sexual é cometida na maioria das vezes por autores conhecidos das mulheres envolvendo o vínculo conjugal (esposo e companheiro) no espaço doméstico, o que contribui para sua invisibilidade. Esse tipo de violência acontece nas várias classes sociais e nas diferentes culturas. Diversos atos sexualmente

---

<sup>101</sup> <http://www.pmpf.rs.gov.br/servicos/geral/files/portal/tipos-violencia.pdf> (acessado em 06/12/2020)

<sup>102</sup> <http://www.pmpf.rs.gov.br/servicos/geral/files/portal/tipos-violencia.pdf> (acessado em 06/12/2020)

violentos podem ocorrer em diferentes circunstâncias e cenários. Dentre eles podemos citar:

- Estupro dentro do casamento ou namoro, estupro cometido por estranhos, investidas sexuais indesejadas ou assédio sexual, inclusive exigência de sexo como pagamento de favores, abuso sexual de pessoas mental ou fisicamente incapazes, abuso sexual de crianças, casamento ou coabitação forçados, inclusive casamento de crianças, negação do direito de usar anticoncepcionais ou de adotar outras medidas de proteção contra doenças sexualmente transmitidas, aborto forçado, atos violentos contra a integridade sexual das mulheres, inclusive mutilação genital feminina e exames obrigatórios de virgindade, prostituição forçada e tráfico de pessoas com fins de exploração sexual, estupro sistemático durante conflito armado, relações sexuais enquanto a parceira está dormindo, ou após a negativa de continuar com o ato.

– **Violência virtual**<sup>103</sup>: Com a internet surge um novo tipo de violência contra as mulheres, os ataques advindos das redes sociais. Através da internet, os ataques são feitos de todas as formas, desde ataques aos atributos físicos, questões psicológicas, financeiras e sexuais, entre outros. A pessoa que pratica esses ataques age da pior forma, podendo atacar diretamente a mulher que quer ver atingida, ou mesmo a expor em sites pornográficos, expor fotos sensuais que foram tiradas em momentos íntimos, hackear o computador e divulgar conversas ou expor dados, as exposições têm o mesmo intuito de destruir a vida e a reputação das mulheres a fim de as prejudicar, como se fossem objetos ou propriedades.

– **Violência econômica ou financeira**<sup>104</sup>: São todos os atos destrutivos ou omissões do(a) agressor(a) que afetam a saúde emocional e a sobrevivência dos membros da família. Inclui:

- Roubo, destruição de bens pessoais (roupas, objetos, documentos, animais de estimação e outros) ou de bens da sociedade conjugal (residência, móveis e utensílios domésticos, terras e outros), recusa de pagar a pensão alimentícia ou de participar nos gastos básicos para a sobrevivência do núcleo familiar, uso dos recursos econômicos da pessoa idosa, tutelada ou incapaz, destituindo-a de gerir seus próprios recursos e deixando-a sem provimentos e cuidados.

---

<sup>103</sup> <http://www.pmpf.rs.gov.br/servicos/geral/files/portal/tipos-violencia.pdf> (acessado em 06/12/2020)

<sup>104</sup> <http://www.pmpf.rs.gov.br/servicos/geral/files/portal/tipos-violencia.pdf> (acessado em 07/12/2020)

– **Violência patrimonial**<sup>105</sup>: Nesse caso o agressor se assume como proprietário da residência, em alguns casos proíbe de sair de casa, a obriga a trabalhar como se fosse uma empregada, constantemente a ameaça de expulsão, e diz que a residência é apenas dele, age como único dono ou proprietário, mesmo que a residência seja dos dois ou tenha sido construída pelos dois.

## 2.2 As Fakes News e a violência contra as mulheres

O termo, notícias falsas, ou Fake News, mais peculiarmente chamado, não é um termo novo, conforme afirma (Edson C. Tandoc Jr., 2017).

São notícias veiculadas como verdadeiras e que muitas das vezes são utilizadas para prejudicar, ou mesmo para criar fatos, ou inventar situações, não se sabe realmente qual a razão de serem criadas. O que se percebe é que a intenção é de prejudicar a pessoa ou coisa com a qual a notícia falsa é vinculada, ou se é para manipular um número de pessoas para que façam o contrário ao que os órgãos governamentais, ou de saúde determinam.

Sabe-se que as notícias falsas atingem um número considerado de pessoas, e essas pessoas acabam sendo influenciadas por ela, a ponto de muita das vezes segui-las, ou mesmo reproduzi-las como reais.

Antigamente as notícias falsas eram vinculadas através de rádios, como algo que servia de entretenimento, porém, há alguns anos, percebe-se que tomou uma grande proporção, quando atingiu as mídias sociais, uma vez que consegue atingir um número considerável de pessoas, quase que instantaneamente, e quase que na mesma velocidade começa a ser replicada, sem que haja por parte daqueles que compartilham, o mínimo cuidado em checar a informação, verificar se o que foi dito é verdadeiro, entre outras.

O status social da pessoa que compartilha a informação, também é bastante utilizado, uma vez que se a pessoa possuir um cargo de influência, quer seja social, política, econômica, ao noticiar um fato como verdadeiro, através disso a notícia acaba se tornando verdadeira, para as pessoas que a reproduzem.

---

<sup>105</sup> <http://www.pmpf.rs.gov.br/servicos/geral/files/portal/tipos-violencia.pdf>(acessado em 07/12/2020)

O que assusta, é verificar que essas informações equivocadas estão sendo disseminadas, e angariando um número assustador de seguidores, que passam a acreditar e transmitir, como se fosse verdade.

O jornalismo é algo que deve ser levado a sério, e para fazê-lo, deve-se obter o mínimo de informações, busca de fontes, checagem, entre outros. Porém, percebe-se que até neste quesito, quando se tem uma pessoa com know-how<sup>106</sup>, as informações também são tidas como verídicas e repassadas inclusive por parte da imprensa como verdade.

Importante destacar que a questão referente ao jornalismo, também além de tentar emplacar as notícias falsas e tentar desacreditar os veículos de informação sérios, e que buscam de alguma forma trazer os fatos verdadeiros, ocorre que hoje vê-se uma tentativa de prejudicar, e fazer com que a população cada dia mais acredite nas notícias falsas, para que o determinado por elas, seja perpetrado, e consigam implementar as políticas, aprovar projetos, conseguir votos, e ganhar eleições, entre outras situações.

Alguns casos de Fake News que atingiram diretamente as mulheres, que dentre os grupos relacionados, percebe-se ser um alvo extremamente atraente para as questões relacionadas às notícias falsas, não se sabe a razão ou mesmo o motivo das mulheres serem utilizadas como plano de fundo, e porque notícias falsas envolvendo mulheres são tão pessoais, e as prejudicam de tantas formas.

Existem inúmeras outras formas de notícias falsas que atualmente circulam pela internet, as mulheres são absurdamente afetadas com as situações e parece ser muito mais fácil atribuir algo falso em razão de seu gênero, ou muita das vezes pela orientação sexual.

Infelizmente, as mulheres são ainda as mais atingidas pelas notícias falsas, segundo a presidente do Instituto Palavra Aberta<sup>107</sup> e integrante do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, Patrícia Blanco, tem se constado que as mulheres são as principais vítimas de ameaças, de conteúdos violentos e de xingamentos publicados na internet.

No ambiente em que a gente vive em que se busca igualdade, onde se busca a participação da mulher cada vez mais ativa em todas as áreas, é impressionante que ainda haja, que ainda aconteçam casos de violência tão graves quantos esses que a gente vem sofrendo e que muitas vezes levam até à morte.

---

<sup>106</sup> <https://www.ibccoaching.com.br/portal/vida-profissional/o-que-e-know-how/>(acessado em 08/12/2020)

<sup>107</sup> <https://www.palavraaberta.org.br/fake-news>

Segundo um levantamento do site Avaaz<sup>108</sup>, que é uma plataforma de mobilização online, foi constatado que infelizmente os brasileiros são os que mais acreditam em Fake News. De acordo com o site, um número assustador, de 7 em cada 10 brasileiros se informam pelas redes sociais e desses pelo menos 62% já acreditaram em alguma notícia falsa, destaca – se o depoimento da representante da plataforma, Carolina Venuto, que salientou a ameaça que a desinformação representa para a democracia.

Quando a gente pensa em desinformação, a primeira coisa que vem à cabeça é a eleição, né? A gente acaba sendo bombardeada com Fake News nos períodos eleitorais, não só a gente como o restante do mundo. Mas hoje, a Avaaz já colheu informações que dão conta que as Fakes News têm prejudicado, inclusive, a saúde e segurança do cidadão, como no caso das vacinas. O aumento do número de pessoas que deixaram de vacinar por conta de uma desinformação tem crescido significativamente. Além de pessoas que foram linchadas, morreram ou foram agredidas por conta de uma desinformação 109.

Não obstante, fora aberto um inquérito contra as Fake News para apurar a disseminação de notícias durante o período eleitoral e a forma como foram financiadas e disseminadas, para a população.

Assim, ao prestar depoimento, um ex-funcionário de uma empresa de marketing digital, Hans River<sup>110</sup>, acusada de ter sido utilizada para a disseminação das Fakes News, alega que a jornalista que teria conseguido o furo de reportagem, que acabou identificando a empresa e a disseminação, de notícias falsas, disse: que a jornalista “queria sair” com ele em troca de informações para uma reportagem.

Quase que imediatamente um deputado federal Eduardo Bolsonaro<sup>111</sup>, que coincidentemente é filho do então presidente da república, o qual está sendo acusado de ter sido eleito através e com o apoio das fake News, assim menciona no Twitter (rede

<sup>108</sup> [https://canaltech.com.br/internet/brasileiros-sao-os-que-mais-acreditam-em-fake-news-no-mundo-diz-pesquisa-156387/#:~:text=Um%20levantamento%20da%20Avaaz%2C%20plataforma,acreditaram%20em%20alguma%20not%C3%ADcia%20falsa.\(acessado em 08/12/2020\)](https://canaltech.com.br/internet/brasileiros-sao-os-que-mais-acreditam-em-fake-news-no-mundo-diz-pesquisa-156387/#:~:text=Um%20levantamento%20da%20Avaaz%2C%20plataforma,acreditaram%20em%20alguma%20not%C3%ADcia%20falsa.(acessado%20em%2008/12/2020))

<sup>109</sup> <https://www.camara.leg.br/noticias/618014-para-especialistas-mulheres-sao-as-principais-vitimas-na-divulgacao-de-informacoes-falsas-na-internet/>

<sup>109</sup> [https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,jornalista-da-folha-e-insultada-durante-cpmi-das-fake-news,70003194390\(acessado em 08/12/2020\)](https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,jornalista-da-folha-e-insultada-durante-cpmi-das-fake-news,70003194390(acessado em 08/12/2020))

<sup>110</sup> [https://www1.folha.uol.com.br/poder/2021/04/justica-condena-hans-river-a-indenizar-reporter-da-folha-em-r-50-mil-por-danos-morais.shtml\(acessado em 08/12/2020\)](https://www1.folha.uol.com.br/poder/2021/04/justica-condena-hans-river-a-indenizar-reporter-da-folha-em-r-50-mil-por-danos-morais.shtml(acessado em 08/12/2020))

<sup>111</sup> [https://www.camara.leg.br/deputados/92346/biografia/\(acessado em 04/12/2020\)](https://www.camara.leg.br/deputados/92346/biografia/(acessado em 04/12/2020))

social).: “possa ter se insinuado sexualmente, como disse o senhor Hans, em troca de informações para tentar prejudicar a campanha do presidente Jair Bolsonaro<sup>112</sup>”.

Percebe-se que, quase que imediatamente após a fala da testemunha perante a comissão da câmara dos deputados, insinuando que a jornalista teria se oferecido para um encontro com o mesmo, as notícias falsas se espalharam quase que imediatamente e a jornalista que possui uma carreira ilibada, sólida, totalmente isenta de viés ideológico, atuando conforme os preceitos da profissão, viu seu nome veiculado a coisas erradas. Tentaram destruir sua imagem para que a reportagem que ela tinha feito fosse desmerecida, porém não utilizaram os meios corretos para fazê-lo, não fizeram uma reportagem demonstrando que a notícia não era verdadeira, atacaram a repórter para atingir o seu caráter, tentando justificar o erro alheio.

Além do filho, o próprio atual presidente da república de forma vil, atacou a jornalista com palavras vis e baixas, não compatíveis com o cargo que ocupa de chefe de estado: “Ela queria um furo. Ela queria dar o furo a qualquer preço contra mim”, disse Bolsonaro aos risos na saída do Palácio da Alvorada<sup>113</sup>.

Assim, é preciso entender que as notícias falsas ou mesmo as Fake News, não são opiniões de que não gostamos da pessoa, ou não concordamos com o posicionamento político, ou mesmo da forma como pensa. Não pode ser utilizado como sinônimo de aceitar que sejam disseminadas notícias falsas sobre ela.

No ano de 2020, entretanto, o deputado federal foi condenado a indenizar a jornalista, em razão da notícia falsa veiculada e pela forma indecorosa como foi tratada<sup>114</sup>.

Ainda nas eleições presidenciais de 2018, tivemos ataques a então candidata a vice-presidência da república Manuela D’Avilla<sup>115</sup>, os ataques foram de todas as formas e atingiram não só a sua pessoa como também a sua família, e suas escolhas.

---

<sup>112</sup> <https://congressoemfoco.uol.com.br/midia/pode-ter-se-insinuado-sexualmente-diz-eduardo-sobre-jornalista/>(acessado em 04/12/2020)

<sup>113</sup> <https://istoe.com.br/bolsonaro-ofende-jornalista-patricia-campos-mello-ao-citar-depoimento-em-cpi/>(acessado em 04/12/2020)

<sup>114</sup> <https://www.conjur.com.br/2021-jan-21/juiz-condena-eduardo-bolsonaro-indenizar-jornalista-30-mil>(acessado em 15/02/2021)

<sup>115</sup><https://congressoemfoco.uol.com.br/eleicoes/manuela-davila-e-alvo-de-ataques-nas-redes-sociais/>(acessado em 15/02/2021)

Nas eleições do ano de 2020 quando Manuela concorreu ao cargo de prefeita da cidade de Porto Alegre, a situação não foi diferente e os ataques seguiram, sendo que a justiça determinou a retirada do ar de mais de meio milhão<sup>116</sup> de postagens com ofensas pessoais e políticas contra a então candidata.

Percebe-se que as pessoas devem começar a mudar os seus hábitos e buscar informações em vários locais antes de acreditar nas notícias veiculadas, deve questionar quem faz a publicação e checar antes de reproduzir.

Deve-se pensar que existe uma pessoa, uma família, uma vida por trás da notícia, que dependendo do que é falado, dito, mencionado, ou veiculado, pode prejudicar a carreira, a vida afetiva e a memória das pessoas.

Notícias falsas podem destruir e tirar vidas, e é importante destacar que não são tão inofensivas como parecem ser.

Figura 6: Notícias Falsas



Fonte: <http://www.portalcultura.com.br/node/55224>

### 2.3 Violência contra as mulheres em tempos de COVID – 19

Como já mencionado ao longo do presente trabalho, a violência contra a mulher é algo extremamente complexo e extremamente abrangente, uma vez que a violência pode ser vista por diversos ângulos e de diferentes formas.

<sup>116</sup> <https://gauchazh.clicrbs.com.br/colunistas/rosane-de-oliveira/noticia/2020/11/justica-manda-excluir-meio-milhao-de-compartilhamentos-de-noticias-falsas-sobre-manuela-ckhb6m9w3004p016gaghf821x.html> (acessado em 15/02/2021)

No final do ano retrasado, em meados de novembro de 2019, o mundo foi assolado por uma doença mortal, que inicialmente foi chamada de 2019-n-CoV<sup>117</sup>, porém ao longo do período, os cientistas modificaram o nome e passou a ser chamada de COVID-19. Sabe-se até o momento, que teve o seu primeiro foco na cidade de Wuhan, na China<sup>118</sup>, e após isso acabou se espalhando por grande parte da Ásia, Oceania, Europa, América do Norte, e que chegou ao Brasil em meados de fevereiro deste ano<sup>119</sup>.

Em razão do desconhecimento acerca do vírus e de toda a comunidade internacional, perceber que a contaminação acontece de maneira muito rápida e apenas uma pessoa pode contaminar inúmeras pessoas, estudos científicos pelo mundo passaram a orientar o isolamento social, e tal solicitação foi feita para o povo brasileiro<sup>120</sup>.

Levando em consideração que ainda não existem vacinas ou mesmo um medicamento que possa efetivamente trazer para as pessoas uma cura, sabe – se que desde a China, onde existem relatos de terem ocorrido os primeiros episódios, os governos dos países onde o vírus se instalou, acabaram de alguma forma, por determinar que seja feito ou realizado o denominado isolamento social, numa tentativa de que a população evite se contaminar e assim consigam diminuir a curva de contágio<sup>121</sup>.

No Brasil, o que se tem notícias, é que mesmo tendo exemplos de outros países acerca de como lidar com a chegada da doença, não houve um efetivo combate ou mesmo um plano elaborado pelo governo federal. Desta forma, após o julgamento de uma ação direta de inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal<sup>122</sup>, fora decidido que

---

<sup>117</sup> <https://www.spsp.org.br/2020/02/06/sindrome-respiratoria-pelo-novo-coronavirus-2019n-cov-o-que-precisamos-saber/> Acesso em 12 de fevereiro de 2021

<sup>118</sup> Dominguez, B. (03 de março de 2020). *Fiocruz*. Acesso em 11 de junho de 2020, disponível em FIOCRUZ: Fundação Oswaldo Cruz: Uma instituição à serviço da vida: <https://portal.fiocruz.br/noticia/covid-19-que-virus-e-esse>

Rocha, L. (27 de fevereiro de 2020). *FIOCRUZ*. Acesso em 11 de junho de 2020,

<sup>119</sup> Dominguez, B. (03 de março de 2020). *Fiocruz*. Acesso em 11 de junho de 2020, disponível em FIOCRUZ: Fundação Oswaldo Cruz: Uma instituição à serviço da vida: <https://portal.fiocruz.br/noticia/covid-19-que-virus-e-esse> Acesso em 12 de janeiro de 2021

<sup>120</sup> (Presidência, 2020)

Presidência, F. O. (06 de maio de 2020). Fundação Oswaldo Cruz: Uma instituição à serviço da Vida.

<sup>121</sup> Presidência, F. O. (06 de maio de 2020). Fundação Oswaldo Cruz: Uma instituição à serviço da Vida. Acesso em 11 de junho de 2020, disponível em Fiocruz: <https://portal.fiocruz.br/noticia/covid-19-fiocruz-alerta-para-urgencia-de-medidas-rigidas-de-isolamento-social>

<sup>122</sup> (Relator), M. M. (24 de março de 2020). [www.stf.jus.br](http://www.stf.jus.br). Acesso em 11 de junho de 2020, disponível em STF: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADI6341.pdf>

Dominguez, B. (03 de março de 2020). *Fiocruz*. Acesso em 11 de junho de 2020,

caberia de forma concorrente a competência para lidar com o vírus, assim, alguns estados iniciaram os protocolos para o combate ao vírus no Estado de São Paulo, e é editado o Decreto nº 64.881, de 23 de março de 2020<sup>123</sup>, e com a publicação do referido decretado, o distanciamento social inicia – se no estado no dia 24 de março de 2020.

O distanciamento e o isolamento social <sup>124</sup>, podem ser definidos como o fechamento de escolas, mercados públicos, o cancelamento de eventos e de trabalho em escritórios e o estímulo ao teletrabalho, a fim de evitar aglomerações de pessoas no Estado de São Paulo. Quando da publicação do Decreto nº 64.881, assim, o distanciamento constitui – se pelo fato de restrição de acesso aos locais públicos, fazendo com que as famílias permaneçam em isolamento, mantendo – se dentro de suas residências, em muitos dos casos permanecendo junto, quase que 24 (vinte e quatro) horas por dia, uma vez que a determinação é que as pessoas evitem o máximo sair, sendo que uma vez em casa, evitem o adoecimento e a transmissão do vírus.

Neste contexto, em razão do distanciamento social, a grande maioria das famílias permaneceram juntas, sem poderem sair, ou mesmo se distrair, muitos em cômodos pequenos ou em residências maiores e com a constante permanência. Surge, então, no Brasil e no mundo um quadro extremamente complexo, e segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, aumenta - se exponencialmente os casos de violência contra a mulher.

Destaca-se, a falta de estudos científicos que possam embasar tal comprovação, haja vista, que o período de distanciamento social é extremamente recente, e em razão deste, torna-se deveras complexo a realização de um estudo que consiga comprovar as referidas alegações.

As informações colhidas e apresentadas, são levantadas através de notícias e boletins informativos, vindo principalmente das secretarias de segurança pública dos estados que acabam demonstrando que houve uma crescente, no tocante à violência contra a mulher em razão do distanciamento social.

---

<sup>123</sup> Governador, J. D. (23 de março de 2020). *www.imprensaoficial.com.br*. Acesso em 11 de junho de 2020, disponível em *Imprensa*

Oficial:  
<http://dobuscadireta.imprensaoficial.com.br/default.aspx?DataPublicacao=20200323&Caderno=DOE-I&NumeroPagina=1>

<sup>124</sup>

TelesaúdeRS. (02 de abril de 2020). *TelesaúdeRS*. Acesso em 11 de junho de 2020, disponível em [www.ufrgs.br](https://www.ufrgs.br/telessaunders/posts_coronavirus/qual-a-diferenca-de-distanciamento-social-isolamento-e-quarentena/): [https://www.ufrgs.br/telessaunders/posts\\_coronavirus/qual-a-diferenca-de-distanciamento-social-isolamento-e-quarentena/](https://www.ufrgs.br/telessaunders/posts_coronavirus/qual-a-diferenca-de-distanciamento-social-isolamento-e-quarentena/) Acesso em 15 de janeiro de 2021

Tal situação não é mencionada apenas no estado de São Paulo, sabe-se que a situação da violência contra a mulher é algo que está assustando e aumentando em todos os locais onde o vírus se instalou.

Importante destacar que no dia 25 de março de 2020, o Fundo de População das Nações Unidas<sup>125</sup> mencionou a necessidade de proteger as mulheres e as meninas, em razão dos riscos gerados pelo enfraquecimento dos serviços e da pandemia relacionada ao COVID-19 (Brasil, 2020)<sup>126</sup>.

Destaca-se ainda que poucos dias depois, mais precisamente no dia 06 de abril, o atual secretário geral da ONU anunciava o impacto da pandemia na violência doméstica contra mulheres, António Guterres: “pediu medidas para combater o horrível aumento global da violência doméstica dirigida a mulheres e meninas, em meio à quarentena imposta pelos governos na resposta à pandemia da COVID-19” (Brasil, [www.nacoesunidas.org](http://www.nacoesunidas.org), 2020)<sup>127</sup>.

No dia 13 de abril de 2020, o Ministério Público do Estado de São Paulo, acabou por emitir uma nota com a seguinte frase (Paulo, 2020)<sup>128</sup>.

O local mais perigoso para uma mulher é a sua própria casa. A maioria dos atos de violência e feminicídios acontece justamente em casa. Nesse sentido, a pesquisa Raio X do Feminicídio em São Paulo revelou que 66% dos feminicídios consumados ou tentados foram praticados na casa da vítima.

Esse estudo ainda traz um quadro com uma divisão demonstrando os maiores fatores relacionados à violência doméstica contra as mulheres, reconhecidas em razão do distanciamento social ocasionado pelo vírus COVID-19.

#### Fatores de risco de violência aplicáveis à situação de pandemia COVID-19: <sup>129</sup>

<sup>125</sup> <https://brazil.unfpa.org/pt-br/news/unfpa-faz-7-recomenda%C3%A7%C3%B5es-durante-pandemia-da-covid-19> Acesso em 15 de janeiro de 2021

<sup>126</sup> Brasil, N. U. (06 de abril de 2020). [www.nacoesunidas.org](http://www.nacoesunidas.org). Acesso em 22 de abril de 2020, disponível em Nações Unidas Brasil: <https://nacoesunidas.org/chefe-da-onu-alerta-para-aumento-da-violencia-domestica-em-meio-a-pandemia-do-coronavirus/>

<sup>127</sup> Brasil, N. U. (06 de abril de 2020). [www.nacoesunidas.org](http://www.nacoesunidas.org). Acesso em 22 de abril de 2020, disponível em Nações Unidas Brasil: <https://nacoesunidas.org/chefe-da-onu-alerta-para-aumento-da-violencia-domestica-em-meio-a-pandemia-do-coronavirus/>

<sup>128</sup> Paulo, M. P. (13 de abril de 2020). [www.mpsp.mp.br](http://www.mpsp.mp.br). Acesso em 22 de abril de 2020, disponível em Ministério Público do Estado de São Paulo: [http://www.mpsp.mp.br/portal/pls/portal/!PORTAL.wwpob\\_page.show?\\_docname=2659985.PDF](http://www.mpsp.mp.br/portal/pls/portal/!PORTAL.wwpob_page.show?_docname=2659985.PDF)

<sup>129</sup> Paulo, M. P. (13 de abril de 2020). [www.mpsp.mp.br](http://www.mpsp.mp.br). Acesso em 22 de abril de 2020, disponível em Ministério Público do Estado de

Tabela 1: Fatores de risco de violência aplicáveis à situação de pandemia COVID-19

Isolamento da vítima	“A vítima/sobrevivente fica mais vulnerável se estiver isolada da família, dos/as amigos e das suas redes sociais. O isolamento não é apenas geográfico e aumenta a probabilidade da ocorrência de violência”.
Consumo de álcool ou drogas ilícitas	“O consumo de drogas ilícitas, álcool ou medicamentos pode condicionar as consequências sociais dos indivíduos e aumentar o risco de violência na família. Isto inclui drogas que induzem às psicoses temporárias”.
Comportamento controlador	“O agressor pode controlar totalmente todas as atividades da vítima/sobrevivente... Os homens que consideram que devem ser eles a mandar, têm maior predisposição para usar vários tipos de violência contra suas companheiras”.
Desemprego	“O desemprego está associado ao aumento de risco de uma agressão letal. A mudança súbita do nível profissional, fim do vínculo laboral ou rebaixamento de cargo podem aumentar o risco”. (tradução livre)

Tabela Fonte: violencia-domestica-mp-sp.pdf

Percebe-se que houve um aumento significativo da violência contra a mulher em nosso país, em razão da pandemia pelo COVID-19. O problema é que infelizmente ainda não existe como quantificar ou mesmo confirmar os números, ou mesmo os casos, haja vista a situação de vulnerabilidade que acabou gerando para as mulheres e meninas.

O que se sabe é que mulheres e meninas estão em isolamento social junto com o seu agressor, muitas das vezes não conseguindo denunciar em razão de que o seu

agressor se encontra no mesmo local, ou seja, as vítimas de violência acabam tendo que permanecer em isolamento junto com o agressor, o que acaba tornando toda a situação ainda mais alarmante.

O que acende ainda mais um alerta é a subnotificação dos casos de violência, pois, percebe-se que existem inúmeras situações não denunciadas em razão do pânico e do medo que toda essa circunstância acabou gerando para essas mulheres e meninas.

Infelizmente os casos de violência contra a mulher podem aumentar, em razão principalmente do isolamento das vítimas que em sua grande maioria estão junto aos seus agressores, sem acesso à família, amigos, parentes, entre outros e acabam passando por um maior controle por parte dos parceiros que estando em casa, tendem a querer que as mulheres sejam submissas a eles.

Sem sombras de dúvidas, as mulheres tinham receio de comparecer a uma Delegacia de Polícia em tempos normais. Em razão da forma como são tratadas, a dúvida que surge em seus relatos, a falta de habilidade de alguns policiais em lidar com o caso, a pandemia que gera um temor, além de ter que comparecer a uma unidade policial e a necessidade dessas mulheres de acionarem a central 180, em uma situação de distanciamento social, onde a vítima e o agressor estão na mesma casa, a dificuldade será ainda maior, pois, o medo e o pavor de estarem sob o mesmo teto que o agressor acaba gerando nessas mulheres insegurança e, portanto, acabam não conseguindo denunciar.

O distanciamento social poderá fazer com que os registros de violência doméstica, portanto, infelizmente tenham uma queda, em razão da situação em que elas se encontram, não conseguindo fazer os referidos registros, porém, essa situação de diminuição será apenas aparente, uma vez que pelo que se sabe, a violência ao invés de diminuir acabou aumentando.

Desta forma, é tudo ainda muito difícil de se identificar, uma vez que é algo muito recente e ainda não se tem estudos específicos acerca da situação de violência sofrida em razão do distanciamento social.

## **2.4 Violência contra as mulheres negras**

A violência, como sabemos, trata – se de uma situação muito difícil e percebe – se que ocorre nas sociedades onde o racismo está estruturado, uma vez que atinge de todas as formas a população negra.

As mulheres negras são atingidas de todas as formas, uma vez que sofrem as consequências do racismo estrutural<sup>130</sup> e as questões relacionadas por serem mulheres, ou seja, sofrem duplamente.

Não se pode deixar de mencionar que as mulheres negras são o maior grupo em situação de pobreza, e as que se encontram em locais que possuem o menor número de infraestrutura, sabe – se que em sua grande maioria, residem em locais distantes dos grandes centros.

Nesse aspecto, o discurso sobre a fragilidade feminina nos leva a questionar os seus sentidos e propósitos propagados ao longo da história como único e universal. Sobre essa narrativa cabe indagar, a quem essa fragilidade atende e beneficia? Se esse discurso não estaria reafirmando uma assimetria e hierarquia construída e reforçada nas relações de gênero nas mais diferentes realidades sociais? Em sua produção, Ângela Davis (2016) ressalta que o suposto conceito de fragilidade feminina e de rainha do lar, embora questionável e falho, se encaixava às experiências e realidade atribuídas às mulheres brancas<sup>131</sup> e não às mulheres negras, uma vez que a história das mulheres negras se caracterizou pelo trabalho bruto e pesado, antes e após a abolição.

De armas e escravas dos brancos, tornaram-se geralmente, empregadas domésticas, serviçais a exercer qualquer outra função subalternada que lhes garantisse sua sobrevivência e de sua família. Sobre essa questão, vale lembrar que, as condições apontadas pela autora extrapolam limites temporais e territoriais para se verificarem em outras sociedades, diferentes da analisada por ela, como a brasileira:

quando falamos em romper com o mito da rainha do lar, da musa idolatrada dos poetas, de que mulheres estamos falando? As mulheres negras fazem parte de um contingente de mulheres que não são rainhas de nada, que são retratadas como anti musas da sociedade brasileira, porque o modelo estético de mulher é a mulher branca. Quando falamos em garantir as mesmas oportunidades para homens e mulheres no mercado de trabalho, estamos garantindo emprego para que tipo de mulher? Fazemos parte de um contingente de mulheres para as quais os anúncios de emprego destacam a frase: “Exige-se boa aparência” (CARNEIRO, 2011, p. 2).

As mulheres negras sempre sofreram todo o tipo de preconceito<sup>132</sup>, ao ponto de terem sido tratadas como um item pertencente ao senhor dos escravos.

<sup>130</sup> <http://www.generonumero.media/casas-mulheres-negras-pobreza/> Acesso em 15 de janeiro de 2021

<sup>131</sup> [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf) Acesso em 15 de janeiro de 2021

<sup>132</sup> “Ainda que necessite amadurecer em muita esta proposta, sugere-se aqui que branquitude seja pensada como uma identidade branca negativa, ou seja, um movimento de negação da supremacia branca enquanto expressão de humanidade. Em oposição à branquitude (termo que está ligado também a negridade, no que

A exaltação ideológica da maternidade – tão popular durante o século XIX – não se estendia às escravas. Na verdade, aos olhos de seus proprietários, elas não são realmente mães; eram apenas instrumentos que garantiam a ampliação da força de trabalho escravo. Elas eram “reprodutoras” – animais, cujo valor monetário podia ser calculado com precisão a partir de sua capacidade de multiplicar. (DAVIS, 2016, p. 25-26).

Após a abolição da escravatura, percebe-se que não houve mudanças significativas, uma vez que a escravidão foi abolida, porém, não foram criadas políticas públicas para que houvesse a concessão de benefícios, ou mesmo auxílio para essas mulheres que deixaram de ser escravas e passaram a ser “livres”.

As fêmeas colonizadas herdaram o status de inferioridade das mulheres brancas frente ao gênero masculino, sem que, no entanto, lhes fossem concedidos os privilégios atribuídos às brancas e burguesas (Lugones, 2008).

Afinal, em relação à estas, elas também seguem inferiorizadas, como evidência Sueli Carneiro:

Quando falamos do mito da fragilidade feminina, que justificou historicamente a proteção paternalista dos homens sobre as mulheres, de que mulheres estamos falando? Nós, mulheres negras, fazemos parte de um contingente de mulheres, provavelmente majoritário, que nunca reconheceram em si mesmas esse mito, porque nunca fomos tratadas como frágeis. Fazemos parte de um contingente de mulheres que trabalharam durante séculos como escravas nas lavouras ou nas ruas, como vendedoras, quituteiras, prostitutas... (...). Fazemos parte de um contingente de mulheres com identidade de objeto. Ontem, a serviço de frágeis sinhazinhas e de senhores de engenho tarados. Hoje, empregadas domésticas de mulheres liberadas e dondocas, ou de mulatas tipo exportação (Carneiro, 2003:2).

Foram sempre relegadas a postos de submissão, não sendo muita das vezes tratadas com o devido respeito.

Tendo sido tratadas como seres humanos inferiores, normalmente, sendo representadas pela sexualidade de uma forma bastante intensificada, e sempre em situações de posições hierárquicas inferiores, percebe-se que essa situação persiste e as mulheres negras ainda possuem o maior índice de violência.

No Brasil, desde o final dos anos 70, Lélia Gonzalez (1982) passa a refletir sobre a posição da mulher negra na estratificação social brasileira e o papel que ela ocupa nos discursos e imaginários nacionais. Não se pode negar que Gonzalez tornou-se uma referência para as feministas negras brasileiras contemporâneas.

---

se refere aos negros), branquitude é um movimento de reflexão a partir e para fora de nossa própria experiência enquanto brancos. É o questionamento consciente do preconceito e da discriminação que pode levar a uma ação política antirracista” (PIZA, 2005, p. 07).

Nos Estados Unidos, cientistas sociais como Patrícia Hill Collins (2000), trazem a ideia de matriz da dominação, um conceito em que raça, classe social e gênero compõem um sistema de opressão interrelacional, a autora propõe que as mulheres negras e outros grupos marginalizados sejam colocados no centro das análises, abrindo a possibilidade de diálogo na instância conceitual, invertendo o foco das pesquisas para a observação de outros fatores que possam elucidar melhor cada contexto específico.

Ainda menciona que o tema central do pensamento feminista negro é o legado da luta, visto que todas as mulheres negras compartilharam a comum experiência de formarem uma sociedade que normalmente as desprivilegia.

A autora menciona a forma como os estereótipos da violência contra as mulheres negras são utilizados.

Apesar de toda a mudança e de haver um número maior de autores e autoras, tratando sobre a violência contra a mulher negra e as opressões sofridas, percebe-se que as agressões em desfavor dessa população ainda são muito maiores do que contra as mulheres brancas.

Neste contexto, interessante mencionar a escritora e ativista Ângela Davis, que sempre traduz nos seus textos, as discussões sobre o lugar da mulher negra na sociedade de classes, na comunidade de mulheres e na comunidade negra, ela também denuncia a superficialidade de abordagens analíticas entre gênero e raça, nas quais mulheres e negros constituem categorias universais.

Isto pode acarretar análises incompletas, tanto nas pesquisas sobre a mulher, como nas questões relacionadas à raça, uma vez que, estas geralmente focalizam a experiência das mulheres brancas, quanto as outras sobressaem-se sobre a população negra, pois enfatizam a experiência do homem negro, resultando na invisibilidade das mulheres negras em ambos os casos.

Como consequência, a teoria feminista carece de análises que compreendam a variedade das experiências humanas.

Com tudo o que foi mencionado, percebe-se que existe a extrema necessidade de estudos aprofundados que levem em consideração as questões referentes às relações sociais de gênero, raça e classe como elementos interrelacionados nas pesquisas e análises em Ciências Sociais.

Tendo em vista esta problemática, propostas teórico/analíticas, como a concepção de gênero na perspectiva do feminismo negro, oferecem instrumentais e reflexões para o arcabouço intelectual do conhecimento científico.

A historiadora e cineasta negra, Beatriz Nascimento (1990), em seu belo artigo "A mulher negra e o amor", salienta que:

Convivendo em uma sociedade plurirracial, que privilegia padrões estéticos femininos como ideal de um maior grau de embranquecimento, (desde a mulher mestiça até à branca), seu trânsito afetivo é extremamente limitado. Há poucas chances para ela numa sociedade em que a atração sexual está impregnada de modelos raciais, sendo ela representante da etnia mais submetida. Sua escolha por parte do homem passa pela crença de que seja mais erótica ou mais ardente sexualmente do que as demais, crença relacionada às características do seu físico, muitas vezes exuberante. Entretanto, quando se trata de um relacionamento institucional, a discriminação étnica funciona como um impedimento, mais reforçado à medida que essa mulher alça uma posição de destaque social [...]

Cabe a essa mulher a desmistificação do conceito de amor, transformando este em dinamizador cultural e social (envolvimento na atividade política, por exemplo), buscando mais a paridade entre os sexos do que a "igualdade iluminista". Rejeitando a fantasia da submissão amorosa, pode surgir uma mulher preta participante que não reproduza o comportamento masculino autoritário, já que se encontra no oposto deste, podendo, assim, assumir uma postura crítica, intermediando sua própria história e seus ethos. Levantaria ela a proposta de parcerias nas relações sexuais que, por fim, se distribuiria nas relações sociais mais amplas.

A médica negra Regina Nogueira (2000), em seu artigo "Mulher negra e obesidade" questiona a tirania estética que o padrão branco hegemônico impôs a todas as mulheres não-brancas e advoga um novo direito: "A mulher negra deve exigir que sua imagem represente toda a diversidade de seus valores culturais".

Soares (2010), em seu texto: "O monstro mora lá em casa", argumenta sobre a dificuldade de denunciar e pronunciar a violência quando esta se dá no ambiente doméstico. E ainda existe toda a questão subjetiva de entendimento das vítimas sobre a violência que sofreram.

Segundo o autor, quando a violência se origina na própria família, que deveria ser a primeira rede de socorro, a vítima fica sem alternativa, o que é frequente nos casos de violência e abuso sexual.

Usando a base de dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM/MS) de 2017, o atlas aponta que enquanto a taxa de homicídio de mulheres não negras aumentou em 1,6% entre 2007 e 2017, a de homicídio de negras cresceu 29,9%.

Em números absolutos a diferença é ainda mais brutal, já que entre não negras o crescimento é de 1,7% e entre mulheres negras, de 60,5%. Considerando apenas o

último ano disponível, o índice de homicídio de mulheres não negras foi de 3,2 para cada 100 mil mulheres não negras, ao passo que entre as negras a média foi de 5,6 para cada 100 mil mulheres deste grupo.

A escritora Djamilia Ribeiro afirma: “Enquanto nós, mulheres negras, seguirmos sendo alvo de constantes ataques, a humanidade toda corre perigo” (RIBEIRO, 2018, p. 27).

A história tradicional relegou as mulheres negras ao silenciamento, em que tudo que diz respeito a elas é esvaziado de intelectualidade e beleza, no apagamento de suas origens repousa uma das faces mais cruéis em que machismo e racismo se entrecruzam.

Tudo pode ser considerado como violência, a mulher negra sofre em todos os aspectos, desde ser tratada como objeto sexual, a violência propriamente dita:

Em “Mulher negra não é fantasia de Carnaval” e em “Repúdio ao Blackface”, a filósofa traz o entendimento de que manifestações culturais e a arte em geral não estão descoladas de valores culturais e nem tão pouco são neutras. Ela retoma a história da prática do blackface o ato de homens brancos pintarem o rosto de preto para se caracterizarem de homens negros escravizados ou livres que se inicia durante a era dos shows dos menestréis (1830-90) – para denunciar:

O humor não está isento da ideologia racista. Isso é engraçado para quem? [...] Não somos fantasias de carnaval – não podemos ser ridicularizadas ou tratadas como meros corpos que sambam e rebolam. Respeitem nossa humanidade. (RIBEIRO, 2018, p. 49-50).

Ao analisar as questões relacionadas com as mulheres negras e a violência por elas sofridas, deve-se observar conforme nos ensina Geertz:

Olhar as dimensões simbólicas da ação social – arte, religião, ideologia, ciência, lei, moralidade, senso comum – não é afastar – se dos dilemas existenciais em favor de algum domínio empírico de formas não-emocionalizadas, é mergulhar no meio delas. (GEERTZ, 1978, p. 40).

Importante destacar o que menciona a ilustre Ângela Davis, acerca do tema:

Embora tenham colaborado de forma inestimável para a campanha antiescravista, as mulheres brancas quase nunca conseguiam compreender a complexidade da situação da mulher escrava. As mulheres negras eram mulheres de fato, mas suas vivências durante a escravatura –trabalho pesado de seus companheiros, igualdade no interior da família, resistência, açoitamentos e estupros– as encorajavam a desenvolver certos traços de personalidade que as diferenciavam da maioria das mulheres brancas.<sup>133</sup> (DAVIS, 2016, p. 40).

<sup>133</sup> DAVIS, Ângela. Mulheres, raça e classe. Trad. Heci Regina Candiani São Paulo: Boitempo Editorial, 2016

A diferença é gritante entre o tratamento concedido as mulheres brancas e o mesmo tipo de tratamento destinado as mulheres negras e isso se reflete na violência que é infelizmente maior para estas.

Importante destacar um poema de Conceição Evaristo, sobre as dores das mulheres negras:

A voz de minha bisavó  
 ecoou criança nos porões do navio  
 ecoou lamentos de uma infância perdida.  
 A voz de minha avó  
 ecoou obediência  
 aos brancos-donos de tudo.  
 A voz de minha mãe  
 ecoou baixinho revolta  
 no fundo das cozinhas alheias  
 debaixo das trouxas roupagens  
 sujas dos brancos  
 pelo caminho empoeirado  
 (EVARISTO, 2017, p. 10-11)<sup>134</sup>

Conceição Evaristo salienta que o “corpo negro, durante séculos, tem sido violado em sua integridade física, interditado em seu espaço individual e coletivo pelo sistema escravocrata do passado, e, ainda hoje, pelos modos de relações raciais que vigoram na sociedade” (2009, p.18), cabendo às escritoras negras, por meio de sua autorrepresentação, descortinar, dar voz e marcar resistência frente a estas questões:

As argolas em volta do pescoço  
 São para sustentar a exuberância do meu sorriso  
 Os tecidos que uso na cabeça  
 Demonstram a sabedoria da minha ancestralidade  
 Os vestidos que moldam meu corpo  
 Dignificam o meu instrumento de existir  
 Argolas, os tecidos e os vestidos  
 Mais do que acessórios  
 São heranças que me ajudam a persistir. (SOUZA, 2012, p. 37).

## 2.5. Denunciar ou não denunciar, qual as perspectivas das mulheres?

---

<sup>134</sup> Conceição Evaristo, Poemas da Recordação e Outros Movimentos. poema Vozes-Mulher, 2017, p. 10. REVISTA DEBATES INSUBMISSOS, Caruaru, PE. Brasil, Ano 2, v.2, nº 7, set./dez. 2019. ISSN: 2595-2803 Endereço: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/debatesinsubmissos/> 60 junto à favela.

Apesar dos avanços obtidos pelas mulheres na defesa de seus direitos, a violência contra a mulher ainda é um grave problema social, e muita das vezes por medo, intimidação, receios, por ainda gostar do agressor, por amor aos filhos, pela família, entre outros fatores, as mulheres ainda sentem imenso receio de denunciar os abusos sofridos.

A dificuldade de acesso aos canais de proteção, a falta de sensibilidade e a forma como as mulheres são tratadas, ainda são fatores culminantes para o número de denúncias ainda serem insuficientes ou para que as mulheres desistam de denunciar.

Um efetivo círculo de apoio e uma nova forma de abordagem, devem ser imediatamente implantadas, uma vez que a mulher que se encontra em situação de violência deveria ser acolhida o mais breve possível, a fim de que seja protegida e retirada do local onde se encontra. Infelizmente os locais de acolhimento ainda são poucos e existem pessoas muito despreparadas para o recebimento dessas mulheres.

## **2.6. Locais para realizar a denúncia**

Existem hoje no país, alguns locais onde as mulheres podem fazer a denúncia em caso de sofrer algum tipo de violência doméstica. As mulheres podem utilizar o Ligue 180, é um serviço de utilidade pública essencial para o enfrentamento à violência contra a mulher. Além de receber denúncias de violações contra as mulheres, a central encaminha o conteúdo dos relatos aos órgãos competentes e monitora o andamento dos processos.

O serviço também tem a atribuição de orientar mulheres em situação de violência, direcionando-as para os serviços especializados da rede de atendimento. No Ligue 180, ainda é possível se informar sobre os direitos da mulher, a legislação vigente sobre o tema e a rede de atendimento e acolhimento de mulheres em situação de vulnerabilidade.

Além do número de telefone 180, é possível realizar denúncias de violência contra a mulher pelo aplicativo Direitos Humanos Brasil e na página da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), responsável pelo serviço. No site está disponível o atendimento por chat e com acessibilidade para a Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Também é possível receber atendimento pelo *Telegram*. Basta acessar ao aplicativo, digitar na busca “Direitos Humanos Brasil” e mandar mensagem para a equipe da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180.

O Ligue 180 funciona diariamente durante 24h, incluindo sábados, domingos e feriados. O serviço manteve os atendimentos durante a pandemia da Covid-19. Em todas as plataformas, as denúncias são gratuitas, anônimas e recebem um número de protocolo para que o denunciante possa acompanhar o andamento.

É possível fazer a ligação de qualquer lugar do Brasil e de mais 16 países no exterior.

Telefones em outros países:

- Argentina – ligar para 0800 999 5500, discar 1 e informar o número 61 3799-0180.
- Bélgica – ligar para 0800 10055, discar 1 e informar o número 61 3799-0180.
- Espanha – ligar para 900 990 055, discar 1 e informar o número 61 3799-0180.
- Estados Unidos – São Francisco – ligar para 1800 745 5521, discar 1 e informar o número 61 3799-0180.
- França – ligar para 0800 999 5500, discar 1 e informar o número 61 3799-0180.
- Guiana Francesa – ligar para 0800 99 5500, discar 1 e informar o número 61 3799-0180.
- Holanda – ligar para 0800 022 0655, discar 1 e informar o número 61 3799-0180.
- Inglaterra – ligar para 0800 89 0055, discar 1 e informar o número 61 3799-0180.
- Itália – ligar para 0800 172 211, discar 1 e informar o número 61 3799-0180.
- Luxemburgo – ligar para 0800 2 0055, discar 1 e informar o número 61 3799-0180.
- Noruega – ligar para 8001 9550, discar 1 e informar o número 61 3799-0180.
- Paraguai – ligar para 0085 5800, discar 1 e informar o número 61 3799-0180.
- Portugal – ligar para 800 800 550, discar 1 e informar o número 61 3799-0180.
- Suíça – ligar para 0800 55 5251, discar 1 e informar o número 61 3799-0180.
- Uruguai – ligar para 000 455, discar 1 e informar o número 61 3799-0180.
- Venezuela – ligar para 0800 100 1550, discar 1 e informar o número 61 3799-0180.

Há um conjunto de instituições e serviços do Poder Público para atender as mulheres em situação de violência, assim como seus filhos: a Rede de Atendimento à Mulher. Os serviços oferecidos contemplam as áreas da justiça, saúde, segurança pública e assistência social. Cada área tem órgãos especializados em atendimentos para esse

público e os não especializados, mas que fazem os devidos encaminhamentos quando necessário.

Entre os órgãos que podem ser buscados pelas mulheres em situação de violência estão: as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), as Delegacias de Defesa da Mulher (DDMs), Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Promotorias Especializadas/Núcleos de Gênero do Ministério Público, Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Núcleos Especializados no Acolhimento e Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência das Defensorias Públicas, Patrulhas/Rondas Maria da Penha, Casas Abrigo e as Casas da Mulher Brasileira, por exemplo<sup>135</sup>.

Alguns institutos criaram mecanismos e locais onde as mulheres podem encontrar ajuda e apoio, como os Institutos: Avon, Magazine Luiza, Marisa e Natura,<sup>136</sup> como um dos pioneiros entre tantos que criaram uma rede de apoio as mulheres e meninas em situação de distanciamento social, e que estejam sofrendo algum tipo de violência doméstica.

Importante ainda destacar o trabalho das ONG's <sup>137</sup>, essas instituições contam com profissionais preparados e ambientes propícios para o acolhimento das mulheres vítimas de violência.

## **CAPÍTULO III**

### **3. FEMINICÍDIO**

O termo Femicídio foi criado a fim de definir e estabelecer os limites das mortes relacionadas aos crimes de gênero que são perpetrados contra as mulheres.

Quando se fala sobre violência contra a mulher, muitas pessoas acreditam que esses acontecimentos ocorrem com pessoas distantes.

---

<sup>135</sup> <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/denuncie-violencia-contra-a-mulher/violencia-contra-a-mulher> acessado em 05 de fevereiro de 2021

<sup>136</sup> <https://www.meioemensagem.com.br/home/marketing/2020/06/04/marcas-se-engajam-no-combate-a-violencia-contra-a-mulher.html> acessado em 05 de fevereiro de 2021

<sup>137</sup> <http://www.comum.vc/conteudo-aberto/2016/8/6/conheca-organizacoes-que-podem-ajudar-mulheres-em-situacao-de-violencia-domestica>

Acontece que se considerarmos as cinco mulheres mais importantes de nossas vidas, constata-se pelas estatísticas que pelo menos uma delas pode já ter sofrido algum tipo de violência.

Importante destacar que a violência contra a mulher costuma ocorrer em todos os níveis econômicos ou sociais, como afirma a ilustre professora Heise (1994):

A violência presente nas relações de gênero é um sério problema de saúde para as mulheres em todo o mundo. Para se ter como exemplo, a violência doméstica e o estupro são considerados a sexta causa de anos de vida perdidos por morte ou incapacidade física em mulheres de 15 a 44 anos – mais que todos os tipos de câncer, acidentes de trânsito e guerras. Assim, o reflexo desse problema é nitidamente percebido no âmbito dos serviços de saúde, seja pelos custos que representam, seja pela complexidade do atendimento que demanda). (HEISE, 1994 apud VIEIRA et al., 2013, p. 1)

Devemos deixar claro que a violência contra a mulher existe de inúmeras formas e atinge diferentes classes sociais, credos e grupos econômicos.

Sabe-se que o termo FEMINICÍDIO ingressa no ordenamento jurídico brasileiro, em meados de março de 2015, quando foi sancionada pela então presidente da República Dilma Rousseff, quando da promulgação da Lei nº. 13.104/2015.

Tal lei alterou o Código Penal em seu artigo 121 (matar alguém), incluindo os seguintes parágrafos:

Art. 1º O art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Feminicídio**

VI - Contra a mulher por razões da condição de sexo feminino:

.....  
 § 2º - A considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve:

- I - Violência doméstica e familiar;
- II - Menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

.....  
**Aumento de pena**

.....  
 § 7º A pena do feminicídio é aumentada de 1/3 (um terço) até a metade se o crime for praticado:

- I - Durante a gestação ou nos 3 (três) meses posteriores ao parto;
- II - Contra pessoa menor de 14 (catorze) anos, maior de 60 (sessenta) anos ou com deficiência;
- III - Na presença de descendente ou de ascendente da vítima.” (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

- I - Homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 2º, I, II, III, IV, V e VI);

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Brasília, 9 de março de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

A pena, portanto, será aumentada de 1/3 até a metade se o ato for praticado: a) durante a gravidez ou nos três meses posteriores ao parto; b) contra pessoa menor de 14 anos, maior de 60 anos ou com deficiência; c) na presença de ascendente ou descendente da vítima.

Com a nova lei, além de proteger a mulher, a legislação penal recrudesciu o tratamento penal concedido aos agressores. Fez-se necessário que o Código Penal brasileiro passasse a tratar do crime de feminicídio, explicitamente classificado e tipificado, para pôr fim ao silêncio social e à desatenção que cerca esse tipo de crime. Como por exemplo, os crimes de violência doméstica contra mulher acima de dezoito anos, praticado dentro dos seus lares, onde deveriam ser locais que as mulheres deviam sentir-se protegidas e amparadas por seus cônjuges, pais e/ou responsáveis, que é competência da Lei Maria da Penha, porém quando nessa violência ocorrer o assassinato dessa mulher agredida, estaremos tratando de feminicídio.

Alguns doutrinadores entendem que a inclusão no ordenamento jurídico de tal penalidade foi um avanço, já para outros a situação pode ter ocasionado uma piora na situação vivida pelas mulheres. Este estudo buscará entender se o termo ajuda ou atrapalha, se a sua inclusão no ordenamento jurídico ajudou ou prejudicou as mulheres, o seu significado, a forma como geralmente ocorre, os motivos que podem gerar ou desencadear o fato, as consequências desse, as formas de combate e o cuidado e o apoio prestado às vítimas sobreviventes.

Destaca-se que apesar de ter ingressado no ordenamento jurídico apenas em 2015, esse termo já era utilizado a algum tempo para caracterizar os crimes cometidos contra as mulheres no Brasil e no mundo.

Observando o contexto da violência contra a mulher, que porventura acaba sendo morta, é que se insere a análise acerca da conveniência da criminalização do feminicídio.

Ainda que não haja acordo sobre o feminicídio, existe um consenso mínimo acerca de algumas das suas características: A morte dessas mulheres pelo simples fato de serem mulheres é produto das relações de desigualdade, de exclusão, de poder e de submissão. Trata-se, portanto, de um fenômeno que abarca todas as esferas da vida de mulheres com o fim de preservar o domínio masculino nas sociedades patriarcais.

Importante trazer e mencionar as autoras norte americanas, Jill Radford e Diana Russell que trazem o termo Feminicide em seu artigo. “Feminicide: The Politics

of Woman Killing”, de 1992, destaca – se que alguns e algumas autoras remetem a Russell, a primeira utilização da palavra FEMINICÍDIO, que teria sido usada em 1976.

A antropóloga e feminista mexicana, Marcela Lagarde que utiliza o termo, ainda acrescenta: “Feminicídio, que significa assassinato de mulheres (termo homólogo ao homicídio), mas acrescentando a ele uma significação política: a de genocídio contra as mulheres.

O Feminicídio, portanto, pode ser caracterizado como o assassinato misógino de mulheres, que na grande maioria das vezes é realizado por homens e pode ser considerado como a forma mais extremada de violência cometida contra as mulheres. (ADEODATO, 2006 Apud FONSECA & LUCAS, 2006).

Sendo assim, seguindo o entendimento de que a violência contra a mulher pode ser considerada como qualquer tipo de ataque físico, visual, verbal ou sexual sofrido por mulheres ou meninas, que tenha gerado qualquer efeito que fira, degrade ou tire as habilidades de controlar contatos íntimos, importante destacar o termo:

A importância de tipificar o feminicídio é reconhecer, na forma da lei, que mulheres estão sendo mortas pela razão de serem mulheres, expondo a fratura da desigualdade de gênero que persiste em nossa sociedade, e é social, por combater a impunidade, evitando que feminicidas sejam beneficiados por interpretações jurídicas anacrônicas e moralmente inaceitáveis, como o de terem cometido “crime passional”. Envia, outrossim, mensagem positiva à sociedade de que o direito à vida é universal e de que não haverá impunidade. Protege, ainda, a dignidade da vítima, ao obstar de antemão as estratégias de se desqualificarem, midiaticamente, a condição de mulheres brutalmente assassinadas, atribuindo a elas a responsabilidade pelo crime de que foram vítimas. (CPMIVC – Senado Federal, 2013, p. 1004).

Sabe-se que é costumeiro utilizar uma palavra masculina para expressar o contexto geral, ao observarmos a teoria linguística, perceberemos que a relação entre o que deveria ser e o que realmente é. Sendo assim, é extremamente importante, o que acaba nos remetendo a necessidade da utilização do termo correto quando se trata do assassinato de mulheres a fim de extinguir a sua existência.

O Feminicídio não é um assassinato puro e simples, é carregado de ódio, vingança e traz junto consigo a vontade de literalmente exterminar a pessoa contra quem o comete.

“Feminicídio é algo que vai além da misoginia, criando um clima de terror que gera a perseguição e morte da mulher a partir de agressões físicas e psicológicas dos mais variados tipos, como abuso físico e verbal, estupro, tortura, escravidão sexual, espancamentos, assédio sexual, mutilação genital e cirurgias ginecológicas desnecessárias, proibição do aborto e da contracepção, cirurgias cosméticas, negação da alimentação, maternidade, heterossexualidade e esterilização forçadas. Constitui uma categoria sociológica claramente distinguível e que tem adquirido especificidade normativa a partir da Convenção de Belém do Pará, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, adotada pela Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) em 09 de junho de 1994 e ratificada pelo Brasil em 27 de novembro de 1995”.

Não se pode deixar de mencionar que o assassinato de homens supera e muito os homicídios femininos, porém, tais mortes têm quase que nenhuma relação a questões sexuais, ou mesmo por serem único e exclusivamente homens, ocorrem por inúmeras razões como: assaltos, legítima defesa, entre outros.

Esses assassinatos comparados com os das mulheres, tem-se uma situação que acaba sendo basicamente o contrário, uma vez que o maior número de homicídios femininos tem a nítida conotação sexual, e muitas das vezes cometidos por alguém com quem havia um relacionamento íntimo, ou mesmo algum tipo de relação, ou a mera expectativa de que fosse existir uma relação ou mesmo um relacionamento.

A frustração em relação ao sentimento expressado pelas mulheres ou a negativa dessas, podem desencadear uma reação adversa e originar o assassinato, razão pela qual se faz importante um estudo referente a este, o qual devemos tratar como feminicídio.

Surge a necessidade de estudar o fenômeno que traduz ainda o machismo enraizado, o patriarcado, a imposição do poder, de vontade, a tentativa de dominação, submissão, subserviência, uma forma de tentar aniquilar, anular a existência, apagar aquilo que o outro é.

Quando o feminicídio é cometido, quem o pratica acredita que a mulher é sua propriedade e que deve fazer aquilo que lhe é ordenado, e em razão de não respeitar as situações estabelecidas, deverá sofrer a penalidade máxima, que é ser assassinada.

A mulher, nesse tipo de relacionamento, não possui uma identidade, o (a) companheiro (a) acredita que a mulher é um bem, como se fosse dono (a) e como se não pudesse fazer nada que não fosse ordenado por ele (a), como se não fosse um ser humano, passa a ser uma coisa, uma propriedade, o (a) companheiro (a) se acha detentor da posse.

Importante esclarecer neste ponto que relacionamentos abusivos ocorrem em todo o tipo de relação, seja ela heterossexual, bissexual, homossexual, entre outras, não sendo excluído nenhum tipo de relacionamento.

Percebe-se que quando uma mulher é assassinada, nessas condições o (a) autor (a) de tal ato demonstra na grande maioria das vezes que não possui nenhum tipo de solidariedade para com a vítima e não se importa com a sua eliminação, a tratando como uma coisa, algo com o qual ele não terá mais que lidar, ou que não oferecerá mais nenhum tipo de resistência, ou mesmo não terá uma nova vida que não seja ao seu lado.

Não se pode deixar de mencionar que o assassinato de mulheres ocorre muita das vezes, em situações que geralmente se agravaram, ou seja, o parceiro já havia praticado outros tipos de violência contra a mulher, de maneira ascendente, de forma frequente e muitas vezes grave.

Ou seja, na grande maioria das vezes as mulheres já estavam em um relacionamento abusivo, onde já haviam sofrido algum tipo de abuso, quer seja ele físico, ou emocional.

Os motivos para que se ocorram os feminicídios são os mais variados possível, porém, existem situações que acabam deixando as mulheres expostas a uma maior vulnerabilidade.

Devemos assim mencionar as características do feminicídio ou feminicídio (SEGATO/2006):

- São mortes intencionais e violentas de mulheres em decorrência de seu sexo;
- Não são eventos isolados na vida das mulheres, porque são resultado das diferenças de poder entre homens e mulheres nos diferentes contextos socioeconômicos em que se apresentam e, ao mesmo tempo, condição para a manutenção dessas diferenças.

Para a qualificação dos feminicídios é necessária a superação de duas dificuldades: a distinção entre os feminicídios, os crimes passionais e a demonstração de que as mortes de mulheres são diferentes das mortes que decorrem da criminalidade comum, em particular das mortes provocadas por gangues e quadrilhas.

Uma das grandes dificuldades para se qualificar os crimes de gênero é a falta de dados oficiais que permita se conhecer o número de mortes de mulheres e os contextos em que elas ocorrem. Outra dificuldade é a ausência da figura jurídica “feminicídio” na grande maioria dos países, inclusive no Brasil.

Femicídios ou feminicídios devem ser distinguidos dos crimes de gênero que são praticados contra a mulher em ambientes privados, por abusadores muitas das vezes conhecidos de suas vítimas. A exploração das causas e dos contextos em que são cometidos esses crimes e a identificação das relações de poder que levam ao seu acontecimento.

Em alguns casos, como a dependência econômica ao companheiro e a falta de estudo, acaba fazendo com que a mulher se sinta vulnerável e que tenha a necessidade de se manter no relacionamento por medo.

Os filhos (advindo do relacionamento ou de relacionamento anterior), geralmente são um dos fatores determinantes para que as mulheres continuem aceitando as situações vivenciadas e se sujeitando ao relacionamento abusivo e doentio.

Existem ainda as mulheres que se encontram num nível intelectual avançado, ou mesmo em uma carreira superior a de seu (sua) companheiro (a), o que pode ser considerado como motivo para que, este (a) se sinta ameaçado (a), uma vez que esses homens estão em situação socioeconômica inferiores as mulheres, desta forma, como se sentem inferiorizados acreditam que as mulheres estejam em outros relacionamentos, ou que possam os deixar a qualquer momento, fazendo com que cometam o crime, uma vez que percebe – se que o homem desempregado, ou intelectualmente inferior também possuem tendência maior a cometer crimes contra as mulheres.

Dessa forma, cabe separar os tipos de Femicídio para entender as suas nuances, utilizando a distinção da autora Rita Laura Segato<sup>138</sup>:

**Femicídio íntimo:** aqueles crimes cometidos por homens com os quais a vítima tem ou teve uma relação íntima, familiar, de convivência ou afins. Incluem os crimes cometidos por parceiros sexuais ou homens com quem tiveram outras relações interpessoais tais como maridos, companheiros, namorados, sejam em relações atuais ou passadas;

**Femicídio não íntimo:** são aqueles cometidos por homens com os quais a vítima não tinha relações íntimas, familiares ou de convivência, mas com os quais havia uma relação de confiança, hierarquia ou amizade, tais como amigos ou colegas de trabalho, trabalhadores da saúde, empregadores. Os crimes classificados nesse grupo podem ser desagregados em dois subgrupos, segundo tenha ocorrido a prática de violência sexual ou não;

---

<sup>138</sup> file:///C:/Users/TEMP/Downloads/8528-Texto%20do%20Artigo-25423-1-10-20081201.pdf acessado em 05 de fevereiro de 2021

**Femicídios por conexão:** são aqueles em que as mulheres foram assassinadas porque se encontravam na “linha de fogo” de um homem que tentava matar outra mulher, ou seja, são casos em que as mulheres adultas ou meninas tentam intervir para impedir a prática de um crime contra outra mulher e acabam morrendo. Independem do tipo de vínculo entre a vítima e o agressor, que podem inclusive ser desconhecidos;

Segundo a Dra. Nadine Gasman, ex-representante da ONU Mulheres no Brasil (2013, p. 1):

O machismo ainda é um dos grandes causadores das agressões contra as mulheres. (...) Homens e mulheres não são educados como iguais. Ainda vivemos uma desigualdade de gênero muito forte. Se a mulher não corresponde aos desejos do homem, ele pode discipliná-la. Por isso é tão importante o empoderamento feminino.

Destaca-se ainda as situações mais comuns, quando elas desejam ou mesmo decidem dar um basta no relacionamento. Percebe-se que isso acaba sendo o gatilho final, onde a posse, a propriedade e o controle se tornam ainda mais evidentes, pois quando essas mulheres decidem colocar um fim no relacionamento, acabam colocando um fim na sua própria vida.

Segundo o livro *Primavera já partiu*, existe um artigo extremamente interessante da ilustre professora Lia Zanotta Machado<sup>139</sup>, em que ela diz:

Na violência entre homens e mulheres o núcleo de significação, parece ser da articulação do controlar, do ter, de perder e o de não suportar que as mulheres desejem algo além do deles, na violência entre os homens o núcleo da significação parece ser um desafio, a rivalidade, a disputa entre aqueles que enquanto homens pensam de forma desigual, concluem que na comparação do sexo entre os gêneros, mata-se muito menos e morre-se bem menos no feminino na relação entre os gêneros masculinos, mata incomensuravelmente mais, o feminino é morto pelo e em nome do masculino.

Importante mencionar algo que é uma realidade apresentada, segundo o professor Salfati (2008), as prostitutas possuem o risco 50 (cinquenta) vezes maior de serem assassinadas que a população feminina em geral, uma vez que os clientes pagantes acreditam que em razão do pagamento são proprietários dos corpos, estando esses ao seu inteiro dispor.

Através do estudo, percebe-se que os feminicídios não se restringem apenas àqueles praticados por companheiros e ex-companheiros, devendo ser considerado ainda

---

<sup>139</sup> <https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/1958/1/ViolenciaGeneroCriseMasculinidade.pdf> acessado em 07 de fevereiro de 2021

o feminicídio homofóbico e lesbofóbico, o feminicídio marital, o feminicídio racista, os feminicídios cometidos fora do espaço de domicílio, os assassinatos seriais e mesmo os cometidos com milhares de pessoas denominados em massa. Importante destacar alguns pensadores que trataram ou mencionaram as mulheres em suas obras, entre eles Montesquieu, em sua obra o espírito das leis:

Segundo ele, as mulheres têm pouco recato nas monarquias, uma vez que elas podem se beneficiar do espírito de liberdade. Além disso, de acordo com o filósofo de la Brède, nesses governos, as mulheres buscam o luxo. Por outro lado, nas repúblicas, as mulheres são livres pelas leis e prisioneiras pelos costumes e o luxo é banido delas. Percebe-se, assim, que em uma república, as mulheres não têm tanta liberdade uma vez que os costumes as prendem (MONTESQUIEU, 1979, p. 104).

Percebe-se que alguns autores acabam tendo algum tipo de resistência e de uma forma peculiar não se sabe a mais correta maneira de tratar e mencionaras as mulheres, ou a forma como as mulheres devem se posicionar perante a sociedade. O que se pode perceber, que não é o caso de Montesquieu, uma vez que através de seus escritos parecia não concordar com a relação de submissão das mulheres.

Diferente de Montesquieu, Rousseau, acreditava que as mulheres possuíam uma natureza feminina como fraca e apropriada para a reprodução, mas não a vida pública, portanto, as mulheres devem ser educadas na reclusão sexual que legitima a paternidade.

No entanto, Rousseau estava ciente que a inferioridade das mulheres é um ato de natureza, sua condição de subordinação, portanto, é justificável. Utilizando frases como: “A mulher foi feita especialmente para agradar ao homem e ser subjugada, pois, a natureza assim quis”. (ROUSSEAU, 2004: 15)

Para Rousseau, as mulheres eram seres submissos que deveriam servir e satisfazer os homens, e que o lugar dessas não era na política. Demonstra, assim, a diferença de pensamento entre um e outro em relação as mulheres.

Importante ainda destacar movimentos atuais que visam auxiliar e apoiar as mulheres, como é o caso das mulheres do Chile que após uma onda de protesto na capital chilena pelo Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra as Mulheres, ocorreram em um ambiente de manifestações contra o presidente Sebastián Piñera.

E a música que acabou se tornando um símbolo da luta, tais termos como: “É o feminicídio. Impunidade para o assassino. É a desapareção. É o estupro”, diz a canção de protesto do Lastesis.

Em 2019, 41 (quarenta e um) feminicídios foram registrados no Chile, seis a mais do que no mesmo período em 2018, segundo dados do Ministério da Mulher e Igualdade de Gênero do país sul-americano.

**Um estuprador em seu caminho<sup>140</sup>:**

O patriarcado é um juiz  
 Que nos castiga por nascer  
 E nosso castigo  
 É a violência que você não vê  
 O patriarcado é um juiz  
 Que nos castiga por nascer  
 E nosso castigo  
 É a violência que você não vê  
 É o feminicídio  
 Impunidade para o assassino  
 É a desapareção  
 É o estupro  
 E a culpa não era minha, nem de onde eu estava, nem de como me vestia  
 E a culpa não era minha, nem de onde eu estava, nem de como me vestia  
 E a culpa não era minha, nem de onde eu estava, nem de como me vestia  
 E a culpa não era minha, nem de onde eu estava, nem de como me vestia  
 O estuprador era você  
 O estuprador é você  
 São os pacos [policiais militarizados]  
 Os juízes  
 O Estado  
 O presidente  
 O Estado opressor é um macho estuprador  
 O Estado opressor é um macho estuprador  
 O estuprador era você O estuprador é você Dorme tranquila Menina inocente  
 Sem se preocupar com o bandoleiro  
 Que o seu sonho  
 Doce e sorridente  
 Será velado por um amante policial  
 O estuprador é você  
 O estuprador é você  
 O estuprador é você  
 O estuprador é você

No Brasil, até o mês de março de 2019, ocorreram pelo menos mais de 200 (duzentos) casos de feminicídio. "Mais de 200 casos de feminicídios ocorreram no país em 2019 (...) A média é de 5,31 casos por dia, ou um caso a cada quatro horas e 31 minutos nos primeiros 64 dias do ano." (O Globo 07/03/2019)

Em relação ao ano de 2018, percebe – se que o número quase que dobra. Em 2018<sup>141</sup> foram registradas e encaminhadas 92.323 denúncias pelo Ligue 180.

<sup>140</sup> <https://www.youtube.com/watch?v=bf5fBMwUZQ4> acessado em 05 de fevereiro de 2021

<sup>141</sup> <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2019/03/08/cai-o-no-de-mulheres-vitimas-de-homicidio-mas-registros-de-feminicidio-crescem-no-brasil.ghtml> acessado em 05 de fevereiro de 2021

Já no ano de 2020<sup>142</sup>, houve um aumento significativo de feminicídio, sendo que no primeiro semestre do ano mais de seiscentas mulheres perderam suas vidas.

Assim, percebe – se a necessidade desse estudo, e ainda destaca – se que a violência não diminuiu com a advento da lei, o que se torna ainda mais assustador, e para que o estudo possa ser concluído, será necessário estabelecer contato com órgãos governamentais de proteção a mulher, organizações não governamentais, hospitais que fazem o acolhimento das vítimas, vítimas sobreviventes, entre outros.

Figura 7: Nenhuma a menos



Fonte: livro-reportagem em revista (capa-abril/junho de 2017)

---

142

<https://ibdfam.org.br/index.php/noticias/7853/Brasil+teve+648+casos+de+femicidio+no+primeiro+semestre+de+2020#:~:text=Brasil%20teve%20648%20casos%20de%20femicidio+no%20primeiro%20semestre%20de%202020,-> acessado em 05 de fevereiro de

### 3.1 Homicídio, feminicídio e as suas diferenças

Para iniciar esse tópico é importante destacar que o termo homicídio Homo, que significa homem, provém de húmus, terra, país, ou do sânscrito bhuman, já o sufixo 'cídio' derivou de coedes, de caedere, matar”. A palavra homicídio é lembrada pela Enciclopédia Britânica (1994, p. 108) que significa “morte violenta ou assassinato”. Essa modalidade de crime está prevista no ordenamento jurídico nacional, e inicia - se no artigo 121 do código penal e consiste na seguinte conduta: matar alguém.

Art 121. Matar alguém: Pena – reclusão, de seis a vinte anos.

§ 1º Se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

Então quem matar alguém, poderá ser penalizado com uma pena que pode variar de 6 a 20 anos. Porém, deve-se destacar que essa penalidade pode sofrer variações, ou seja, quando o referido crime for cometido, serão avaliados os meios, a forma como o crime aconteceu, para que sejam estabelecidos os critérios da aplicação da penalidade, ou seja, se existe alguma atenuante para o crime, se a pessoa cometeu o crime em razão de uma excludente penal, que está descrita no artigo 23 do Código Penal Brasileiro:

Art. 23. Não há crime quando o agente pratica o fato:

I – em estado de necessidade;

II – em legítima defesa;

III – em estrito cumprimento de dever legal ou no exercício regular de direito.

Existem as situações que podem agravar a penalidade que estão descritas nos artigos 61 e 62 do Código Penal<sup>143</sup>, ressaltando que essas questões não são unânimes, podendo existir outros tipos que serão avaliados no decorrer do processo:

Circunstâncias agravantes

Artigo 61 - São circunstâncias que sempre agravam a pena, quando não constituem ou qualificam o crime:

I - a reincidência;

II - ter o agente cometido o crime:

a) por motivo fútil ou torpe;

b) para facilitar ou assegurar a execução, a ocultação, a imunidade ou vantagem de outro crime;

c) à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação, ou outro recurso que dificultou ou tornou impossível a defesa do ofendido;

d) com emprego de veneno, fogo, explosivo, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que podia resultar perigo comum;

<sup>143</sup> [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529748/codigo\\_penal\\_1ed.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529748/codigo_penal_1ed.pdf) acessado em 05 de fevereiro de 2021

- e) contra ascendente, descendente, irmão ou cônjuge;
- f) com abuso de autoridade ou prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade;
- g) com abuso de poder ou violação de dever inerente a cargo, ofício, ministério ou profissão;
- h) contra criança, maior de 60 (sessenta) anos, enfermo ou mulher grávida;
- i) quando o ofendido estava sob a imediata proteção da autoridade;
- j) em ocasião de incêndio, naufrágio, inundação ou qualquer calamidade pública, ou de desgraça particular do ofendido;
- l) em estado de embriaguez preordenada. Agravantes no caso de concurso de pessoas.

Artigo 62 - A pena será ainda agravada em relação ao agente que:

- I - promove, ou organiza a cooperação no crime ou dirige a atividade dos demais agentes;
- II - coage ou induz outrem à execução material do crime;
- III - instiga ou determina a cometer o crime alguém sujeito à sua autoridade ou não-punível em virtude de condição ou qualidade pessoal;
- IV - executa o crime, ou nele participa, mediante paga ou promessa de recompensa.

Até o ano de 2015, o assassinato de mulheres era enquadrado no artigo 121, e utilizado um dos critérios para que a pena fosse reduzida ou aumentada, porém, em razão de toda a situação envolvendo esses crimes, passa a existir o denominado feminicídio.

O feminicídio passa a ser uma dessas hipóteses de homicídio qualificado, onde a vítima é uma mulher e essa mulher foi morta em razão das condições do seu sexo, destaca-se que a legislação utiliza a palavra sexo e não a palavra gênero, ou em situação de violência doméstica, então a lei assim menciona:

Art. 121. Matar alguém: Pena - reclusão, de seis a vinte anos. [...] Homicídio qualificado  
 § 2º Se o homicídio é cometido: [...]  
 Feminicídio VI - contra a mulher por razões da condição de sexo feminino:  
 [...]  
 § 2o-A Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve:  
 I - Violência doméstica e familiar;  
 II - Menosprezo ou discriminação à condição de mulher. [...] Aumento de pena [...] § 7o A pena do feminicídio é aumentada de 1/3 (um terço) até a metade se o crime for praticado: I - durante a gestação ou nos 3 (três) meses posteriores ao parto; II - contra pessoa menor de 14 (catorze) anos, maior de 60 (sessenta) anos ou com deficiência; III - na presença de descendente ou de ascendente da vítima."

O legislador, portanto, optou por chamar de feminicídio porque quando é intitulado dessa forma no sistema de justiça criminal, existe a possibilidade que haja uma compilação e obtenção de dados acerca do número de casos, incluindo ainda uma forma de levantar dados de perfil de autor de crime, perfil de vítimas, como isso é praticado e com isso torna-se possível elaborar políticas públicas para que se possa tentar evitar essas mortes.

Ressalta-se que nem todas as vezes que uma mulher é assassinada significa necessariamente que ocorreu um feminicídio, o assassinato, pode ter ocorrido em razão de um assalto, em uma situação de troca de tiros, e outros exemplos. O feminicídio será caracterizado quando o assassinato se der em razão do gênero, para que a mulher deixe de existir nesse mundo, em razão de um término de relacionamento, ou por posicionamento pessoais, entre outros.

O feminicídio é um crime de ódio pela condição de gênero. É usado para desqualificar e objetificar a mulher, a ponto de ela ser reduzida a nada e seu assassinato se tornar justificável. É uma relação de extrema brutalidade e dá a ideia de que o homem pode tudo, inclusive tirar a vida de uma mulher. (Carolina Soares, ONG Minha Porto Alegre).

Infelizmente o Brasil, é um dos países que mais mata mulheres, o país ocupa o 5º lugar em mortes de mulheres no mundo<sup>144</sup>:

O Brasil ocupa o 5º lugar no ranking mundial de Feminicídio, segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH). O país só perde para El Salvador, Colômbia, Guatemala e Rússia em número de casos de assassinato de mulheres. Em comparação com países desenvolvidos, aqui se mata 48 vezes mais mulheres que o Reino Unido, 24 vezes mais que a Dinamarca e 16 vezes mais que o Japão ou Escócia”. (BHONA, Fernanda M. de Castro; GEBARA, Carla F. de Paula; NOTO, Ana Regina; Vieira, Marcel de T; LOURENÇO LelioM.)

### 3.2 Feminicídio e as Fake News

Há seis anos na cidade do Guarujá litoral de São Paulo, após uma notícia falsa, Fabiane Maria de Jesus<sup>145</sup>, foi agredida por moradores de Morrinhos, um dos bairros mais pobres de Guarujá (SP), no dia 3 de maio de 2014. Ela morreu dois dias depois devido às lesões. O motivo das agressões foi uma postagem publicada na página Guarujá Alerta, no Facebook<sup>146</sup>, que falava sobre uma sequestradora de crianças que agiria na região motivada por rituais de magia negra. Fabiane foi confundida com o retrato falado publicado na mesma postagem. A Polícia Civil do Estado de São Paulo informou, no entanto, que a história sobre o suposto sequestro de crianças na região era falsa, ela tinha

<sup>144</sup> [https://www.unifesp.br/reitoria/dci/index.php?option=com\\_k2&view=item&id=2589:brasil-e-o-5-pais-que-mais-mata-mulheres](https://www.unifesp.br/reitoria/dci/index.php?option=com_k2&view=item&id=2589:brasil-e-o-5-pais-que-mais-mata-mulheres) Acesso em 12 de junho de 2020

<sup>145</sup> <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/09/veja-o-passo-a-passo-da-noticia-falsa-que-acabou-em-tragedia-em-guaruja.shtml> (acessado em 08/12/2020)

<sup>146</sup> <https://rockcontent.com/br/blog/facebook/> (acessado em 08/12/2020)

34 anos na época, tinha familiares, amigos, mãe, esposo e dois filhos que na época tinham doze e um ano de idade, respectivamente.

A notícia foi vinculada pela rede social do Facebook, por um morador da cidade que constantemente divulgava notícias falsas (Carpane, 2018), após o ocorrido, a página foi retirada do ar e a pessoa que divulgou a notícia falsa não foi punida com nenhuma penalidade, haja vista que a legislação até então não possuía uma tipificação para a situação que ali ocorreu.

A pessoa que gerou toda a situação, que instigou os demais com uma notícia inverídica, acabou não sendo penalizado<sup>147</sup>, estando livre, podendo inclusive continuar de alguma forma, cometendo o mesmo tipo de desserviço.

Não muito distante, Marielle Francisco da Silva<sup>148</sup> (1979-2018), ou simplesmente como era conhecida Marielle Franco, uma socióloga, vereadora, mulher, mãe, companheira, filha, irmã, fazia um excelente trabalho na cidade do Rio de Janeiro, na luta incansável contra a desigualdade social, o fascismo crescente, e por lutar contra a milícia no estado do Rio de Janeiro, e em razão desse trabalho foi brutalmente assassinada em 14 de março de 2018.

Após sua morte, houve uma comoção nacional e mundial, surgindo inúmeros movimentos buscando saber quem mandou matar Marielle Franco.

E mesmo com uma morte trágica, que passados mais de dois anos sem conclusão, iniciaram o linchamento virtual, pessoas de todas as classes postando em suas redes sociais notícias falsas, imagens depreciativas à memória de Marielle, vinculando Marielle a questões obscuras, entre outras situações.

Quando um grande veículo de informação nacional traz uma reportagem sobre o suposto envolvimento de Marielle com traficantes no Rio de Janeiro, querendo ligar sua morte a questões relacionadas ao tráfico de drogas, ou disputa de territórios.

A surpresa quando se percebe que o grande veículo baseou – se numa postagem da Desembargadora Marília Castro Neves, que até então atuava no Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro, e publicou em suas redes sociais a informação que se essa verdade fosse, a desembargadora pelo cargo que ocupava na época e por tudo o que representava, não fez algo simples como fact-checking<sup>149</sup>.

---

<sup>147</sup> <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/09/veja-o-passo-a-passo-da-noticia-falsa-que-acabou-em-tragedia-em-guaruja.shtml>(acessado em 08/12/2020)

<sup>148</sup> <https://www.institutomariellefranco.org/quem-e-marielle> (acessado em 08/12/2020)

<sup>149</sup> <https://apublica.org/2017/06/truco-o-que-e-fact-checking/>(acessado em 08/12/2020)

A desembargadora<sup>150</sup>, por suas convicções pessoais, políticas ou não se sabe realmente por quais razões, replicou uma mensagem totalmente ofensiva a uma pessoa, que foi brutalmente assassinada, não existe justificativa plausível para tamanha desumanidade, alguns dias após a divulgação da notícia a desembargadora solta uma nota pedindo desculpas por outra fake News que havia divulgado e ao final da carta, escreve assim:

Aproveito o ensejo para também me desculpar à memória da vereadora Marielle Franco por ter reproduzido, sem checar a veracidade, informações que circulavam na internet. No afã de rebater insinuações, também sem provas, na rede social de um colega aposentado, de que os autores seriam policiais militares ou soldados do Exército, perdi a oportunidade de permanecer calada. Nesses tempos de Fake News temos que ser cuidadosos. Estendo esta reflexão ao deputado Jean Wyllys. Sempre me oporei às suas ideias e às do PSOL, nada mudará isso, mas é evidente que não desejo mal a ninguém.

Percebe-se que o pedido de desculpas infelizmente foi algo muito superficial, e não atinge nem o mínimo o mal causado à memória de Marielle, que já não estava presente para se defender.

No ano de 2020, a referida desembargadora foi condenada a pagar uma indenização aos familiares da vereadora<sup>151</sup>.

Destaca – se que a sua morte ainda é um mistério<sup>152</sup>, já se passaram mais de mil dias, e ainda não se sabe quem efetivamente determinou a sua execução, porém infelizmente, mesmo com tanto tempo de sua morte, notícias falsas ainda são espalhadas desrespeitando sua memória e seus familiares.

Um dos maiores males das Fake News é não se saber o número certo de pessoas que efetivamente são atingidas, e quantas são convencidas de que a notícia de fato não era verdadeira.

---

<sup>150</sup> <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/desembargadora-do-rj-que-postou-mentiras-sobre-marielle-e-ofensas-a-professora-e-deputado-pede-desculpas-em-carta.ghtml>

<sup>151</sup> <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/2020/11/17/justica-da-24-h-para-facebook-e-twitter-removerem-ofensas-contramarielle>(acessado em 08/12/2020)

<sup>152</sup> <https://jovempan.com.br/noticias/politica/morte-de-marielle-completa-mil-dias-veja-o-que-se-sabe-ate-agora.html#:~:text=Morte%20de%20Marielle%20completa%20mil,sabe%20at%C3%A9%20agora%207C%20Jovem%20Pan>(acessado em 08/12/2020)

### 3.3 Femicídio e a COVID – 19

Tal qual a violência doméstica contra as mulheres e meninas, o distanciamento social, pelo que demonstra o Fórum Nacional de Segurança Pública, fez aumentar o número de feminicídios. Percebeu – se que durante os meses de março e abril, quando até o momento podia – se considerar como o pico da pandemia do vírus, os registros de feminicídio cresceram 22,2%, em relação ao mesmo período do ano anterior<sup>153</sup>

Diferentes países do mundo verificaram crescimento dos números de violência contra meninas e mulheres, em especial a doméstica, durante a pandemia de Covid-19. Mensurar essa violência, no entanto, tem se colocado como um desafio na medida em que muitas das mulheres estão confinadas com seu agressor e tem enorme dificuldade de fazer a denúncia em um equipamento público. A redução destes registros, no entanto, não parece apontar para a redução da violência contra meninas e mulheres”<sup>154</sup>, informa o relatório.

Sabe-se que no Estado de São Paulo, as ocorrências de feminicídio aumentaram 41,4%, em relação a 2019, tal informação e pode ser encontra no mesmo relatório.

---

<sup>153</sup> [www.https://forumseguranca.org.br/](https://forumseguranca.org.br/). (01 de junho de 2020). Acesso em 12 de junho de 2020, disponível em Fórum Brasileiro de Segurança Pública: [https://forumseguranca.org.br/publicacoes\\_posts/violencia-domestica-durante-pandemia-de-covid-19-edicao-02/](https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-domestica-durante-pandemia-de-covid-19-edicao-02/)

<sup>154</sup> [www.https://forumseguranca.org.br/](https://forumseguranca.org.br/). (01 de junho de 2020). Acesso em 12 de junho de 2020, disponível em Fórum Brasileiro de Segurança Pública: [https://forumseguranca.org.br/publicacoes\\_posts/violencia-domestica- durante-pandemia-de-covid-19-edicao-02/](https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-domestica-durante-pandemia-de-covid-19-edicao-02/)

### 3.4. Femicídio contra às mulheres negras

Acerca do feminicídio no Brasil, temos outra questão alarmante e pouco divulgada entre as vítimas de feminicídio, 61% são mulheres negras.

Os números assustadores de violência contra mulheres negras foram o ponto de partida do projeto Mulheres Negras e Violência:

Apesar de contarmos com políticas públicas voltadas para o enfrentamento à violência doméstica, os índices demonstram seu reduzido alcance para atuar na proteção e direito à vida das mulheres negras. O recrudescimento do racismo, do conservadorismo e do machismo são elementos que impactam negativamente na vida das mulheres”, diz Sueli Carneiro, fundadora do Geledés – Instituto da Mulher Negra, no livro *Mulheres Negras e violência doméstica: decodificando os números*.

A forma como a mulher negra é vista perante a sociedade, sobretudo na sociedade brasileira, é um ponto crucial para que se possa explicar os altos índices de violência, os estereótipos construídos ao longo de séculos têm influência na construção das identidades e vulnerabilizam a mulher negra, ao “autorizar” violações contra elas. É o que a socióloga e autora norte-americana feminista Patrícia Hills Collins chama de “imagens de controle”: ideias que são aplicadas às mulheres negras e que permitem que outras pessoas as tratem de determinada maneira.

Dessa forma, podemos destacar quatro estereótipos racistas que se destacam: o da mãe preta, que é a matriarca ou subserviente; o da negra de sexualidade exacerbada que provoca a atenção masculina; o da mulher dependente da assistência social; e o da negra raivosa, produtora da violência, não a receptora.

Essas ideias vão, inclusive, na contramão de mitos que normalmente foram construídos em torno da imagem da mulher branca, como o da fragilidade feminina, da exigência de castidade, da divisão sexual do trabalho em que o homem é o provedor e a mulher é a cuidadora.

A diferença racial entre as taxas é algo que deve ter uma preocupação e uma atenção diferenciada, sobretudo de quem trabalha com combate à violência de gênero.

## CAPÍTULO IV

### 4. DADOS OBTIDOS EM RAZÃO DA PESQUISA ETNOGRÁFICA

No decorrer da pesquisa foram realizados questionários que foram respondidos por algumas mulheres, o link para acesso ao mesmo:

<https://docs.google.com/forms/d/1QoULrKw0FjRyDiDprmEDO4TIpRzLzAEQZu7UK8xh9Lw/edit#responses>

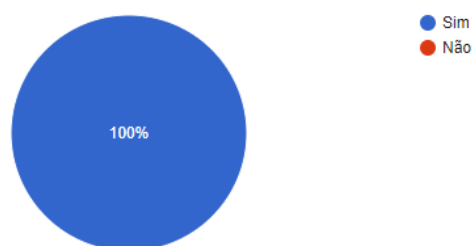
Através desse formulário obteve-se a resposta de oito mulheres de todas as classes sociais, raças e idades variadas.

O formulário mostrou a forma como muitas mulheres sofrem, ou sofreram violência.

Gráfico 1: Questionário para Pesquisa Etnográfica – Termo de Consentimento

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO** Você está sendo convidada para participar, como voluntária, em uma pesquisa, conforme acima mencionado, no caso de aceitar fazer parte do estudo, pedimos que clique em sim

8 respostas

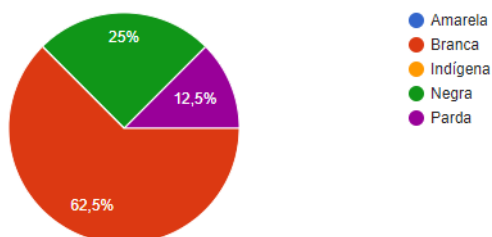


Fonte: autoria própria

Gráfico 2: Questionário para Pesquisa Etnográfica – Questão 2

2 - Você se considera?

8 respostas

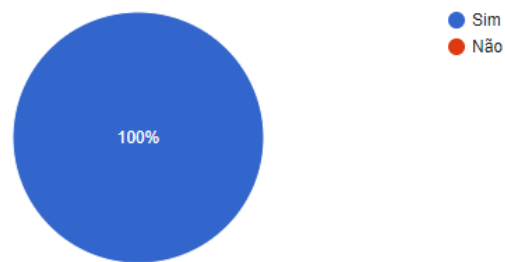


Fonte: autoria própria

Gráfico 3: Questionário para Pesquisa Etnográfica - Questão 3

3 - Você como mulher já sofreu algum tipo de agressão?

8 respostas

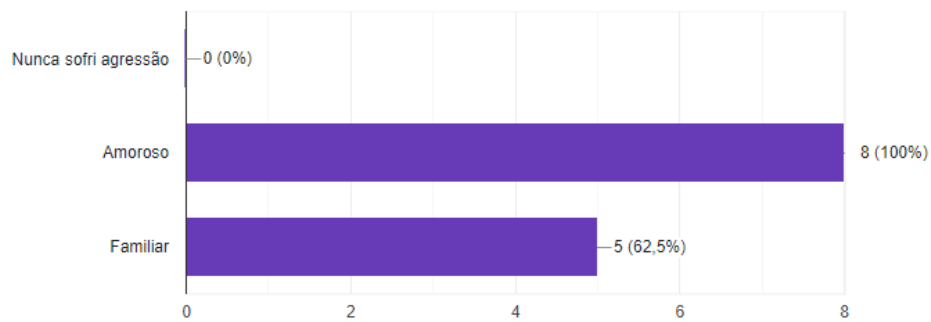


*Fonte: autoria própria*

Gráfico 4: Questionário para Pesquisa Etnográfica - Questão 4

4 - Se a sua resposta para a pergunta de número 3 foi sim, em qual tipo de relacionamento, ocorreu à agressão? (Se for em mais de um tipo de situação pode clicar em duas ou mais opções)

8 respostas

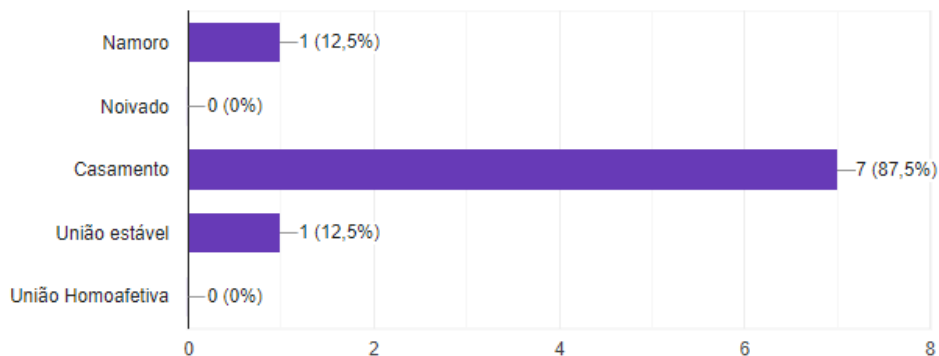


*Fonte: autoria própria*

Gráfico 5: Questionário para Pesquisa Etnográfica - Questão 5

5 - Se a resposta para a pergunta número 4 foi em um relacionamento amoroso, por favor se possível nos explique em qual tipo relacionamento ela ocorreu? (se por ventura você sofreu agressão em mais de um tipo de relacionamento pode clicar em mais de uma opção)

8 respostas

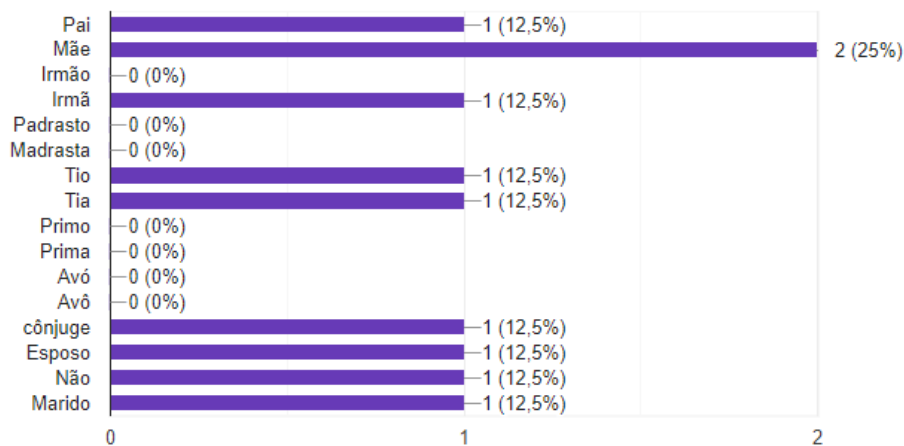


Fonte: autoria própria

Gráfico 6: Questionário Pesquisa Etnográfica - Questão 7

7 - Se você respondeu, "relacionamento familiar" na pergunta de número 4, poderia nos dizer quem praticou a violência?

8 respostas

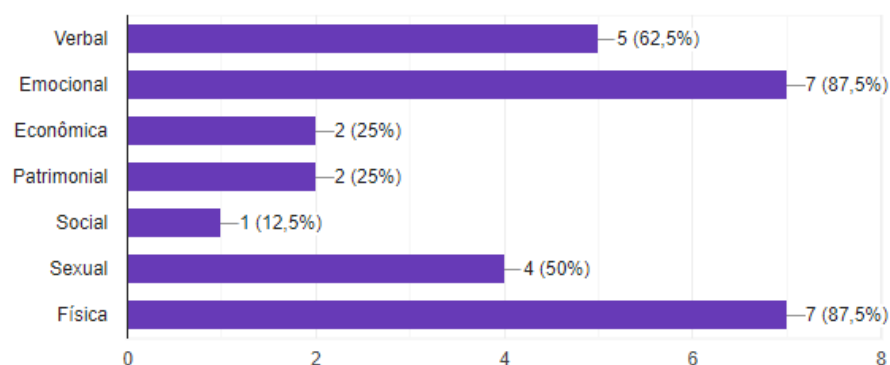


Fonte: autoria própria

Gráfico 7: Questionário para Pesquisa Etnográfica - Questão 10

10- Poderia nos indicar qual o tipo de violência sofrida? (pode clicar em mais de uma opção)

8 respostas

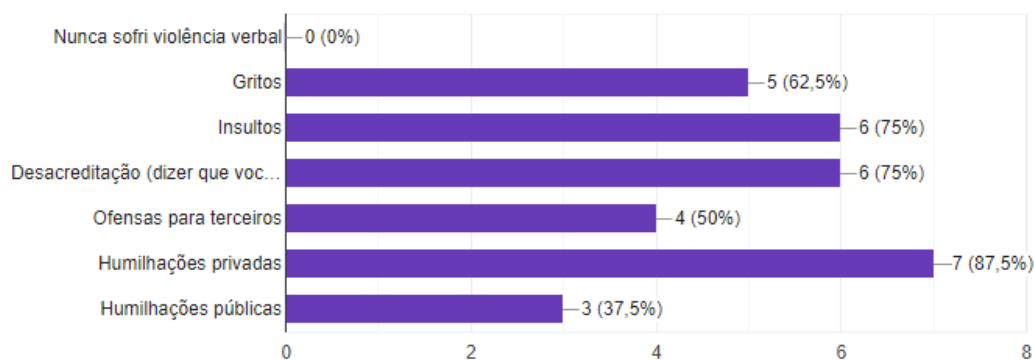


Fonte: autoria própria

Gráfico 8: Questionário para Pesquisa Etnográfica - Questão 11

**11- Violência Verbal** (ação destinada a caluniar, difamar ou injuriar a honra ou a reputação da mulher)

8 respostas

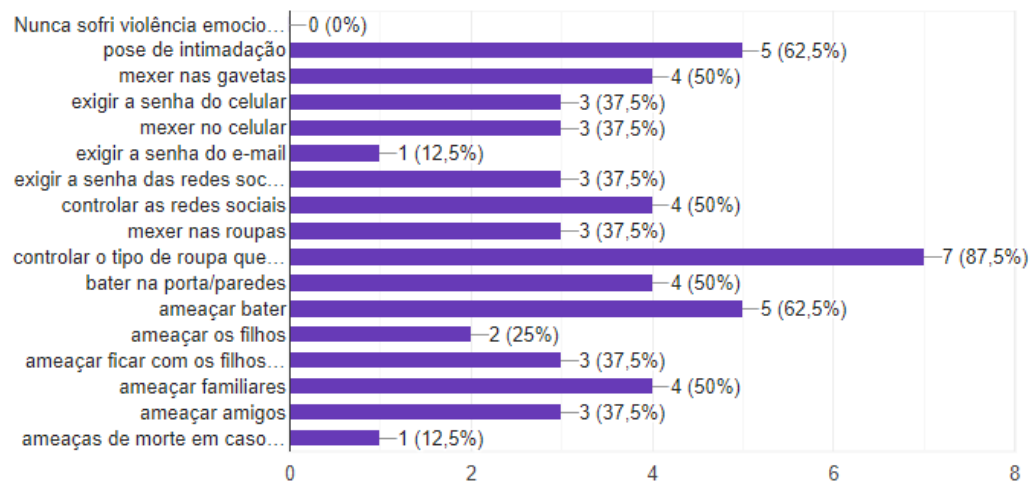


Fonte: autoria própria

Gráfico 9: Questionário para Pesquisa Etnográfica - Questão 12

**12- Violência Emocional** (entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima, situações que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação)

8 respostas

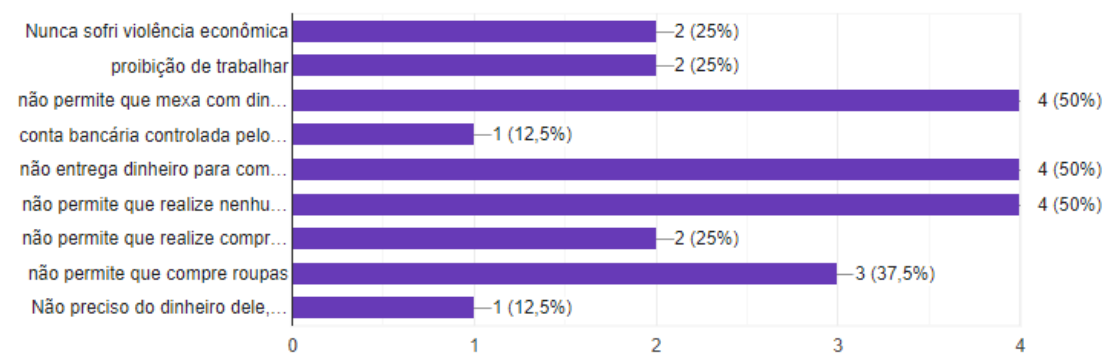


Fonte: autoria própria

Gráfico 10: Questionário para Pesquisa Etnográfica - Questão 13

**13 - Violência Econômica** (retenção, subtração de valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades básicas, ou de seus filhos)

8 respostas



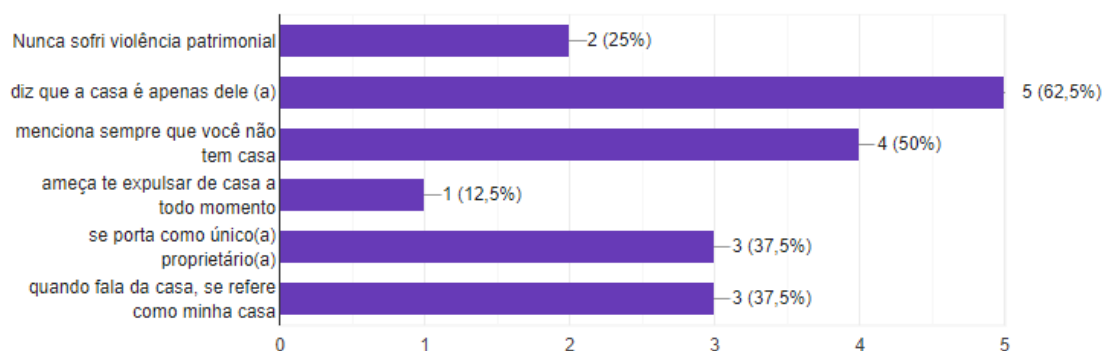
Fonte: autoria própria

Gráfico 11: Questionário para Pesquisa Etnográfica - Questão 14

**14 - Violência Patrimonial** (entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens)



8 respostas



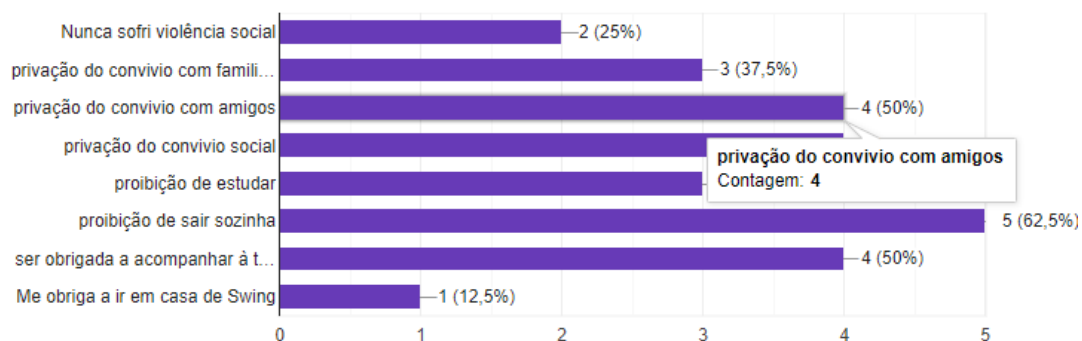
Fonte: autoria própria

Gráfico 12: Questionário para Pesquisa Etnográfica - Questão 15

**15 - Violência Social** (entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada)



8 respostas



Fonte: autoria própria

Gráfico 13: Questionário para Pesquisa Etnográfica - Questão 16

**16 - Violência Sexual**

8 respostas

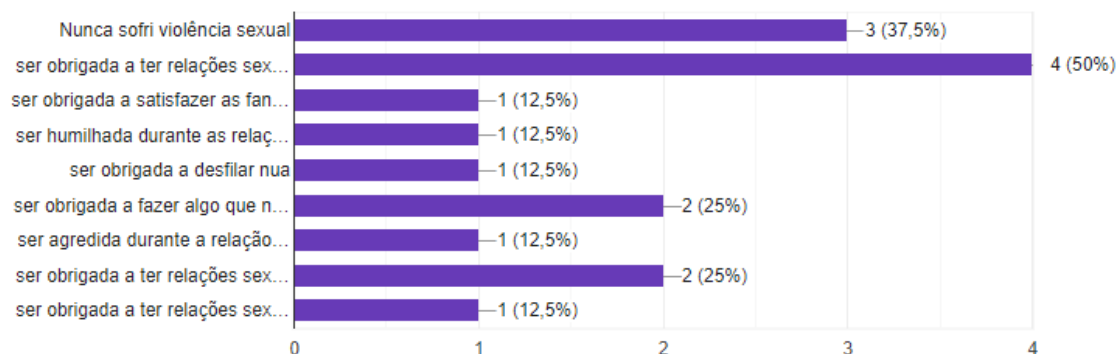
*Fonte: autoria própria*

Gráfico 14: Questionário para Pesquisa Etnográfica - Questão 17

**17 - Violência Física** (entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal)

8 respostas

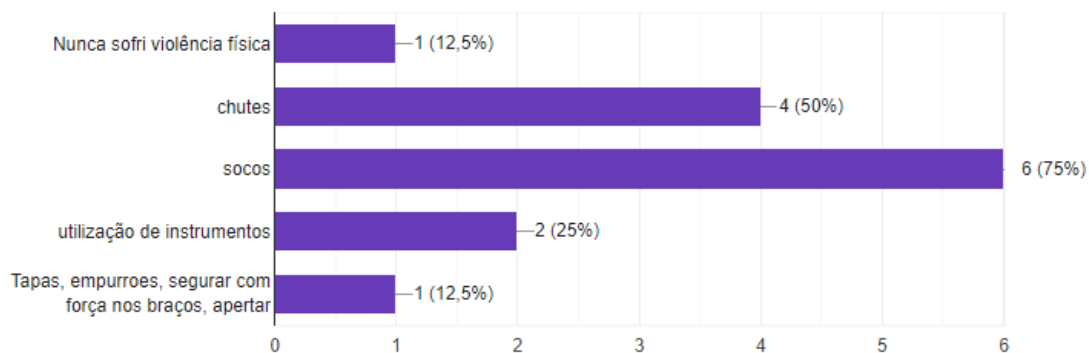
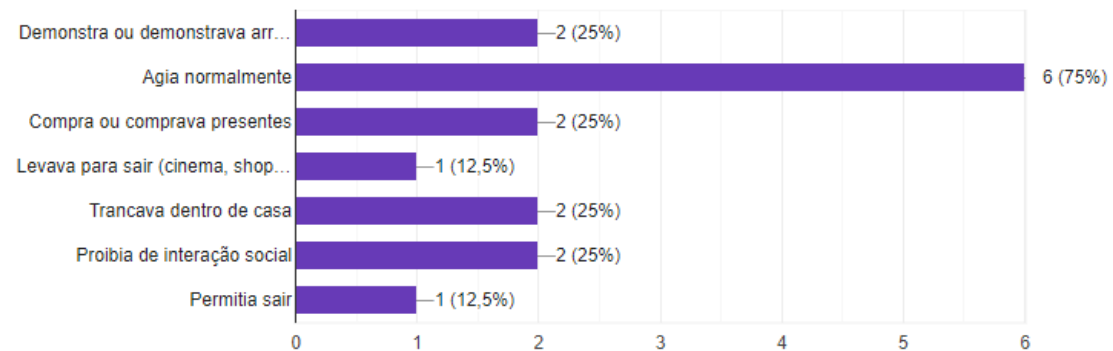
*Fonte: autoria própria*

Gráfico 15: Questionário para Pesquisa Etnográfica - Questão 23

23 - Após as agressões qual era a atitude do agressor?



8 respostas

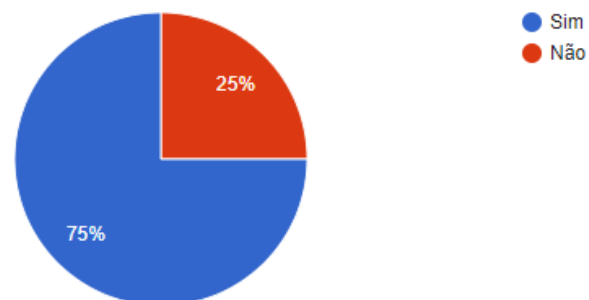


Fonte: autoria própria

Gráfico 16: Questionário para Pesquisa Etnográfica - Questão 26

26 - Você chegou a realizar alguma denúncia contra o (a) agressor (a)?

8 respostas



Fonte: autoria própria

No decorrer da pesquisa cinco mulheres responderam pessoalmente, elas se sentiram confortáveis e assim o questionário, pôde ser aplicado para elas. Destaca – se que as idades dessas mulheres encontram – se entre 29 e 51 anos.

A raça mencionada por elas: branca e negra.

A violência sofrida dentro do relacionamento ocorreu geralmente desde pouco meses para algumas, chegando a durar por anos, e uma chegou a se manter no relacionamento por um pouco mais de 16 (dezesesseis) anos.

As violências relatadas foram desde garfo quente encostado em sacolas e apertado contra o corpo, à estupro, violências psicológicas, financeiras, violências graves que deixaram todos os tipos de traumas e prejuízos para as mulheres que sofreram.

Elas foram unânimes em alegar que a violência se iniciava de maneira verbal, e apenas após alguns episódios é que passaram a ser mais graves.

Apenas uma conseguiu denunciar, e foi ajudada pela família, uma conseguiu fugir com a filha menor, e após a fuga foi ajudada pela família, duas tiveram medo e terminaram o relacionamento, mas sob ameaças, e uma ainda encontra – se no relacionamento, disse que o agressor é bom, só é ruim quando bebe.

Foram unânimes, quando alegaram que os companheiros pioravam com a prática da violência quando estavam fazendo o uso de algum tipo de substância alcoólica.

#### 4.1 Depoimento sobre o feminicídio:

Ela ia fazer 19 anos no dia 22 de maio e ela morreu no dia 08 de dezembro, o rapaz que a matou se chama Marcos, ele gostava dela e a pediu em namoro.

O fato aconteceu há 27 (vinte e sete) anos

Mãe: o pai era muito bravo e sempre falou a filha não vai estudar na cidade, e sempre falaram não vai se enranchar com alguém, e perder o ano você irá sair da escola e vai trabalhar na roça,

Filha: e ela falava Deus me livre,

Mãe: se estou dando a dura é porque eu amo,

Filha: não mãe fica em paz

Filha: Marco eu gosto de você como amigo, eu não quero namorar, eu gosto de todo mundo como amigo.

Mãe: era dezembro na segunda – feira ele deu um vaso de flores bem bonito para ela.

Mãe: na terça – feira ele deu uma porta joia com uma bailarina.

Mãe: na sexta feira ia comemorar numa lanchonete o final do ano

Mãe: quando ela chegou com o vaso de flores eu perguntei você gosta dele

Filha: não mãe ele é só meu amigo

Mãe: então não receba o presente, não deixa ele te dar presente, não o deixa gastar dinheiro

Filha: pode deixar mãe eu vou falar com ele

Mãe: eu nunca bati nos meus filhos, mas eu sempre conversei com elas

Filha: pode deixar mãe, ele não entregou para mim as flores, amanhã eu falo com ele

Mãe: Cristina outro presente

Filha: Mãe eu já falei que na sexta – feira eu vou conversar com ele, por enquanto eu ainda quero ser amiga, mas se ele continuar com isso eu não quero nem ser amiga

Mãe: você gosta dele e está com medo do pai e da mãe

Filha: não mãe eu não gosto dele

Mãe: Quando foi na quarta – feira, ele entrou na escola atirou nela tirando-lhe a vida e se matou

Mãe: Estava em casa, quando estava com visita, estava passando um café, quando chegou um rapaz vizinho, que assim mencionou

Rapaz: Eu não sei o que aconteceu eu só sei que fulana, chegou no hospital e a C... estava lá desmaiada

Mãe: comecei a passar mal, e falou para as visitas eu vou até a Santa Casa, ver o que está acontecendo com a minha filha.

Mãe: quando chegamos ela já estava morta, o enfermeiro avisou que ela chegou morta, ela era muito vaidosa tinha os anéis, e ela estava com a mãozinha uma em cima da outra e os anezinhos aparecendo, de brinco.

Mãe: Tinha um pouco de sangue, mas não muito, mas ela estava corada.

Mãe: Chegou uma moça da escola e perguntaram o que tinha acontecido, a moça falou que haviam matado minha filha.

Mãe: a moça não conseguia falar, me abraçou e só fazia chorar, com muito custo ela falou, eu não direito sei que ela tomou um tiro na escola, eu só vim trazer o recado pra senhora.

Mãe: Tinha um rapaz no local, ele estava chorando eu falei pra ele tu matou minha filha e agora está chorando porque, ele me abraçou e falou pelo amor de Deus não fui eu

Mãe: daí ele disse foi um rapaz estudante e ele se matou

Mãe: Pelo menos ele morreu, mas eu sofro muito, ela está sempre na minha memória, quando perde um filho a gente morre junto, mas eu gosto de falar

dela, meu filho e meu marido não gostam de falar, agora eu tenho uma neta que tem o jeitinho dela.

Mãe: o que mais me gravou da minha filha foi

Filha: mãe eu vou estudar e a minha primeira aluna vai ser a senhora

Mãe: só tenho lembrança boas, eu quero que o dia que eu morrer eles se lembrem bem de mim, nunca bati nos meus filhos e ensino meus filhos a não baterem

Mãe: Em dezembro e janeiro eu sofro muito

Mãe: minha filha nunca me deu trabalho

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

É preciso demonstrar primeiramente como existiram mulheres magníficas ao longo da história e são parte intrínseca da sociedade, e a sua evolução é algo magnífico e muito bonito de observar, o tema é deveras apaixonante e foi enobrecedor estudar as questões relacionadas a elas.

Este estudo entendeu prudente mencionar as supostas primeiras mulheres que habitaram o mundo, e assim buscou mostrar as mulheres de algumas épocas bem como algumas que tiveram notoriedade, ou participaram de mudanças para que na atualidade pudéssemos ter ou fazer coisas que antes não nos era permitido. Em dado momento trouxe a observação sobre a imposição para algumas, para que permaneçam em lares ou a responsabilidade pelas atribuições domésticas que foi algo que perdurou por anos. E essa situação foi se repetindo de sociedade para sociedade e de período para período.

Assim, buscou-se trazer a evolução dos direitos femininos e a luta pela igualdade, e pelos espaços na sociedade, a luta para conquistar seus direitos, e a força feminina para que tivessem os mesmos respeitados. Porém, percebe – se que com essa luta pelos direitos, houve um aumento significativo e acabou sendo mais evidenciada a violência e a forma vil como as mulheres eram tratadas. Com essa evolução e a percepção, algumas mulheres começam a perceber que estavam em relacionamentos abusivos, sofrendo com situações e sendo obrigadas a se manterem nestas situações, em alguns momentos por imposição da sociedade, e também pela pressão que sempre sofreram para serem aceitas. Como parte inclusiva das relações humanas, a criação da Lei Maria Penha em 2006 é um marco pelo menos no Brasil, da tentativa de inibir e coibir as práticas violentas contra as mulheres, apesar da lei ser deveras recente, percebe – se que, não existiu o fim das agressões propriamente ditas, mas houve uma mudança de comportamento e elas passaram a ter uma maior percepção de que as situações com as quais conviviam diariamente, não eram situações corretas, e assim começaram a ter um maior entendimento de que poderiam, se assim desejassem, procurar apoio e ajuda para as situações de violência as quais estavam expostas.

O presente estudo se deu inclusive em razão da observação de que muitas mulheres ainda hoje sofrem e estão vivenciando algum tipo de violência, seja ela psicológica, física, moral, sexual, patrimonial, etc., mostrou – se necessário estudar e trazer à tona esse tema, pois as mulheres estão sendo agredidas diariamente. Ao se

conversar com qualquer mulher, percebe – se que uma em cada três<sup>155</sup> já sofreu um tipo de violência e isso é assustador, quando se percebe que as mulheres são pelo menos 51,8% da população do Brasil, segundo dados obtidos pelo PNAD Contínua<sup>156</sup> (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua), mesmo sendo o maior número populacional, as mulheres ainda estão sujeitas as situações de violência, como se pertencessem, ou como se não pudessem ter sentimentos ou desejos.

Ao estudar a violência, fez-se necessário mencionar o feminicídio, que adentra no ordenamento jurídico a apenas cinco anos, mas é um instituto extremamente necessário, pois traz as questões relacionadas ao assassinato como posse. O assassinato em razão da essência das mulheres, elas são mortas por serem quem são, e muita das vezes ocorre em razão de estarem cansadas de viverem em situações de violência, ou mesmo por não gostarem mais do ambiente, mas a falsa impressão de posse e do poder que vem sendo trazido ao longo dos séculos, faz com que o agressor se sinta confortável, em tirar a vida da pessoa que supostamente diz amar. É um crime sem sentido muita das vezes e muito difícil de se compreender do ponto de vista lógico, pois como se acaba ou destrói aquilo que alega amar.

Percebe-se que muitas mulheres sofrem diariamente os mais variados tipos de violência, e essas situações ocorrem no Brasil e no mundo. E essa situação é facilmente constatada quando nos deparamos com uma saúde e educações públicas precárias, as políticas públicas voltadas para as mulheres são ineficientes, a forma como as mulheres são tratadas ao relatar a violência sofrida, muita das vezes as silencia, pois não existem em alguns locais pessoas capacitadas para esse acolhimento, fazendo com que as mulheres não se sintam confortáveis em relatar a agressão sofrida e com isso sendo agredidas novamente pois, quando não conseguem se comunicar ou mencionar o que sofreram, ou quando são questionadas sobre a veracidade dos fatos, isso faz com que elas se sintam marginalizadas, e em dúvida sobre fazerem a denúncia ou não. Essa situação ficou evidente para com as mulheres entrevistadas, as que tiveram coragem de fazer a denúncia não conseguiram prosseguir em razão da burocracia, a falta de informações, e a falta de acolhimento.

Dessa forma, seria imperioso uma mudança de comportamento e que isso deveria ser explicado nos ambientes familiares, nas escolas, nos locais de trabalho, as pessoas

---

<sup>155</sup> file:///C:/Users/TEMP.LAPTOP-VGCF44UH.000/Downloads/9789241564793\_por.pdf

<sup>156</sup> <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18320-quantidade-de-homens-e-mulheres.html>

precisam conversar sobre esse assunto e entender que a violência não é algo que deve ser ignorado, e não é uma forma de se conseguir nada, e que a violência não irá trazer nada de bom, nem para aquele que a pratica muito menos para quem a recebe, que pode sofrer traumas para o resto de sua vida, ou sequelas, em razão daquilo que sofreu. Assim, é de extrema importância que seja promovida uma transformação cultural tão importante às mulheres que vivem em constante insegurança, para que assim, elas possam começar a se sentir seguras, mas pode – se dizer que isso é algo a se pensar a longo prazo.

No decorrer do estudo, todos os dias houve uma notícia sobre um tipo de violência contra às mulheres, sendo elas de todas as formas, relatos de mulheres que sofreram e não entendiam que era uma violência que estavam sofrendo, emergiram traumas, que as fazem refletir mesmo após anos da violência sofrida, com eles mulheres e meninas que foram machucadas de todas as formas, violentadas, e até mesmo assassinadas. Em alguns casos os agressores foram presos, mas em muitos os agressores ainda continuam vivendo em sociedade, como se nada tivesse acontecido, mesmo após destruir a vida das mulheres, se mantêm alheios ao mal causado a vítima e aos seus familiares. O mais estarrecedor é saber que enquanto este estudo estava sendo desenvolvido em algum lugar do Brasil e do mundo, alguma mulher está sofrendo algum tipo de violência, e isso é o que causa a maior angústia, o mais triste é que muitas não serão ouvidas, ou não irão procurar ajuda, não irão denunciar, pois a dificuldade que encontram, ou medo que possuem as cala, e as faz ficar pensativas, sobre se de fato é para continuar vivendo com o agressor ou efetivamente se livrar de tal situação.

Portanto, por mais difícil que seja, a denúncia e ajuda para essas mulheres é essencial, continuar e a cada dia mais ser criado movimentos e locais de apoio e ensino para as mulheres, conversa com as crianças, e ensinar que a violência não é o caminho e nunca será a solução, que podemos e devemos ser civilizados, e que o respeito ao ser humano é fundamental, em especial às mulheres.

À musa estuprada 157

(Versos sáficos)

Na favela, ou presidenta,

No congresso, ou no lar...

---

<sup>157</sup> <https://doraincontri.com/2016/05/27/a-musa-estuprada/>

Há uma ferida nojenta  
Há uma mulher a sangrar!

A mulher torturada,  
Depois impedida.  
A mulher estuprada,  
Depois esquecida.

A mulher excluída,  
Se não for recatada.  
A mulher ofendida,  
Se não for calada.

A mulher minha mãe,  
A mulher minha irmã,  
A mulher é culpada  
Porque ela se expõe.

A mulher sufocada  
De vestido na igreja,  
De saia comprida,  
Na burca escondida.

A mulher violentada,  
Estendida na rua,  
Porque é despudorada  
Porque é puta e está nua!

É sempre a culpada,  
É sempre a acusada,  
É sempre a julgada,  
É sempre a safada!

É sempre a piranha,

Que não se acanha  
Nunca é culpa do senhor,  
Do macho predador!  
Do poder, exilada,  
Se honesta, impedida.  
Se esbofeteada,  
Porque merecida.

É sempre a vadia,  
É sempre a que traía!  
Mas onde o traidor?  
Onde o estuprador?

A mulher que trabalha,  
Que sempre batalha,  
Que raro se ausenta,  
Dos seus que amamenta...

É a mulher que sustenta  
Que tudo já aguenta  
Por ela que a vida  
Se faz e se alenta.

Ó terna guerreira,  
Eterna na lida,  
Não mais quero à beira,  
Calada, escondida!

Não mais de olhos roxos  
Não mais ensanguentada  
Não mais enlameada  
Não mais acuada.

Homens, sois filhos

Sois pais, sois irmãos  
Por que não limpais  
Enfim vossas mãos?  
Por que não partilhais  
Iguais condições?  
Por que não espalhais  
Honestos corações!

Mulheres, não rompamos  
Nossas mãos unidas  
E sempre as estendamos  
Às irmãs mais feridas!

Homens e mulheres,  
Um mundo mais igual  
O respeito natural  
E a liberdade afinal!

## REFERÊNCIAS

ADEODATO, Vanessa Gurgel et al. Qualidade de vida e depressão em mulheres vítimas de seus parceiros. *Revista de Saúde Pública*, v. 39, n. 1, fev. 2005 (online). Disponível em: Acesso em: 03/12/2019.

ALBIN, Ricardo Cravo De Chiquinha Gonzaga a Paulinho da Viola, 1976.

ALVES, Moreira Branca; PITANGUY, Jacqueline. *O que é feminismo*. São Paulo: Brasiliense, 2007.

BARCELLA, Laura; LOPES, Fernanda: *LUTE COMO UMA GAROTA: 60 FEMINISTAS QUE MUDARAM O MUNDO*, edição: 2018, edição: 1ª.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. *Vade Mecum Acadêmico de direito*. ridel 24. ed. 2017 BRASIL. Lei 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm)> acesso em 01/12/2019.

Ministérios públicos estaduais retirado em <http://www.justicadesaia.com.br/brasil-registra-oito-casos-de-feminicidio-por-dia-diz-ministerio-publico> acesso em 01/12/2019.

em: [http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia\\_2015\\_mulheres.pdf](http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf)> Acesso em 01/12/2019;

em:<http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/violencias/violencia-domestica-e-familiar-contras-as-mulheres> Acesso em 01/12/2019

Instituto Maria da Penha retirado em: <http://www.institutomariadapenha.org.br> Acesso em 01/12/2019.

em: [http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=12364](http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12364) Acesso em

01/12/2019 ONU: Taxa de feminicídios no Brasil é a quinta maior do mundo; diretrizes nacionais buscam solução. Disponível em:

<https://nacoesunidas.org/onu-femicidio-brasil-quinto-maior-mundo-diretrizes-nacionais-buscam-solucao/>> Acesso em 01/12/2019.

- BITENCOURT, Roberto, C. (12/2015). Tratado de direito penal, v. 2ª, 16 edição.. Retirado de <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547201715/>>  
Acesso em 02/12/ 2019
- BEAUVOIR, S. O segundo sexo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- BUTLER, J. “Variações sobre sexo e gênero: Beauvoir, Wittig e Foucault”. In: BENHABIB, S.;
- BUTLER, J. Gender Trouble: Feminism and the Subversion of Identity. New York: Routledge, 1989. BUTLER, J. Performative Acts and Gender Constitution. In CASE, S.-E. (ed.). Performing Feminism: Critical Theory and Theatre. Baltimore: John Hopkins, 1990. BUTLER, Judith. Sexo & gênero em El segundo sexo de Simone de Beauvoir. Mora, v. 4, 1998.
- BRASIL. Norma técnica de padronização: Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – DEAMs. Brasília: Ministério da Justiça. Presidência da República, 2006.
- BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto- lei/Del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto- lei/Del2848compilado.htm)>  
acesso em 03/12/2019. Publisher, 1992.
- CARNEIRO, Sueli; SANTOS, Thereza. Mulher negra. São Paulo: Nobel: Conselho da Condição Feminina, 1985.
- COLLINS, Patricia Hill. “Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro”. Sociedade e Estado, v. 31, n. 1, p. 99-127, 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/se/v31n1/0102-6992-se-31-01-00099.pdf>. Acesso em: 20/07/2018.
- CRUZ, I. C. F. A Sexualidade, a saúde reprodutiva e a violência contra a mulher negra: aspectos de interesse para assistência de enfermagem. Revista Escrita de Enfermagem USP; São Paulo, 2003
- DAVIS, Ângela. Mulher, raça e classe. Boitempo: São Paulo, 2016.
- DINIZ, Edinha, Editora ZAHAR, 1999.
- Dossiê Violência contra a Mulher. <http://www.redesaude.gov.br> (acessado em 26/Julho/2006). WHO (World Health Organization). World report on violence and health. Geneva: World Health Organization; 2002.
- DUARTE, M. E. L. (1995). A perda do princípio “Evite Pronome” no português brasileiro. Tese (Doutorado), UNICAMP.
- EGGERT, Edla. Reconstruindo conceitos: da não-cidadania ditada por Rousseau e Kant para a aprendizagem da cidadã de hoje. Disponível em: Acesso em: 27 mai. 2006.

- EVARISTO, Conceição. “Escrevivências da afro-brasilidade: história e memória”. Releitura, Belo Horizonte, n. 23, p. 1-17, 2008.
- FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: história da violência nas prisões. Petrópolis: Vozes, 1997.
- Franca Viola foi a primeira mulher a recusar o casamento reparado e sua coragem mudou a história. Visão Notícias. Consultado em 2 de julho de 2019
- FOUCAULT, M. Historia de la sexualidad. México: Siglo XXI, 1977. FOUCAULT, M. Introduction. In Herculine Barbin dite Alexina B. Paris: Gallimard, 1978. FOUCAULT, M. Los anormales. Buenos Aires; FCE, 2000.
- FUNARI, Pedro Paulo A. Grécia e Roma. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2002.
- GEERTZ, Clifford. A interpretação das Culturas: Zahar Editores, 1973.
- GREGORI, M. F. Cenas e queixas: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista. 1. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra; São Paulo: ANPOCS, 1993.
- HEISE, Loire. Gender-based abuse: The global epidemic. Cadernos de Saúde Pública, n. 10, p. 135-145, 1994. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v10s1/v10sup11a09.pdf>. Acesso em 04/12/2019.
- GUIMARÃES, A. S. A. Classes, raças e democracia. São Paulo: Editora 34, 2002.
- HASENBALG, C. Notas sobre relações de raça no Brasil e América Latina. In. HOLLANDA, H. B. Y nosotras latinoamericanas?: estudos sobre gênero e raça. São Paulo: Memorial da América latina, 1992.
- \_\_\_\_\_. Jane. Orgulho e preconceito. São Paulo: Abril Cultural, 1982.
- \_\_\_\_\_. Jane. Orgulho e preconceito. Porto Alegre: L&PM Pocket, 2010.
- \_\_\_\_\_. Jane. Razão e Sensibilidade. São Paulo: Martin Claret, 2012.
- \_\_\_\_\_. Jane. A Abadia de Northanger. São Paulo: Martin Claret, 2012.
- \_\_\_\_\_. Jane. Emma. São Paulo: Martin Claret, 2012.
- \_\_\_\_\_. Jane. Mansfield Park. São Paulo: Martin Claret, 2012.
- \_\_\_\_\_. Jane. Persuasão. São Paulo: Martin Claret, 2012
- Jung, C.G. (2008a) Tipos Psicológicos. Petrópolis, Vozes.
- \_\_\_\_\_. (2008b). O Eu e o Inconsciente. Petrópolis, Vozes
- \_\_\_\_\_. (2008d). Arquétipos do Inconsciente Coletivo. Petrópolis, Vozes.
- <http://www.uel.br/pessoal/jneto/gradua/historia/recdida/DeclaraDirMulherCidad a1791RecDidaPESSOALJNETO.pdf>
- <https://iconografiadahistoria.com.br/2020/11/10/confira-a-propagandas-anti->

feministas-durante-a-primeira-metade-do-seculo-

xx/?fbclid=IwAR2BOXqc0wvhttXkKw3oJo2QEjwAVUnKyoU9INPHuFFyileh

pesUPOTXW5w

LAGARDE, Marcela (1996) *Género y feminismo. Desarrollo Humano y democracia* Madrid, Horas y Horas.

LAQUEUR, Thomas Walter. *Inventando o sexo: corpo e gênero dos gregos a Freud*. Trad. Vera Whately. 1. ed. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001. <https://www.luso-poemas.net/modules/news/article.php?storyid=68995>

LÉVI-STRAUSS, C. *O Olhar distanciado*. Lisboa: Presença, 1980.

LORD, A. *Sisters outsider: essays & speeches*. Trumansberg: The Crossing Press, 1984.

LUGONES, María. "Heterossexualismo and the colonial modern gender system". *Hypatia*, v. 22, n.1, 2007. \_\_\_\_\_. "Colonialidad y género". *Tabula Rasa*, num. Julio-Diciembre, 2008

MENDONÇA, Maisa e WHITE, Evelyn C. (org.). *O livro da saúde das mulheres negras – nossos passos vêm de longe*. Rio de Janeiro, Pallas/Criola, 2000.

MERLINO, Tatiana, OJEDA, Igor (orgs). *Direito à Memória e Verdade: Luta, Substantivo Feminino*. São Paulo – SP. Editora Caros Amigos, 2010.

MONTESQUIEU. *Do Espírito das Leis*. Tradução de Fernando Henrique Cardoso e Leôncio Martins Rodrigues. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

MORIN, TANIA MACHADO. *VIRTUOSAS E PERIGOSAS: AS MULHERES NA REVOLUÇÃO FRANCESA*. SÃO PAULO: ALAMEDA, 2013, 370 P.

NASCIMENTO, M. Beatriz" *A mulher negra e o amor*", *Jornal Maioria Falante*, Nº 17, Fev. – março, 1990, p. 3.

NOGUEIRA, Regina. "Mulher negra e obesidade". Em WERNECK, Jurema. OLIVEIRA, Dijaci D. et all. *Primavera já partiu: retrato dos homicídios femininos no Brasil*. Brasília: Vozes/MNMMR, 1998.

PACHECO, Maria Regina; SOUZA, Fernandes, Ferreira de. *Ave palavra. A representação da voz feminina nas personagens centrais de Austen em Emma e Orgulho e Preconceito*. Araguaia, Ed. 11, p. 1- 22, Nov. 2011.

PIZA, Edith. *Porta de vidro: entrada para branquitude*. In: CARONE, Iray e BENTO, Maria Aparecida da Silva (org.). *Psicologia social do racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2002.

- PULEO, Alicia. “Filosofia e gênero: da memória do passado ao projeto de futuro”. In: GODINHO, Tatau; SILVEIRA, Maria Lúcia (Org’s.). Políticas públicas e igualdade de gênero. 1. ed. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004. p.13.34.
- RIBEIRO, Djamila. O que é lugar de fala? Belo Horizonte: Justificando, 2017.
- RIBEIRO, Djamila. Quem tem medo do feminismo negro? São Paulo: Companhia das Letras, 2018.
- ROMIO, J.A. F. Mortes femininas violentas segundo raça/cor. 2009. Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2009.
- RUSSEAU, Jacques. A origem da desigualdade entre os homens. 4ed., São Paulo, 2004.
- Russel and Caputti. Femicide: The Politics of Women Killing. New York, Twayne
- (veja em: <http://www.dianarussell.com/articles.html>)
- SAFFIOTI, Heleith e Almeida, Suely. Violência de gênero. Poder e Impotência. Rio de Janeiro, Revinter, 1995.
- SAFFIOTI, H. Gênero, patriarcado e violência. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.
- SALFATI CG. Prostitute Homicides: a descriptive study. J Interpers Violence 2008; 23 (4)505-543;
- SANTOS, C. M. Delegacias da Mulher em São Paulo: percursos e percalços. Disponível em: Acesso em: 27 mai. 2006.
- SCHRAIBER, Lilia B.; D'OLIVEIRA, Ana Flávia L. P. “Violência contra mulheres: interfaces com a saúde”. Interface – Comunicação, Saúde, Educação [online], v. 03, n. 05, p. 11-26, ago. 1999. Disponível em: Acesso em: 27 mai. 2006.
- SEGATO. Rita Laura. ¿Qué es un feminicidio? Notas para un debate emergente. Série Antropologia n° 401, UNB, Brasília, 2006.
- SEGATO, Rita Laura. Las estructuras elementales de la violencia: ensayos sobre género entre la antropología, el psicoanálisis y los derechos humanos. Bernal: Universidad Nacional de Quilmes, 2003.\_\_\_\_\_. Mulher Negra = Sujeitos de Direitos: as Convenções para a Eliminação da Discriminação. Brasília: AGENDE, 2006.\_\_\_\_\_. “Los cauces profundos de la raza latinoamericana: una relectura del mestizaje”. Crítica y Emancipación, Revista latinoamericana de ciencias sociales, año II, n. 3, primero semestre de 2010.

SHELLEY, Mary. Frankenstein; or The Modern Prometheus. Ed. Susan J. Wolfson. New York: Pearson Longman, 2007. ISBN 0321399536.

SILVA, V. R. Diferença entre as taxas de homicídio de mulheres negras e não negras evidencia racismo, diz coordenadora do Mapa da Violência de Gênero, 2019.

SOARES, G. O monstro mora lá em casa. O globo, 21 maio 2010. Disponível em:<http://suicidiopesquisaeprevencao.blogspot.com.br/2010/05/0-monstro-mora-la-em-casa.html>

SOUZA, Elizandra. Punga. São Paulo: Toró, 2007.

Valentina Canepa (ed.). «*Inspiring Thursday: Franca Viola*». Wave Blog. Consultado em 2 de julho de 2019

VRISIMTZIS, Nikos A. Amor, Sexo e Casamento na Grécia Antiga. Trad. Luiz Alberto Machado Cabral. 1. ed. São Paulo: Odysseus, 2002.

Woolf, Virginia. As mulheres devem chorar... Ou se unir contra a guerra: Patriarcado e militarismo-1 ed.- Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

World Health Organization, WHO. The economic dimensions of interpersonal violence. [S.l.: s.n.]

<https://www.nexojornal.com.br/video/video/Voto-feminino-um-direito-que-conquistou-o-mundo-em-122-anos>

[http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio\\_institucional/19060\\_5\\_atlas\\_da\\_violencia\\_2019.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/19060_5_atlas_da_violencia_2019.pdf)

VENOSA, S. S. de. Direito Civil. 4. ed. São Paulo: Jurídico Atlas, 2004.